

4

FLUXO DO TRABALHO DE PERÍCIA NOS PROCESSOS DE HOMICÍDIO DOLOSO NO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO ¹

RESUMO

Este artigo contempla as principais análises produzidas com a pesquisa “Fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídio no Rio de Janeiro”, uma das linhas temáticas do projeto maior “Pensando a Segurança Pública” promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. Nele, é destacada a mescla de metodologias de pesquisa das Ciências Sociais, desde o uso de técnicas estatísticas para análise de dados produzidos pelas agências do sistema de justiça criminal (Polícia Civil e Ministério Público) até as percepções advindas com a realização de etnografias junto à Perícia da Divisão de Homicídios da cidade do Rio de Janeiro e ao Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Angra dos Reis, passando por análise de laudos. Os resultados mostram que a criação de uma unidade especializada (Divisão de Homicídios) parece produzir uma tendência de melhoria quanto às taxas de relatoria dos inquéritos com autoria identificada. Mas os dados não permitem atribuir essa tendência exclusivamente ao trabalho diferenciado de realização da perícia de local desses crimes. Nesse sentido, embora a Divisão de Homicídios proporcione um ambiente favorável ao diálogo intersetorial, este acaba por ser subsumido em uma lógica cartorial intrínseca ao funcionamento do sistema de justiça criminal. Ademais, há uma falta de investimento em tecnologia, bem como da padronização de procedimentos periciais, o que leva ao comprometimento e limitações ao trabalho pericial, tanto aquele realizado em unidade especializada quanto em uma unidade “tradicional”. O artigo pode ser visto como um diagnóstico que possibilita discussões sobre os principais problemas, os avanços e as perspectivas quanto ao trabalho de perícia especificamente para as investigações de homicídios dolosos.

PALAVRAS-CHAVE: Criminalidade. Homicídios Dolosos. Polícia Técnico-científica. Perícia. Inquérito Policial. Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This article describes the main investigations produced by the research “Workflow of Forensic Science Investigation in Homicide Cases in Rio de Janeiro”, one of the thematic wings of the broader project “Thinking about Public Security” sponsored by the Brazilian National Secretary of Public Security (Senasp). Here we highlight the mix of social sciences research methodologies, from statistical techniques for analyzing data produced by agencies of the criminal justice system (police investigators and prosecutors) to ethnographic fieldwork on two specialized police stations, namely the Homicide Division in Rio de Janeiro city and the local branch of forensic science investigation police in Angra dos Reis, a small seaside town in South coast of the state of Rio de Janeiro, 160 km far from the capital. Both ethnographies were accompanied by the analysis of forensic expert’s reports. The results suggest that the creation of aspecialized unit such as the Homicide Division produced a propensity of improvement regarding rates of effective report of the authorship in police inquiries. However, the data do not allow attributing this tendency solely to the work of specialized forensic science investigation in crime sites. Hence, although the Homicide Division provides a favorable environment for interdisciplinary dialogue, it turns out that it is subsumed in logic proper to the functioning of peculiar criminal justice system in Brazil, of bureaucratic nature. Moreover, the lack of investment in technology and the standardization of forensic procedures lead to obstruction of the process

¹ Equipe de pesquisa: Michel Misse (coordenador), Klarissa Almeida Silva, Alexandre Giovanelli Denilson Siqueira, Decio Nepomuceno

and to limitations to the expert work, both in the specialized unit as in the 'traditional' one. The article can be interpreted as diagnosis enabling debates on key issues, advances and perspectives about the forensic scientific work for investigations of murders.

KEYWORDS: *Criminality; Murders; Forensic scientific investigation police units; Forensic science; Police inquiry; Rio de Janeiro.*

APRESENTAÇÃO

A pesquisa “Fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídio doloso no Rio de Janeiro” compôs uma das linhas temáticas do projeto “Pensando a Segurança Pública” fomentado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ). Esta pesquisa esteve localizada no Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NECVU-UFRJ) e foi executada entre janeiro e julho de 2012.

Dentre seus objetivos, destacam-se: (1) reconstituir o fluxo de trabalho e o papel dos exames periciais para a resolução e/ou instrução dos processos criminais envolvendo homicídios dolosos ocorridos no Rio de Janeiro e (2) tendo em vista que a Divisão de Homicídios da cidade do Rio de Janeiro apresenta estrutura organizacional e fluxos de trabalho diferenciados, com maior integração sistêmica entre a atividade de investigação policial e as atividades periciais, este projeto pretende comparar tal estrutura com aquela considerada “tradicional” e que ocorre em todas as demais delegacias do estado para a investigação de crimes em geral, incluindo os homicídios.

Os objetivos específicos do projeto são (1) levantar os processos legais e administrativos relacionados aos fluxos de trabalho e informação da polícia técnica do Rio de Janeiro, formulando organogramas e fluxogramas, (2) identificar os tipos de laudos predominantes nos inquéritos e processos judiciais, a fim de efetuar análise quantitativa e qualitativa, (3) observar as representações sociais de operadores da justiça (delegados, peritos e promotores) no que tange à relevância dos laudos periciais na instrução dos inquéritos e (4) observar a taxa de resolução dos casos de homicídios investigados na Divisão de Homicídios da Capital com outras delegacias do estado do Rio de Janeiro, comparando-as no que concerne aos processos investigativos adotados.

Neste artigo, em um primeiro momento, vamos destacar algumas análises referentes aos registros de homicídios dolosos no Rio de Janeiro, com base nas informações da Polícia Civil e do Ministério Público deste estado, entre janeiro de 2009 e dezembro de 2011. Posteriormente, contemplaremos as etnografias realizadas na Delegacia de Angra dos Reis e no principal órgão de apuração dos homicídios dolosos e dos roubos seguidos de morte na capital do estado do Rio de Janeiro, a Divisão de Homicídios, unidade criada em janeiro de 2010. Na terceira seção, abordaremos análises sobre os laudos confeccionados pelos operadores da polícia técnico-científica do estado do Rio de Janeiro.

Com isso, apontamos os principais problemas, dificuldades, avanços e perspectivas, diagnosticando a perícia no trabalho de elucidação policial dos homicídios

no Rio de Janeiro. Gostaríamos de registrar a colaboração de autoridades da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para a consecução do projeto, sem a qual seria impossível realizá-lo de acordo com os objetivos e o cronograma previstos. Infelizmente, não contamos com o mesmo espírito público na esfera do Poder Judiciário, já que os dados solicitados quanto aos processos de homicídios em tramitação, transitados em julgado e arquivados no Tribunal de Justiça, entre janeiro de 2009 e dezembro de 2011, não nos foram repassados a tempo. A realização dos grupos focais com os operadores do sistema de justiça se mostrou inviável, uma vez que encontrar uma agenda comum entre os mesmos foi uma dificuldade insuperável. Realizamos entrevistas com profissionais da Divisão de Homicídios e peritos, em particular, cujo objetivo foi o de captar as percepções desses operadores, bem como esclarecer pontos específicos quanto ao trabalho da Perícia desenvolvido nesta unidade.

1. OS INQUÉRITOS DE HOMICÍDIOS DOLOSOS NO RIO DE JANEIRO

Nesta seção vamos apresentar, principalmente, os dados estatísticos referentes à Polícia Civil, com base nos registros de homicídios dolosos em 2009, 2010 e 2011, repassadas pelo Instituto de Segurança Pública em 13 de abril de 2012. Em menor medida, mencionaremos o número de denúncias oferecidas pelo Ministério Público, em 2009, 2010 e 2011, dados que nos foram entregues em 29 de maio de 2012. Solicitação semelhante foi encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mas até a presente data as informações não nos haviam sido repassadas.

Dentre as variáveis que integram a base de dados da Polícia Civil, contemplaremos principalmente a que se refere à situação em que o inquérito policial se encontrava em abril de 2012. Duas observações se mostram importantes antes de iniciarmos as análises propriamente ditas. Em primeiro lugar, como a pesquisa visa compreender o fluxo do trabalho de perícia nos inquéritos de homicídios, vamos priorizar as análises que possam expressar um possível impacto da criação da Divisão de Homicídios, fato ocorrido em 2010, no fluxo do inquérito policial. E, uma vez que o trabalho de campo junto aos peritos da Divisão de Homicídios mostrou que boa parte das perícias de locais de crimes realizados por esses profissionais se referiam, em um momento inicial, a encontros de cadáver, julgamos pertinente apresentar também as estatísticas para demais tipos de mortes violentas além da tipificação homicídio doloso, tais como roubo seguido de morte, encontro de cadáver, encontro de ossada e a categoria “autos de resistência”. Assim é que antes de algumas tabelas específicas para homicídios, vamos apresentar as referentes a esses outros tipos de mortes violentas.

A tabela 1 contém os números absolutos de mortes violentas e de homicídios registrados pela Polícia Civil no estado e na capital do Rio de Janeiro nos anos de 2009, 2010 e 2011 bem como a variação neste período. O gráfico 1 ilustra as informações específicas para os homicídios.

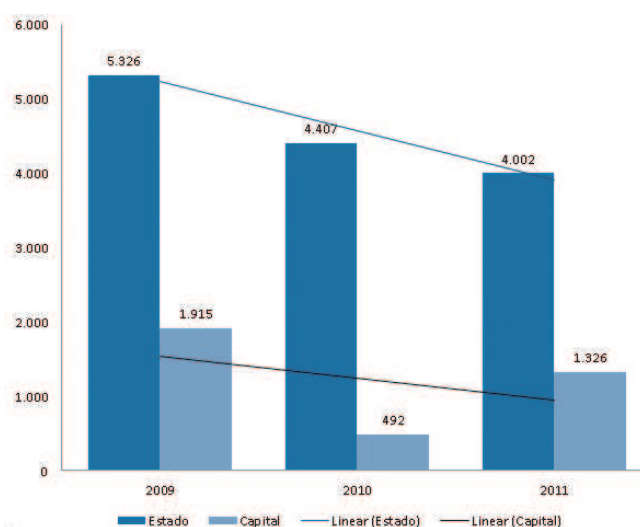
Tabela 1 – Rio de Janeiro: Registros de mortes violentas e de homicídio doloso produzidos pela Polícia Civil, na Capital e no Estado, em 2009, 2010 e 2011.

Unidade territorial	2009	2010	2011	Total	Varição no período
Mortes violentas*					
Estado	6.795	5.745	5.068	17.608	-25,4%
Capital	2.643	2.085	1.771	6.499	-33,0%
Capital/Estado (%)	38,9	36,3	34,9	36,9	
Homicídios dolosos					
Estado	5.326	4.407	4.002	13.735	-24,9%
Capital	1.915	1.492	1.326	4.733	-30,8%
Capital/Estado (%)	36,0	33,9	33,1	34,5	

Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012.

Os dados apresentados na tabela 1 mostram que nos últimos três anos foram registradas 17.608 ocorrências de mortes violentas no estado do Rio de Janeiro, sendo que 13.375 se referem a homicídio doloso. Destes registros de mortes violentas, 6.499 se referem apenas à capital fluminense (36,9%) e 4.733 dos homicídios registrados se referem a este mesmo nível territorial (34,5%). Entre 2009 e 2011 percebe-se uma diminuição do número de ocorrências registradas tanto para os tipos de mortes violentas aqui consideradas quanto para os homicídios no estado e na capital. Tais variações apresentam valores semelhantes, o que já era esperado, uma vez que os homicídios representam a maioria dessas mortes violentas. Pode-se dizer, neste sentido, que o decréscimo é da ordem de 25% para o estado e de 30% para a capital. O gráfico 1 ilustra a análise.

Gráfico 1 – Rio de Janeiro: Registros de homicídio doloso produzidos pela Polícia Civil na Capital em 2009, 2010 e 2011.



A próxima tabela contém o número absoluto e o percentual válido dos registros de mortes violentas e de tipos de homicídios dolosos produzidos pela Polícia Civil/RJ nos últimos três anos apenas na capital Rio de Janeiro.

Tabela 2 – Rio de Janeiro: Registros de homicídio doloso produzidos pela Polícia Civil na Capital em 2009, 2010 e 2011, segundo tipos de mortes violentas e tipos de homicídios.

Tipos de mortes violentas e Tipos de homicídios	2009		2010		2011		Total	
	nº	% Válido	nº	% Válido	nº	% Válido		
Tipos de mortes violentas								
“Autos de resistência”	451	62,0	341	57,5	220	49,4	1.012	57,30
Encontro de cadáver	190	26,1	185	31,2	156	35,1	531	30,07
Roubo seguido de morte	84	11,5	63	10,6	57	12,8	204	11,55
Encontro de ossada	3	0,4	4	0,7	12	2,7	19	1,08
Total dentre as mortes violentas	728	100,0	593	100,0	445	100,0	1.766	100,00
Tipos de homicídios								
Homicídio (arma de fogo)	1.327	69,3	1.075	72,1	921	69,5	3.323	70,21
Homicídio (outros)	540	28,2	332	22,3	315	23,8	1.187	25,08
Homicídio (arma cortante)	48	2,5	85	5,7	90	6,8	223	4,71
Total dentre os homicídios	1.915	100,0	1.492	100,0	1.326	100,0	4.733	100,00

Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012

A tabela anterior mostra que os “autos de resistência” são os principais tipos de mortes violentas, representando mais da metade de todos os registros (57,3%). As mortes classificadas como “encontro de cadáver” representam pouco menos de 1/3 de todos os registros e os roubos seguidos de morte, 11,5%. Os encontros de ossada representam pouco mais de 1% de todos esses registros. Analisando especificamente os homicídios dolosos, vê-se que os provocados por armas de fogo são o principal tipo, somando, nos últimos três anos, 3.323 registros, o que corresponde a cerca de 70% do conjunto. Os homicídios cometidos por outros instrumentos somam 1.187 registros nos três últimos anos, ou cerca de ¼ dos registros. Os homicídios cometidos por armas cortantes representam cerca de 5% de todos os registros de homicídios ocorridos na capital Rio de Janeiro em 2009, 2010 e 2011.

Na próxima tabela estão apresentados os números e percentuais válidos segundo a situação atual em que os inquiridos das mortes violentas e dos homicídios dolosos se encontravam em abril de 2012, para a capital Rio de Janeiro, segundo ano de instauração do inquérito policial.

Tabela 3 - Rio de Janeiro: Situação em abril de 2012 dos procedimentos referentes a mortes violentas (incluindo homicídio doloso) e apenas a homicídio doloso instaurados na Capital em 2009, 2010 e 2011, número absoluto e percentual válido (*)

Situação em abril de 2012	2009		2010	
	Número Absoluto	% Válido	Número Absoluto	% Válido
Mortes violentas**				
Inquérito em andamento	982	37,2	632	30,3
Inquérito enviado à justiça	745	28,2	411	19,7
Inquérito devolvido pela justiça	131	5,0	475	22,8
Inquérito relatado	51	1,9	71	3,4
Flagrante	86	3,3	91	4,4
Verificação de procedência da informação (VPI)	532	20,1	311	14,9
Registro de ocorrência (RO)	103	3,9	76	3,6
Total das mortes violentas	2.630	100,0	2.085	100,0
Homicídios dolosos				
Inquérito em andamento	787	41,2	466	31,3
Inquérito enviado à justiça	562	29,5	357	24,0
Inquérito devolvido pela justiça	90	4,7	424	28,5
Inquérito relatado	43	2,3	59	4,0
Flagrante	40	2,1	52	3,5
Verificação de procedência da informação (VPI)	323	16,9	103	6,9
Registro de ocorrência (RO)	63	3,3	26	1,7
Total dos homicídios dolosos	1.908	100,0	1.487	100,0

CONTINUA

***Desconsiderados os registros referentes a adolescentes infratores e outros procedimentos, todos os que não poderiam se transformar em inquéritos.**

**** Homicídios dolosos, "Autos de resistência", roubo seguido de morte, encontro de cadáver, encontro de ossada.**

Situação em abril de 2012	2011			Total
	Número Absoluto	% Válido		
Mortes violentas**				
Inquérito em andamento	870	49,1	2.484	38,30
Inquérito enviado à justiça	75	4,2	1.231	18,98
Inquérito devolvido pela justiça	340	19,2	946	14,59
Inquérito relatado	103	5,8	225	3,47
Flagrante	75	4,2	252	3,89
Verificação de procedência da informação (VPI)	240	13,6	1.083	16,70
Registro de ocorrência (RO)	49	2,8	228	3,52
Total das mortes violentas	1.771	100,0	6.486	100,00
Homicídios dolosos				
Inquérito em andamento	746	56,9	1.999	42,47
Inquérito enviado à justiça	49	3,7	968	20,57
Inquérito devolvido pela justiça	282	21,5	796	16,91
Inquérito relatado	89	6,8	191	4,06
Flagrante	52	4,0	144	3,06
Verificação de procedência da informação (VPI)	69	5,3	495	10,52
Registro de ocorrência (RO)	25	1,9	114	2,42
Total dos homicídios dolosos	1.312	100,0	4.707	100,0

Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012

A tabela mostra que a maioria dos inquéritos policiais tanto de mortes violentas como de apenas homicídios dolosos encontrava-se “em andamento” em abril de 2012, quando os dados nos foram repassados. Os números referentes a inquéritos enviados à justiça e devolvidos pela mesma, ou seja, aqueles inquéritos que se encontravam no chamado “pingue-pongue” (Misse et. al., 2010), representam cerca de 37% para ambos os grupos. Os inquéritos relatados e os flagrantes podem ser somados quando o interesse é observar a quantidade de inquéritos enviados à justiça com autoria identificada, e este valor representa pouco mais de 7% de todos os registros nos dois conjuntos. Em outro extremo, os procedimentos que ainda não se tornaram inquéritos, os que estão em VPI e em RO, somam cerca de 20% nos casos de mortes violentas e pouco mais de 12% quando se observam apenas os inquéritos de homicídio doloso.

Ainda quanto à tabela anterior e observando os dois conjuntos, as mortes violentas e apenas os homicídios dolosos, chama a atenção o fato de cerca de 10% dos inquéritos instaurados em 2011 terem sido remetidos à justiça com autoria identificada, os flagrantes e os relatados. No outro extremo, quando observamos os inquéritos instaurados em 2009 e que se encontram nesta situação de identificação de autoria, notamos um percentual de aproximados 5,0%.

Na próxima tabela esmiuçamos as análises sobre situação do inquérito policial em abril de 2012, considerando, agora, o mês de instauração do mesmo inquérito policial. Para tanto, optamos por trabalhar apenas com os dados referentes a homicídio doloso (Tabela 4). Se observarmos apenas os dados referentes a inquéritos relatados, vamos obter conclusões interessantes, principalmente se compararmos dois extremos: (1) os inquéritos instaurados em janeiro de 2009, que em tese seriam os mais antigos e, portanto, aqueles que deveriam apresentar maior percentual com respeito a esta etapa do fluxo e; (2) os inquéritos instaurados em dezembro de 2011, os mais recentes e que, também de modo hipotético, deveriam ser os que apresentam menores índices referentes a esta etapa do fluxo de um inquérito policial.

Os dados mostram que pouco mais de 2% dos inquéritos instaurados em janeiro de 2009 tinham sido relatados à justiça, com autoria definida, até abril de 2012. Em contrapartida, 5,2% dos inquéritos instaurados em dezembro de 2011 haviam sido relatados à justiça com indicação de autoria até abril de 2012. Essa análise traz a percepção de que após a instalação do modelo de gestão da Divisão de Homicídios, fato ocorrido em 2010, há uma tendência a relatorias mais rápidas.

O gráfico apresentado após a tabela ilustra melhor essas pontuações (Gráfico 2). Nele, contemplamos apenas o percentual de flagrantes e inquéritos relatados até abril de 2012 de acordo com a data (mês/ano) de instauração do inquérito. A primeira observação refere-se ao fato de os inquéritos mais recentes, os de 2011, apresentarem percentual mais elevado que o observado para os dois anos anteriores, principalmente o ano de 2009. Acompanhando a análise das duas tabelas sobre fluxo dos inquéritos de homicídio doloso na capital Rio de Janeiro, a criação da Divisão de Homicídios parece ser um fator de influência para esses indicadores.

Tabela 4 – Rio de Janeiro: Situação dos procedimentos de homicídio doloso em abril de 2012 por mês de instauração do inquérito na Capital, em 2009, 2010 e 2011.

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Janeiro						Fevereiro					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	60	33,1	58	36,9	47	36,7	56	28,4	28	21,4	74	64,3
Inquérito enviado	71	39,2	32	20,4	3	2,3	71	36,2	64	48,9	21	18,3
Inquérito devolvido	11	6,1	28	17,8	54	42,2	17	8,6	16	12,2	1	0,9
Inquérito relatado	4	2,2	3	1,9	7	5,5	9	4,6	7	5,3	5	4,3
Flagrante	2	1,1	7	4,5	5	3,9	7	3,6	5	3,8	5	4,3
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	28	15,5	20	12,7	11	8,6	25	12,7	7	5,3	7	6,1
Registro de Ocorrência (RO)	5	2,8	9	5,7	1	0,8	12	6,1	4	3,1	2	1,7
Total	181	100	157	100	128	100	197	100	131	100	115	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Março						Abril					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	42	23,2	30	19,9	98	79,0	44	27,5	63	42,3	79	76,0
Inquérito enviado	94	51,9	80	53,0	0	0,0	56	35,0	32	21,5	1	1,0
Inquérito devolvido	11	6,1	16	10,6	4	3,2	21	3,1	27	18,1	2	1,9
Inquérito relatado	4	2,2	10	6,6	7	5,6	4	2,5	6	4,0	8	7,7
Flagrante	1	0,6	5	3,3	8	6,5	6	3,8	6	4,0	5	4,8
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	27	14,9	9	6,0	5	4,0	24	15,0	14	9,4	5	4,8
Registro de ocorrência(TCO)	2	1,1	1	0,7	2	1,6	5	3,1	1	0,7	4	3,8
Total	181	100	151	100	124	100	160	100	149	100	104	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Maio						Junho					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	70	40,0	55	45,8	61	54,5	31	21,8	48	49,5	82	85,4
Inquérito enviado	60	34,3	12	10,0	10	8,9	48	33,8	2	2,1	1	1,0
Inquérito devolvido	9	5,1	37	30,8	25	22,3	5	3,5	28	28,9	0	0,0
Inquérito relatado	3	1,7	4	3,3	6	5,4	6	4,2	4	4,1	2	2,1
Flagrante	1	0,6	4	3,3	3	2,7	3	2,1	4	4,1	2	2,1
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	28	16,0	7	5,8	3	2,7	43	30,3	8	8,2	7	7,3
Registro de ocorrência(TCO)	4	2,3	1	0,8	4	3,6	6	4,2	3	3,1	2	2,1
Total	175	100	120	100	112	100	142	100	97	100	96	100

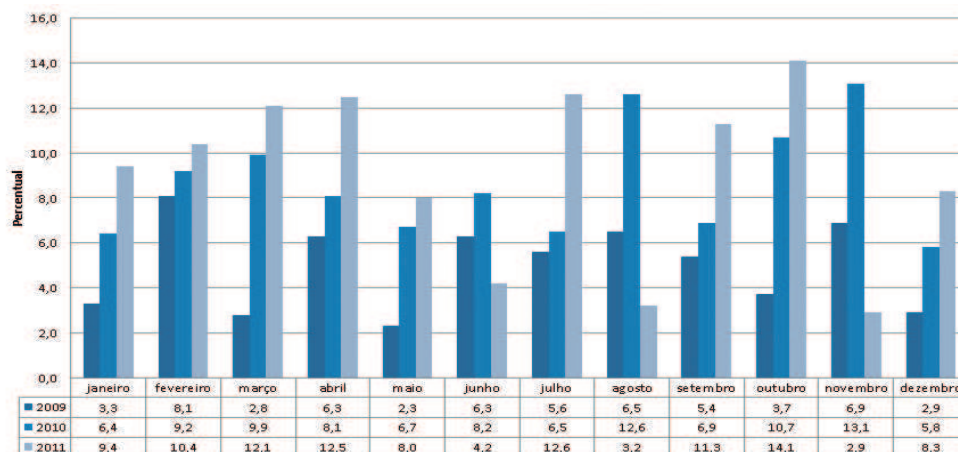
CONTINUA

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Julho						Agosto					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	69	48,6	15	14,0	70	63,1	77	61,6	18	15,8	4	3,5
Inquérito enviado	34	33,8	0	0,0	1	0,9	22	27,2	48	42,1	4	3,5
Inquérito devolvido	5	3,5	76	71,0	19	17,1	0	0,0	37	32,5	82	71,3
Inquérito relatado	5	3,5	4	3,7	11	9,9	2	1,6	4	3,5	14	12,2
Flagrante	3	2,1	3	2,8	3	2,7	2	1,6	0	0,0	4	3,5
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	21	14,8	9	8,4	5	4,5	21	16,8	6	5,3	5	4,3
Registro de ocorrência(TCO)	5	3,5	0	0,0	2	1,8	1	0,8	1	0,9	2	1,7
Total	142	110	107	100	111	100	125	110	114	100	115	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Setembro						Outubro					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	78	53,1	19	16,4	41	35,7	60	44,4	15	12,3	59	59,6
Inquérito enviado	31	15,0	2	1,7	3	2,6	34	23,0	69	56,6	2	2,0
Inquérito devolvido	2	1,4	82	70,7	50	43,5	1	0,7	21	17,2	18	18,2
Inquérito relatado	2	1,4	5	4,3	10	8,7	0	0,0	6	4,9	10	10,1
Flagrante	6	4,1	3	2,6	3	2,6	5	3,7	7	5,7	4	4,0
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	23	15,6	5	4,3	5	4,3	33	24,4	1	0,8	5	5,1
Registro de ocorrência(TCO)	5	3,4	0	0,0	3	2,6	2	1,5	3	2,5	1	1,0
Total	147	94	116	100	115	100	135	98	122	100	99	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Novembro						Dezembro					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	103	67,3	52	51,0	77	77,8	97	57,1	65	53,7	54	56,3
Inquérito enviado	17	22,2	6	5,9	1	1,0	24	10,0	10	8,3	2	2,1
Inquérito devolvido	1	0,7	29	28,4	3	3,0	7	4,1	27	22,3	24	25,0
Inquérito relatado	3	2,0	3	2,9	6	6,1	1	0,6	3	2,5	5	5,2
Flagrante	0	0,0	4	3,9	7	7,1	4	2,4	4	3,3	3	3,1
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	26	17,0	8	7,8	4	4,4	24	14,1	9	7,4	7	7,3
Registro de ocorrência(TCO)	3	2,0	0	0,0	1	1,0	13	7,6	3	2,5	1	1,0
Total	153	111	102	100	99	100	170	96	121	100	96	100

Gráfico 2 – Rio de Janeiro: Flagrantes e Inquéritos de Homicídios Dolosos Relacionados com Autoria à Justiça pela Polícia Civil/RJ até abril de 2012, segundo o mês de instauração do inquérito.



Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012

Como se pode observar, há um aumento significativo no número de flagrantes e inquéritos de homicídios dolosos relacionados com autoria após a criação da Divisão de Homicídios, em janeiro de 2010, embora não se possa demonstrar que essa diferença provenha exclusivamente do trabalho da perícia. Não há dados que permitam mensurar o peso da quantidade e qualidade dos laudos periciais nos inquéritos “bem sucedidos” numa série de dados abrangente. Como se poderá observar mais à frente, estabelecemos uma estratégia diferencial para essa avaliação, incluindo etnografia comparada e acompanhamento de ocorrências recentes.

A diferença de percentuais entre a tabela 4 e o gráfico 2, e a encontrada no gráfico divulgado pelo jornal O Globo, na edição de 12 de julho de 2012 (ver imagem abaixo) pode ser explicada da seguinte forma: nós buscamos comparar o número de inquéritos instaurados que chegaram a ser relatados até três anos após o ano de sua instauração, enquanto na reportagem, os dados do Instituto de Segurança Pública, referem-se à produtividade mensal de relatoria para inquéritos instaurados em diferentes meses e/ou anos. Nesse sentido, por exemplo, em dezembro de 2011, 16% dos inquéritos que estavam sendo investigados pela DH naquele mês chegaram a ser relatados, enquanto dos inquéritos instaurados em dezembro de 2011, apenas 8,3% foram relatados até abril de 2012. Fica evidenciado que essa taxa ainda irá aumentar e que uma consulta ao banco de dados daqui a um ou dois anos apresentará uma taxa de relatoria maior.

Não consideramos também adequado, na reportagem, que se considere inquéritos relatados, com autoria e materialidade, como equivalentes aos critérios internacionais que definem as taxas de elucidação da polícia, pois em outros países é a ação penal instaurada pelo Ministério Público (ou pelo Juiz de Instrução) com base na investigação policial a que define essa taxa. Como no Brasil é o delegado

de polícia e não o MP ou Juiz de Instrução quem assina o inquérito policial, e como este pode não ser considerado satisfatório pelo MP, sendo devolvido à Delegacia, não basta o inquérito policial ser relatado, ainda que com autoria e materialidade, para que se considere encerrado o trabalho da polícia. A taxa de elucidação deve considerar se o inquérito transformou-se em ação penal no MP.

Figura 1 - Reportagem de O Globo, de 12/07/2012.



A título de complementação, verificamos que nos últimos três anos foram oferecidas, pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, apenas 645 denúncias com base no Artigo 121 do Código Penal, sendo 224 em 2009, 287 em 2010 e 134, em 2011. Como esses números não se referem apenas a registros de homicídios dolosos consumados, mas incluem também tentativas de homicídio e autos de resistência, tornou-se impossível compará-los com os dados de homicídios dolosos da Polícia Civil, pois estão aglutinados, não permitindo que se saiba quantos são consumados, quantos são tentativas e quantos são autos de resistência. Isso acontece porque na digitação do banco de dados do MP não constam os artigos concomitantes ao artigo 121, como o art. 14 (tentativa) e o art. 23 (exclusão de ilicitude). Estamos ainda aguardando dados complementares, inclusive, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que poderão provavelmente permitir esta comparação, no futuro. De qualquer modo, se levarmos em conta o total de registros de homicídios dolosos, tentativas de homicídios e autos de resistência de cada um desses anos, na capital, e compararmos com o total de denúncias feitas pelo MP até maio de 2012 para inquéritos instaurados pelo artigo 121 do C.P. entre 2009 e 2011, teremos a seguinte tabela (tab. 5):

Tab. 5: Rio de Janeiro, Capital: Situação dos Registros [art.121] de 2009, 2010 e 2011 e inquéritos referentes ao Art. 121 dos mesmos anos tombados no Ministério Público até maio de 2012

	2009	2010	2011
Registros de Homicídio Doloso e Tentativa	3.003	2.518	1.801
Registros de Autos de Resistencia	463	343	286
Total de Registros Art. 121	3.466	2.861	2.087
Total de Inquéritos Art. 121 tombados no MP	3.218	2.636	1.628
Total de Inquéritos Art. 121 transformados em Ações Penais	224	287	134
Taxa de Elucidação	7,0	10,9	8,2

Fonte: Polícia Civil/RJ (ISP), abril de 2012 e Ministério Público/RJ, maio de 2012.

É preciso esclarecer que a taxa de elucidação encontrada refere-se naturalmente à data em que foi feita a consulta ao banco de dados do Ministério Público, isto é, maio de 2012. Portanto, a taxa de 2009, de 7%, revela que passados mais de dois anos, esse foi o percentual de inquéritos de homicídios, tentativas de homicídios e autos de resistência que se transformaram em ação penal. Nesse caso, é possível que essas taxas ainda se alterem para mais, especialmente as mais próximas da data da consulta, como a de 2010 e, principalmente, a de 2011. Uma outra observação importante é que essa taxa aglutina todo o Artigo 121, não distinguindo homicídios consumados, tentativas e autos de resistência. Nesse caso, é relevante enfatizar que tentativas de homicídio podem estar criando um viés um pouco maior na taxa, enquanto autos de resistência podem estar criando um viés muito menor, dado que pesquisas indicam que é baixíssimo o número de inquéritos de autos de resistência que se transformam em ação penal (Misse, 2011).

Este capítulo teve como objetivo principal desenhar, em termos estatísticos, o perfil dos inquéritos de homicídios dolosos, principalmente quanto ao aspecto de fluxo do sistema de justiça criminal. O principal ponto observado refere-se a possível influência que a inserção da Divisão de Homicídios, unidade especializada da Polícia Civil criada em janeiro de 2010, poderia estar exercendo na movimentação dos inquéritos policiais. Observou-se nitidamente, dentre outros aspectos, que o número de inquéritos relatados à justiça com autoria indicada após 2010 apresentou um aumento considerável. Esse aspecto pode estar atrelado diretamente a este fator, o surgimento de uma nova unidade policial cujos profissionais atuam de acordo com um novo modelo de gestão organizacional, o que será descrito de modo mais detalhado na próxima seção.

2. ETNOGRAFIAS EM DUAS UNIDADES DE PERÍCIA

O objeto desta pesquisa, como o próprio título sugere, é o fluxo de trabalho de perícia nos inquéritos de homicídios. Uma das principais atividades previstas foi compreender não apenas como são construídos os laudos periciais, mas o trabalho de perícia como um todo. Para tanto, optamos pela realização de etnografia, que consiste, basicamente, na presença de um pesquisador no cenário a ser compreendido, junto aos atores com quem se busca dialogar, a fim de tornar possível a observação daquela cultura organizacional ou daquela realidade. No nosso caso, os pesquisadores acompanharam as rotinas de trabalho das Perícias localizadas na Delegacia do município de Angra dos Reis, onde os procedimentos seguem a rotina convencional, e na Divisão de Homicídios (DH²) da cidade do Rio de Janeiro, que introduziu uma nova modalidade de rotinas que inclui a presença regular de peritos criminais, peritos legistas e papiloscopistas em sua sede.

2.1. A PERÍCIA EM ANGRA DOS REIS

O Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) de Angra dos Reis é uma unidade física nova, muito embora este município conte com serviços periciais já de longa data, tanto relativos à perícia criminal, quanto médico-legal. Inicialmente, estes dois serviços funcionavam no mesmo prédio onde ainda hoje se situa a 166ª Delegacia de Polícia, compartilhando não só o espaço físico, mas também as vivências dos policiais que lá trabalham. É importante ressaltar que a 166ª DP funcionavam ainda nos moldes antigos, não estando, portanto, inserida no Programa Delegacia Legal.

Sua estrutura física e material é arcaica e o aspecto do prédio é sombrio. A estrutura física encontra-se em péssimas condições de conservação, notando-se pontos de infiltração em vários trechos, rachaduras nas paredes, queda de partes do forro e escassez de computadores. O atendimento aos cidadãos para registro de ocorrências ainda é feito com o auxílio de máquinas de escrever. Dentro deste contexto é que funcionam as salas da perícia criminal e médico legal, sendo que a sala de necropsia funciona nos fundos da garagem da delegacia, próximo à carceragem. A carceragem foi desativa somente há pouco tempo, sendo uma unidade concentradora de presos da região, onde eram mantidos até 100 presos.

No primeiro trimestre de 2009 o prédio novo da polícia técnica foi inaugurado após vários anos de delonga na liberação do prédio por problemas na construção. O prédio apresenta *design* moderno, iluminação abundante, espaço disponível maior que na delegacia para as atividades periciais, com consequente previsão de separação espacial para as atividades administrativa e técnica. Contudo, é clara a falta de planejamento quanto a determinadas especificidades do trabalho pericial, tais como ausência de dispositivos de segurança do trabalho (equipamentos de proteção coletiva), ausência de extintores de incêndio, ausência de dispositivos de segurança para a guarda de materiais de valor ou materiais potencialmente perigosos.

2 Ao longo do texto, "Divisão de Homicídios" será escrita por "DH". Usando a sigla, fornecemos mais dinamismo à leitura e, principalmente, transcrevemos a linguagem adotada pelos atores do campo.

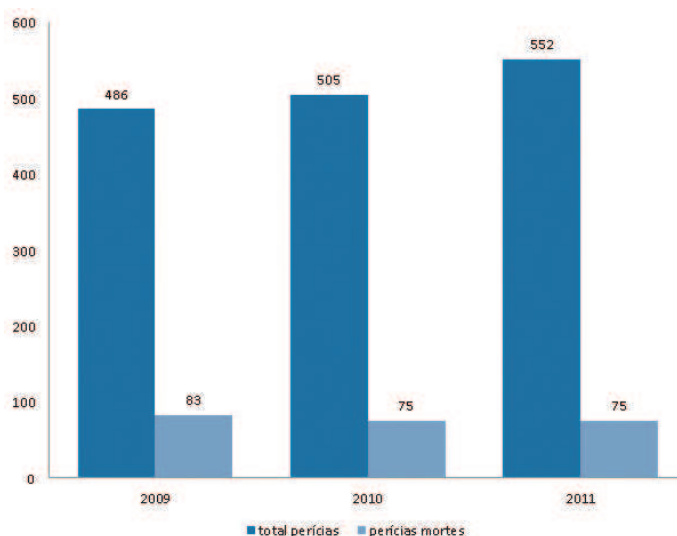
2.2. TRABALHO DE PERÍCIA: QUANTIFICANDO UM MOMENTO

O Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Angra dos Reis é a unidade de perícia responsável pelo atendimento às delegacias 166ª DP (Angra dos Reis), 165ª DP (Mangaratiba), 167ª DP (Parati) e 168ª DP (Rio Claro). Neste posto são realizados diversos tipos de exames periciais, dentre eles: necropsias, exames de lesão corporal, exame de embriagues, exames em locais de crimes (acidentes de trânsito, arrombamentos, homicídios, locais em geral) e exames em materiais apreendidos (armas, drogas, munições, dentre outros).

Nesta análise foram utilizados os registros de entrada de materiais e de solicitação de exames de locais, para os períodos de janeiro de 2009 a dezembro de 2011. Tais dados são lançados pelo perito ou por funcionários administrativos em livro de registro próprio.

O próximo gráfico mostra o total de exames periciais de locais de crime efetuados nos anos de 2009, 2010 e 2011 (total de perícias), bem como o número relacionado apenas aos exames de locais envolvendo mortes por homicídios e mortes violentas em geral, excetuando-se os suicídios e mortes por acidentes (trânsito ou trabalho).

Gráfico 3 - Número absoluto de perícias de local de crime e número absoluto de perícias de local de mortes violentas: Angra dos Reis, 2009, 2010 e 2011.

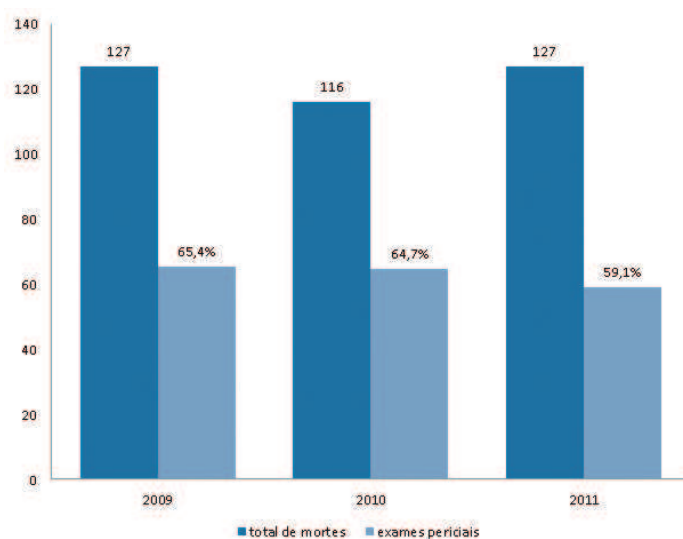


O número de exames em locais de mortes violentas representa apenas uma pequena porcentagem do total de exames realizados pelos peritos criminais de Angra dos Reis. Pode-se dizer que, em média, 15% dos exames são de locais de homicídios. Há, também, uma clara tendência de aumento das solicitações de perícias em geral e de diminuição das solicitações de perícias de locais de homicídios.

Ao se analisar o total de registros de ocorrências da 165ª DP, 166ª DP e 167ª DP referentes a crimes violentos - homicídios dolosos, latrocínios, lesão corporal

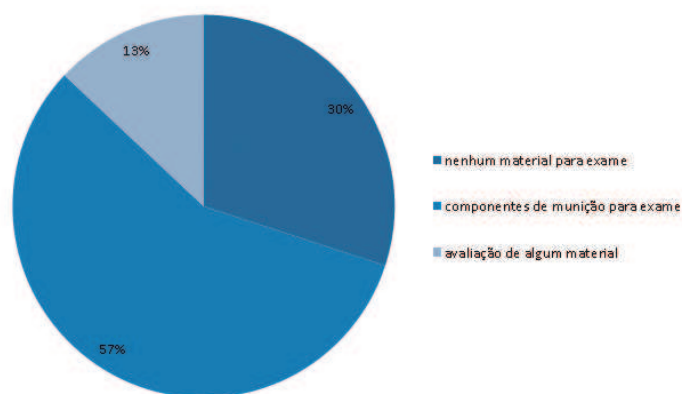
seguida de morte, encontro de cadáver e encontro de ossada, segundo classificação do Instituto de Segurança Pública/RJ - percebe-se que há uma elevada frequência (35% a 40%) de crimes violentos em que não são solicitadas as respectivas perícias de locais de crime. No próximo gráfico podemos observar que o total de mortes representa o número total de vítimas das categorias acima citadas descritas nos registros de ocorrência das delegacias citadas ao longo dos anos de 2009, 2010 e 2011. Os exames periciais referem-se ao total de exames efetuados nos respectivos anos e referentes somente a crimes violentos.

Gráfico 4 – Número absoluto de vítimas de mortes violentas e percentual dos exames periciais de local do crime: 165ª, 166ª, 167ª delegacias de Polícia, 2009, 2010 e 2011



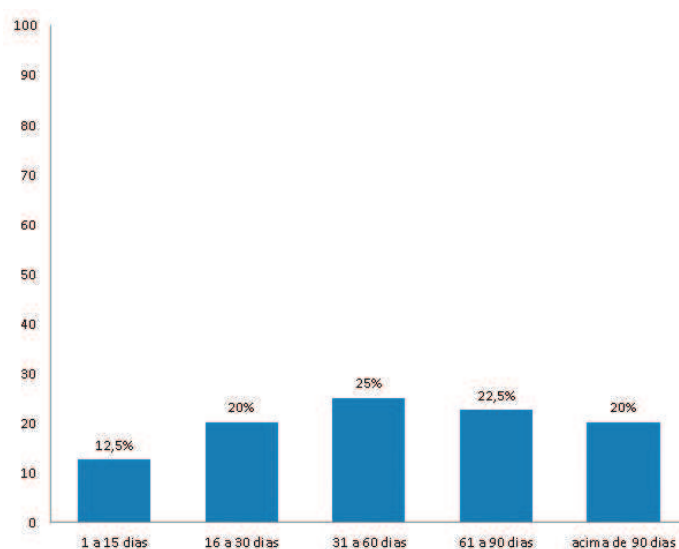
Além disso, foi realizada uma análise preliminar do quantitativo de perícias complementares de materiais que são solicitadas para os crimes de homicídios. Para tanto, foi analisada uma amostra de 40 ocorrências de crimes contra a vida, ocorridos no primeiro semestre de 2009. A partir da solicitação dos exames de locais, foram analisadas as solicitações posteriores de perícias complementares de materiais relacionados àquele crime. Isso foi possível porque a maioria dos materiais arrecadados pelo perito criminal, perito legista (projéteis do corpo) e pela investigação policial seguem novamente para o PRPTC de Angra dos Reis para os respectivos exames. Das 40 ocorrências analisadas, 12 se restringiram à solicitação de exames de perícia em local (30%). Por outro lado, na maioria dos casos (57%) foram encaminhados projéteis ou componentes de munição para exame interno. Entretanto, é importante notar que tais solicitações resultam na atividade dos peritos criminais de locais que arrecadam comumente tais materiais em locais de mortes por armas de fogo e das atividades dos peritos legistas que arrecadam tais materiais do corpo da vítima. Em apenas 5 casos (13%) foram solicitados pela delegacia exames complementares de materiais arrecadados pela mesma, através da investigação policial ou da apreensão feita por policiais militares ao longo da ocorrência policial.

Gráfico 5 – Percentual de materiais encaminhados para exames periciais internos relacionados a casos de homicídios: 165ª, 166ª e 167ª delegacias de polícia, janeiro a junho de 2009 (n = 40 casos)



Analizamos também o tempo decorrido entre o exame de local e a entrega do laudo para a delegacia solicitante. Para tanto, foi realizada análise com os 40 casos de homicídios do primeiro semestre de 2009. Os resultados são mostrados no próximo gráfico.

Gráfico 6 – Tempo decorrido entre a realização do exame de local e a entrega dos laudos relacionados a casos de homicídios: 165ª, 166ª e 167ª delegacias de polícia, janeiro a junho de 2009 (n = 40 casos)



Todos os laudos foram entregues até o final de 2009. Entretanto, houve bastante variação no tempo de entrega final, sendo que a maior frequência de espera foi de 31 a 60 dias (média de 62,3 e desvio padrão de 45,4). Em muitos casos, o laudo chegou

à delegacia com mais de três meses de atraso, sendo a maior demora de 185 dias. É importante ressaltar que a análise não diferenciou entre o tempo de produção do laudo e o tempo de busca do laudo, uma vez que, no Rio de Janeiro, a delegacia é a responsável pela retirada do laudo do PRPTC. Contudo, a observação da rotina local mostrou que esta demora da delegacia varia de uma a duas semanas, em geral. Ou seja, se subtrairmos dos dados acima uma a duas semanas, teremos em média o tempo de confecção do laudo pelo perito responsável.

Esses dados coletados no PRPTC de Angra dos Reis indicam que uma faixa relativamente grande de ocorrências criminais envolvendo mortes violentas (cerca de 40%) é privada da realização de exames e coleta de vestígios nos próprios locais onde ocorreu o fato. Isso ocorre, pois em muitos homicídios a vítima vem a falecer no hospital após os primeiros socorros. Uma vez que a vítima é retirada do local, tradicionalmente as delegacias e a perícia consideram o local “desfeito” e não realizam os exames periciais de rotina em locais de crime. Ressalta-se, no entanto, que em todos os casos o cadáver obrigatoriamente deve ser conduzido ao Instituto Médico Legal, no caso de mortes violentas. Sendo assim, estes casos são privados de uma parte dos exames periciais.

Por outro lado, a maioria dos exames complementares solicitados pela delegacia são procedimentos burocráticos de descrição, uma vez que se tratam de estojos e projéteis arrecadados no local ou no interior do corpo da vítima e que são novamente encaminhados para a perícia apenas para descrição e identificação do calibre, quando possível. No entanto, tal exame é pouco esclarecedor quanto à autoria do crime, sendo que para isso é preciso o exame de confronto balístico, o qual é realizado somente na sede do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE). O confronto balístico, por sua vez, exige que a delegacia consiga apreender uma arma suspeita do crime. Na análise prévia efetuada no Serviço de Armas de Fogo do ICCE constatou-se que não houve nenhuma solicitação de confronto para os homicídios ocorridos em Angra dos Reis (área da 166ª DP), por exemplo.

E, finalmente, há uma grande demora na produção de laudos, o que também dificulta a investigação dos crimes de homicídios.

2.3. TRABALHO DE PERÍCIA: DESCRIÇÃO ETNOGRÁFICA

O Posto Regional de Polícia Técnico-Científica foi construído às margens da Rodovia BR-101, distando 25 quilômetros do centro de Angra dos Reis. A área interna do PRPTC é ladeada por muro baixo e apresenta amplo pátio externo. Internamente, é constituída por três alas, sendo uma destinada aos peritos criminais, outra destinada aos peritos médico-legistas e uma à administração. Note-se que a separação das alas reproduz a divisão cultural entre peritos criminais e legistas. O que poderia passar como uma separação meramente técnica, devido à diferença de atividades entre estes dois profissionais, oculta uma divisão que está muito mais associada a uma diferenciação identitária entre esses grupos, dadas as disparidades históricas e de formação cultural e profissional. Isso pode ser percebido na utilização dos espaços e na redistribuição de funcionalidades previstas na planta original do prédio. Por exemplo, enquanto a planta previa uma cozinha única, com a separação de ala médico-legal e de perícia criminal,

foi criada uma segunda copa no espaço de laboratório da perícia criminal, a qual abriga fogão, geladeira e utensílios de cozinha. Já a cozinha “original” ficou associada com o uso dos funcionários do IML. Em relação à ala administrativa, é importante ressaltar que o PRPTC de Angra dos Reis é coordenado por uma perita médica-legista. Na ala destinada à administração, ficam a sala da Diretora, o arquivo do IML, uma sala do síndico³ do prédio e a “cozinha” do IML. Ou seja, é uma ala identificada com a estrutura da medicina legal, mesmo porque a perícia criminal possui sua própria sala com arquivos próprios às suas atividades. Isso não quer dizer que haja conflitos entre profissionais de uma ou outra função, mas sim que há uma clara separação de tarefas, com relativa independência gerencial e técnica.

2.3.1. Regime de trabalho e profissionais de apoio

O regime de trabalho dos peritos é feito na forma de escala de 24 horas. No caso da perícia criminal de Angra dos Reis há seis peritos que trabalham em dias fixos na semana e aos sábados há um revezamento. Esses peritos são responsáveis, no seu dia de plantão, tanto por exames de materiais enviados pelas delegacias, quanto de exames de locais solicitados pelas mesmas delegacias: 165ª DP, 166ª DP, 167ª DP e 168ª DP. Um dos peritos criminais acumula as funções de chefe de serviço e perito plantonista.

No caso dos peritos legistas há também seis profissionais que se revezam entre os dias da semana. A função deles é a realização de exames em pessoas vivas vítimas de violência (lesões corporais e estupros), além de cadáveres também relacionados a crimes violentos (homicídios dolosos ou culposos, mortes suspeitas, suicídios). Há, no entanto, uma peculiaridade entre peritos criminais e peritos legistas: enquanto os primeiros realizam suas atividades diuturnamente, fazendo exames de locais a qualquer hora do plantão de 24 horas e emitindo laudos também a qualquer hora (pois existe a obrigatoriedade de produção de laudos de entorpecentes, no caso de flagrante relacionado ao tráfico de drogas), os peritos legistas realizam suas atividades, quase sempre, somente no horário dito comercial, ou seja, de 8 horas às 17 horas. Após este horário cessam as atividades periciais em geral, sendo atendidos somente alguns casos especiais encaminhados pela delegacia, como estupros e exames de embriaguez nos casos de acidentes de trânsito em que o policial encaminha o condutor com sinais de ingestão de substância alcoólica para a perícia. No caso de cadáveres que chegam à noite, geralmente a perícia é feita somente na manhã seguinte.

Em geral, os peritos legistas trabalham ao lado de um auxiliar, técnicos de necropsia, que também se revezam pelos dias da semana em plantões de 24 horas. No caso da perícia criminal, há policiais civis que ajudam os peritos nos exames de locais dos crimes: dirigindo as viaturas ou ajudando os peritos nos exames de locais propriamente ditos (apoio em termos de segurança e ações como virar o cadáver, segurar objetos enquanto o perito faz os exames, dentre outras). Entretanto, nem todo perito possui auxiliar, devido à escassez de pessoal.

Na parte administrativa, existem diversos funcionários lotados no PRPTC de Angra dos Reis, distribuídos da seguinte maneira:

³ “Síndico” é o funcionário responsável pelo funcionamento da sede. É ele quem cuida do material de escritório, material de limpeza, telefonia, internet, dentre outras atividades.

- Funcionários administrativos da perícia: são policiais ou agentes da Prefeitura de Angra dos Reis que prestam serviços administrativos em horário normal de expediente, normalmente três vezes na semana. São responsáveis pelo recebimento de materiais a serem examinados, emissão de guias de remessa, registro de materiais recebidos, resposta a oficiais de justiça, organização de arquivos de laudos;

- Funcionários administrativos do IML: são policiais ou agentes da Prefeitura que auxiliam no recebimento de cadáveres, procedimentos burocráticos relativos à liberação de cadáver e emissão de atestado de óbito, organização de arquivos de laudos;

- Pessoal da limpeza: auxiliares de serviços gerais que são contratados por empresas terceirizadas e que prestam serviços no posto de perícia;

- Síndico: profissional pago pelo Estado para servir como um síndico, nos moldes do Programa Delegacia Legal e que tem a função de manter o funcionamento básico e das condições físicas do prédio, mediante solicitação de reparos, reposição e trocas de materiais (lâmpadas e materiais de almoxarifado);

- Diretor do PRPTC: cargo ocupado atualmente por uma perita médica-legista que tem atribuições administrativas do contingente lotado no posto pericial, incluindo peritos criminais, legistas, policiais civis e agentes da Prefeitura.

2.3.2. Fluxos de trabalho para a investigação de homicídios

Perícia Criminal

Conforme descrito, a cada dia da semana encontra-se um perito criminal para atendimento das solicitações de exames. Especificamente em relação a um local de crime, ocorre a seguinte sequência ou cadeia de eventos entre a constatação do fato e a produção de um laudo pericial relativo a tal fato.

- Comunicação do fato à delegacia

Uma vez ocorrido um crime de homicídio, acidente de trânsito com vítima (fatal ou não), suicídio, morte suspeita (encontro de um cadáver sem que haja certeza inicial da diagnose da morte⁴), arrombamento, dano ao patrimônio público, crime ambiental, furto de serviços ou materiais (energia elétrica, água, sinal de TV, dentre outros), tentativa de homicídio e uma série de outras ocorrências, ocorre a comunicação do fato diretamente à delegacia ou à Polícia Militar. No primeiro caso, no entanto, devido a permanente escassez de pessoal na Polícia Civil, a própria delegacia, uma vez informada do crime, solicita que a Polícia Militar compareça ao local a fim de prestar os primeiros atendimentos públicos. Assim, em quase todos os casos a Polícia Militar é a primeira unidade do Estado a chegar a um local de crime. Uma vez chegando ao local, a equipe de policiais militares deve comunicar / confirmar o caso na delegacia, inclusive tendo a incumbência de levar informações básicas, como endereço do ocorrido e identificação das vítimas. No caso de homicídios, a identificação do cadáver (nome, cor e idade aproximada) é essencial para que a

⁴ Algumas mortes registradas na Delegacia não apresentam sinais óbvios de ação violenta (homicídio ou acidente). Nestas ocasiões, até que ocorra o parecer dos peritos que indicarão a causa de morte, o caso é considerado como sendo de uma morte suspeita.

delegacia formalize a guia de remoção de cadáver. Em relação à Polícia Militar, há diferença de tratamento em relação aos casos atendidos, embora teoricamente todo local de crime demande a devida preservação das características originais. Assim, em locais de mortes violentas, tradicionalmente há um policial militar acautelando⁵ o local, bem como nos acidentes de trânsito. Entretanto, nos casos de arrombamento, furtos, danos (crimes contra o patrimônio) e crimes ambientais raramente os policiais militares ficam acautelando o local até a chegada da perícia.

- Comunicação do fato à perícia

Uma vez constatado o crime pela equipe de Polícia Militar, a delegacia é informada e cabe a esta última, oficialmente, solicitar o comparecimento do perito criminal ao local. Exceção é feita nos casos de corpos que foram retirados do interior de rios ou do mar, em que geralmente não é solicitada a perícia de local, mas apenas a remoção do cadáver para o IML. A solicitação de perícia é feita por telefone diretamente ao posto de perícia ou para o telefone celular do perito. O uso de telefone celular em trabalho constitui uma medida prática, não oficial, uma vez que durante o horário comercial existem profissionais administrativos que podem atender as ocorrências e comunicar ao perito plantonista. Mesmo assim, muitas vezes o perito está atendendo outro local ou está em seu horário de alimentação. Neste caso, a ligação por telefone visa otimizar a comunicação inicial e o atendimento. Durante a noite, inclusive, quando o perito está “na rua” esta forma de comunicação para requisição de exame pericial se torna a única possível. Em alguns poucos casos, a Polícia Militar se remete à perícia antes de falar com a delegacia. Nestas ocasiões, o perito tem que fazer o contato com a delegacia a fim de saber se será feito o registro ou não. Isso porque o perito oficialmente só poderá atuar quando houver solicitação da delegacia, pois, neste caso, pressupõe-se que a autoridade policial analisou o fato e o enquadrado como um crime passível de sofrer um exame pericial, seja pela sua tipificação, seja por apresentar as condições iniciais preservadas. Neste último caso, às vezes, a delegacia deixa de solicitar perícia, pois o local é desfeito, por exemplo, em acidentes de trânsito em que a Polícia Militar deslocou os veículos do lugar, devido ao risco de novos acidentes no local.

- Procedimentos internos à perícia

Uma vez sendo informado do local, o perito deve anotar o número do Registro de Ocorrência feito pela delegacia e o local do fato. Esses dados serão transcritos para um livro de registros internos (o “livro de locais”), sendo lançados de maneira sequencial e atribuindo-se um número também sequencial que vai de 01 (primeiro exame de local do ano) até o número equivalente ao último registro do ano. Cada perito plantonista também anota, antes do lançamento das ocorrências, uma breve descrição do horário em que o plantão foi assumido e que será deixado, registrando, ainda, seu nome e horário de atendimento das ocorrências. Pode lançar, ainda, anotações sobre fatos atípicos ocorridos em seu plantão.

⁵ Nas cenas de crime é obrigatório que haja um policial responsável pela manutenção da ordem e pela preservação da cena de crime até a chegada e término dos exames do perito criminal.

- Deslocamento do perito ao local de crime

Uma vez informado do local, o perito se desloca ao mesmo, munido de seus equipamentos (caderno, prancheta, caneta, máquina fotográfica, trena, dentre outros). Alguns destes equipamentos são adquiridos pelo próprio perito e outros são fornecidos pelo Estado. A viatura é do Estado, sendo caracterizada com as cores e dizeres da Polícia Civil. Atualmente, existem dois veículos em excelente estado, recém-adquiridos, e outra viatura em estado regular. Alguns peritos trabalham acompanhados de policiais plantonistas que têm a função de dirigir a viatura e ajudar os peritos nos exames de locais do crime, enquanto outros fazem estas funções sozinhos ou acompanhados por alguém que não é policial (um dos agentes da prefeitura que trabalham no PRPTC, por exemplo). Isso ocorre novamente devido à escassez de pessoal. Note-se que no caso de dirigir viatura desacompanhado ou acompanhado por pessoa que não é um policial, constitui uma irregularidade, pois fere a legislação policial que obriga que todas as viaturas devam estar ocupadas por pelo menos dois policiais devidamente armados. Neste caso, a precariedade faz com que o irregular se torne norma tacitamente aceita por todos. Mesmo porque, para que o atendimento das ocorrências seguisse o estritamente legal, haveria necessariamente a criação de transtornos para os peritos, policiais da delegacia e policiais militares, pois a delegacia deveria providenciar o deslocamento de policiais e viatura para conduzir o perito ao local, o que obviamente redundaria em mais demora no atendimento.

- Chegada do perito ao local e seus exames

Logo que chega ao local, o perito se reporta ao policial militar (nos casos de crimes violentos) ou ao cidadão que fez o registro (arrombamentos, furtos). Em alguns casos, não há ninguém a quem o perito se reportar (crimes ambientais e furtos). Esse primeiro contato serve para o perito se apresentar e se inteirar de novos detalhes do caso. Os exames são, então, realizados. Note-se que, em geral, os locais não estão devidamente preservados. Nestes casos, os peritos devem informar no laudo esta condição. Entretanto, isso não é feito sempre e, mesmo quando é realizado, aparentemente não surte nenhum efeito regulador para situações posteriores semelhantes. Quando se encontra algum material na cena do crime, caberia à autoridade policial (delegado) ou a um de seus representantes (policial civil) arrecadar o material. Como isso é raro em cenas de crimes, na prática o perito coleta o material (por exemplo, estojo de arma de fogo), deposita-o em um saco plástico sem lacre e o entrega ao policial militar para que ele leve à delegacia. Na realidade, o policial militar sempre tem que ir à delegacia para fornecer os dados do local de crime e da vítima e assinar os documentos de apresentação da ocorrência. Novamente, tem-se aí a criação de uma prática irregular que por força do uso torna-se “oficializada” e naturalizada. Da mesma forma, não há procedimentos de cadeia de custódia definidos. O perito pode seguir as etapas que julgar necessárias para os exames, não há obrigatoriedade (nem material adequado) para lacrar as amostras coletadas em cena de crime, muito menos rastreabilidade destas amostras. Os dados do local são registrados em prancheta e papel ou caderno, além de fotografias e croquis.

- Volta do perito ao posto pericial:

Terminando os exames, o perito informa ao policial militar o fim de seus trabalhos, podendo comunicar à delegacia que está deixando o local. Neste caso, a delegacia deve providenciar a remoção do cadáver. Para tanto, deve produzir uma guia específica de encaminhamento que irá com o cadáver para o IML, na qual constam informações básicas sobre a tipificação⁶ do crime (nem sempre há essa informação), nome da vítima (nem sempre há essa informação), cor e idade. A delegacia deve solicitar à central do Corpo de Bombeiros, a remoção do cadáver do local do crime para o IML. Como a remoção é feita por uma equipe local do Corpo de Bombeiros, a central dos bombeiros repassa a solicitação do Batalhão da área. Ressalta-se que a delegacia não pode fazer essa solicitação diretamente. O Corpo de Bombeiros da área desloca-se, então, para a delegacia a fim de pegar a guia de remoção e só então vai ao local recolher o cadáver para levá-lo ao IML. Nestes procedimentos, o perito criminal não tem mais ingerência. Após os exames de locais, ele volta, portanto, ao posto de perícia.

- Confeção e entrega do laudo pericial

Legalmente o perito de local tem 10 dias para a confecção do laudo. Entretanto, a entrega comumente ultrapassa esse prazo. Os únicos controles existentes quanto ao prazo são as chamadas “correições” que são atividades de Corregedoria que têm data e hora marcadas para acontecer (duas datas ao ano). Na correição, policiais da Coordenadoria Regional de Polícia são escalados para fazer o levantamento dos laudos em atraso. Normalmente, no caso de Angra dos Reis, há poucos laudos que permanecem em atraso, pois, nas proximidades da correição, os peritos geralmente aceleram a produção de seus laudos, com exceção de uns dois peritos que mantêm uma produção regular e com poucos atrasos durante todo o ano e independentemente da correição. A realização do laudo de local cabe ao perito.

Especificamente em relação aos exames em materiais coletados em cenas de crime violento ou no cadáver, ocorre a seguinte sequência, ou cadeia de eventos, entre a coleta do material e a produção de um laudo pericial relativo a tal fato.

- Coleta do material e encaminhamento pela delegacia

Conforme descrito, o material em cena de crime normalmente é encaminhado à delegacia pelo policial militar. Lá, este material será consignado no registro de ocorrência e irá para o cartório que produzirá uma guia de remessa a fim de enviá-lo para a perícia criminal de Angra dos Reis ou para o ICCE-Sede, dependendo da complexidade dos exames. Exames gerais e simples (a maioria), de natureza descritiva, são feitos pelos peritos de Angra dos Reis. Exames mais complexos (documentoscopia, DNA, por exemplo) são feitos por outros órgãos de perícia situados na capital do Rio de Janeiro. Os materiais também podem ser coletados diretamente pela delegacia, quando ocorrem flagrantes, quando o local é desfeito e os peritos não comparecem ao local ou quando o próprio policial militar arrecada o material no local, o que é irregular. Uma vez registrado no cartório da delegacia e emitida a guia de remessa, o material é encaminhado para o

⁶ A chamada tipificação do crime é atribuição da autoridade policial e constitui o enquadramento ou classificação do crime de acordo com os tipos penais. Nem sempre, no momento inicial dos trâmites investigativos, como no momento do encaminhamento do cadáver ao IML, o delegado enquadrava o crime em um dos tipos penais.

posto de perícia de Angra dos Reis, podendo isso demorar horas, dias ou semanas.

- Recebimento do material pela perícia criminal

Policiais das delegacias encaminham os materiais através de policiais designados para este fim. No posto de perícia, os funcionários administrativos (alguns são policiais outros não) analisam se o que está descrito no documento de encaminhamento confere com o material enviado. Se estiver de acordo, estes funcionários assinam um recibo informando que receberam o material naquela data. Em seguida, o material é registrado em um livro interno (“livro de ocorrências internas”), onde são anotados o número sequencial do laudo, o número do registro de ocorrência, a data do recebimento e o nome do perito para o qual o material será distribuído, além de breve descrição do material. Posteriormente, o material é distribuído equitativamente entre os peritos plantonistas.

- Confecção e entrega do laudo pericial

Segue o procedimento geral descrito para os locais de crime.

- Materiais arrecadados em cadáveres

Outra via de encaminhamento ocorre através do IML. Neste caso, quando são arrecadados projéteis de arma de fogo no interior do cadáver, os peritos legistas encaminham os mesmos para o seu setor administrativo, o qual também cria uma guia de remessa para envio do material coletado para os peritos criminais. Tudo isso é feito no mesmo prédio. O material é recebido pelo setor administrativo da perícia, cujo funcionário assina um recibo. A partir daí o material é lançado da mesma forma do descrito no item anterior.

Em relação aos procedimentos de encaminhamento de laudos de locais dos crimes e de materiais para a delegacia, seguem-se as seguintes etapas. Uma vez pronto os laudos (material ou local) os mesmos são colocados em pastas separadas por delegacias e ficam à disposição das mesmas. São as delegacias que devem buscar os laudos no posto de perícia. Entretanto, os funcionários administrativos produzem uma guia de remessa de laudos, que é um documento constituído por uma listagem de laudos a serem encaminhados, com respectivos números internos e de registro de ocorrência (RO) e um espaço para que o agente recebedor da delegacia assine, coloque a matrícula e date, a fim de registrar a saída daqueles laudos. No caso da perícia de Angra dos Reis, adicionalmente, com base nas guias de remessa, as informações são repassadas para outro livro de controle.

Perícia Médico-Legal⁷

Conforme descrito, a cada dia da semana encontra-se um perito legista para atendimento das solicitações de exames. Especificamente em relação aos cadáveres que chegam ao IML relacionados a mortes violentas, ocorre a seguinte sequência ou cadeia de eventos entre a constatação do fato e a produção de um laudo pericial relativo a tal fato.

⁷ Para maior aprofundamento sobre perícia médico-legal ver os trabalhos antropológicos de Medeiros (2011, 2012).

- Um primeiro momento, quanto às etapas anteriores à chegada do cadáver, é semelhante ao que ocorre com os procedimentos já descritos sobre a perícia criminal, principalmente nos dois primeiros itens do subitem anterior.

- Recebimento do cadáver no IML

O cadáver é levado ao IML com a devida guia de remoção, conforme já descrito. Imediatamente, são anotados os dados básicos em um “livro de entrada”, onde são lançados o nome do condutor e da viatura do Corpo de Bombeiros, além de dados gerais sobre o cadáver: sexo, cor e nome se já estiver identificado preliminarmente.

- Exames periciais

Se for durante o dia, o exame de necropsia é feito imediatamente ou logo após a chegada da vítima. No entanto, se o cadáver chega à noite, a necropsia só é realizada pela equipe de perito e auxiliar de necropsia do dia seguinte. É importante ressaltar que os peritos plantonistas do dia realizam não somente as perícias de necropsia, mas também as perícias em vivos, os exames de corpo de delito. Assim, é comum o perito interromper a sequência de atendimento dos vivos para realizar a necropsia, para depois voltar novamente ao exame dos vivos. O PRPTC de Angra dos Reis, conforme relatado anteriormente, apresenta estrutura física nova, além de salas específicas para a realização da necropsia, as quais contam com mesa de necropsia e sistema de esgoto próprio que conduz os líquidos provenientes dos cadáveres para estação de tratamento situada no próprio PRPTC. Entretanto, parte do equipamento de proteção individual é fornecido pela Prefeitura de Angra dos Reis, tais como máscaras cirúrgicas, luvas e bisturis. O perito legista também conta com o auxílio de um técnico de necropsia da Polícia Civil. Todavia, em muitos casos, o auxílio ao perito legista também é realizado por um dos funcionários da Prefeitura de Angra dos Reis, que acaba por realizar as funções de técnico de necropsia.

- Retirada do cadáver por familiares

Após os exames, o cadáver pode ser reclamado pela família, mediante apresentação dos seguintes documentos: preenchimento do termo de reconhecimento e identificação do cadáver; preenchimento do termo de responsabilidade. Esses documentos ficam no IML e neles consta a assinatura do familiar que se responsabiliza pelo cadáver, além da identificação do cadáver. Até a inauguração do prédio novo, o cadáver era identificado apenas com base na declaração e assinatura dos familiares e a apresentação de documentação do referido cadáver. Após a construção do prédio novo, foi inaugurado o serviço de identificação papilar, o qual se incumbe de fazer o confronto papilar dos dedos do cadáver com o documento de identificação fornecido pelo familiar. Caso a vítima não tenha sido identificada é possível recolher material da mesma e encaminhá-lo para exame de DNA. Se o cadáver não for identificado e se não houver nenhuma família para reclamar o corpo, no prazo de quinze dias, o mesmo é considerado como indigente e enterrado no Cemitério Municipal, mediante autorização judicial. Uma vez reconhecido o cadáver e a família tendo assinado os termos de reconhecimento e responsabilidade, é emitida a declaração de óbito que fica com a família da vítima.

- Confeção do laudo pericial e demais procedimentos burocráticos

Estas etapas são bem semelhantes às que ocorrem na perícia criminal. Embora haja legalmente dez dias de prazo para a confecção do laudo, igualmente é comum que este prazo não seja respeitado. Da mesma forma, ocorrem correições periódicas, fazendo com que a produção de laudos aumente neste período. O laudo produzido recebe numeração sequencial e fica à disposição da delegacia para retirá-lo mediante assinatura de uma guia de remessa. As fichas com guia de remessa, cópia de laudo, termos de reconhecimento e responsabilidade são anexados juntos em um arquivo geral do IML.

- Procedimentos burocráticos após a confecção dos laudos

Conforme foi descrito, após a confecção dos laudos, os mesmos ficam disponíveis para a delegacia solicitante no próprio PRPTC. Isso tanto para a perícia criminal quanto para a perícia médico-legal. Contudo, podem ocorrer inúmeras falhas nesta comunicação entre delegacia e perícia, sendo as mais comuns:

- Extravio de laudos

Um agente designado recebe os laudos e geralmente os encaminha para um serviço de cartório para que os mesmos sejam anexados ao inquérito policial. Entretanto, é comum que neste caminho o laudo se “perca” e acabe por não ser inserido no inquérito em um primeiro momento. Assim, são comuns os pedidos da delegacia de cópias de laudos ou mesmo do fórum, quando esta peça técnica é fundamental para o julgamento de um réu, principalmente nos casos de crimes em flagrante.

- Desconsideração dos laudos pela Delegacia

A delegacia apresenta um prazo para encerramento do inquérito, sendo que às vezes ocorre grande pressão do Ministério Público para a conclusão do mesmo. Assim, quando ocorre uma demora muito grande na emissão do laudo, ou quando ele não é encontrado na delegacia, o inquérito é fechado e encaminhado para a Justiça assim mesmo.

- Não realização da perícia de local

Em algumas poucas situações, quando a perícia chega ao local, o mesmo encontra-se totalmente desfeito. Então, o perito criminal lança no “livro de locais” que a perícia não foi efetuada. Mas, por falha na comunicação do perito com a delegacia ou do plantonista da delegacia com o setor de cartório e investigação, essa informação não é repassada e, assim, consta no inquérito como tendo sido realizada a perícia.

- Não realização de laudos pela perícia

De acordo com o observado, em Angra dos Reis, ocorre atraso na confecção de laudos geralmente até a data da correição. Contudo, em poucos casos, o atraso pode estender-se por mais de uma correição, ampliando o lapso de tempo consideravelmente. Ademais, em muitos outros postos de perícia é comum que

alguns peritos, inclusive, deixem de entregar laudos por anos, o que motiva algumas penas administrativas.

Neste tópico, descrevemos como é realizado o trabalho da perícia no Posto Regional de Perícia Técnico-Científica (PRPTC) no município de Angra dos Reis. A intenção foi compreender, em números e em observação etnográfica, como é o cotidiano profissional dos funcionários que trabalham nesta unidade da Polícia Civil, com a função de realizar o trabalho de perícia. Pudemos observar que, nesta unidade, são realizados vários procedimentos de perícia técnico-científica, tanto no que compreende os trabalhos dos peritos criminais, quanto no que se refere aos trabalhos dos peritos médico-legistas.

Vimos que esses profissionais realizam vários tipos de perícia. No caso dos peritos criminais, desde exames em locais dos diferentes crimes (homicídios, mortes suspeitas, acidentes de trânsito, furtos e roubos), até exames de outra ordem (em materiais coletados nos locais, em pessoas com suspeita de embriaguez, em drogas apreendidas, por exemplo). No caso dos peritos médico-legistas, há a realização tanto de exames de necropsia como de exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal e estupro, por exemplo. Esses profissionais nem sempre são auxiliados por outros profissionais com a devida capacitação, como funcionários administrativos cedidos pela Prefeitura que se tornam auxiliares de necropsia ou motoristas de viaturas.

Outro ponto a ser destacado é a personalização quanto à confecção dos laudos. Enquanto a maioria dos peritos redige seus laudos apenas nas vésperas das chamadas correições, há exceções que mantêm a regularidade quanto ao cumprimento do prazo de entrega desses laudos, dez dias. Paralelamente, destaca-se o desvio dos laudos que, muitas vezes, são perdidos no percurso cartorial e burocrático de funcionamento da Polícia Civil bem como o esquecimento por parte do solicitante quanto à retirada dos mesmos.

A seguir, vamos descrever como é o trabalho de perícia realizado em outra unidade da Polícia Civil, a Divisão de Homicídios da capital Rio de Janeiro. Ou seja, partimos da descrição de uma perícia que pode ser entendida como universal no sentido de que abarca diferentes tipos de delitos para a descrição de uma perícia especializada, focada apenas nos crimes de homicídios e de latrocínios, operada de acordo com um novo modelo de gestão organizacional.

2.4. A PERÍCIA NA DIVISÃO DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, RIO DE JANEIRO

A etnografia sobre o cotidiano profissional da Perícia da DH teve início em 18 de fevereiro de 2012, um sábado de Carnaval, e terminou em 14 de março de 2012. A intenção desta atividade de pesquisa foi observar os procedimentos seguidos pelo maior número possível de profissionais a fim de atingir a chamada “saturação das informações de campo”. Por esse motivo, as idas ao campo não apresentam um cronograma orientado, seja por data ou por horário. Ao longo

desses dias, foi possível aos pesquisadores acompanhar os trabalhos da Perícia nos locais dos crimes, conhecendo mais profundamente a rotina de rua e, em menor medida, a rotina de gabinete.

Seguindo os preceitos éticos de não identificar os atores, a referência será feita com base em uma numeração aleatória. Falaremos, portanto, em: Perito Criminal 1, Perito Legista 1, Papiloscopista 1, Delegado Adjunto 1 e assim por diante.

Algumas pesquisas na área têm demonstrado que o uso do gravador nessas ocasiões intimida o interlocutor (Vargas, 2000). Isso compromete a qualidade das informações coletadas em campo. Por tal motivo, o uso de tal instrumento foi totalmente desconsiderado nesta pesquisa. Por essa razão, também, as falas dos atores aqui inseridas não podem ser consideradas transcrições literais e serão, portanto, indicadas por aspas simples (“”).

Se o uso do gravador é um ponto de constrangimento, o da máquina fotográfica se mostrou ainda mais inibidor. A intenção com a fotografia era transformá-la posteriormente em desenho meramente ilustrativo e, dessa forma, apresentar o trabalho da Perícia baseado no posicionamento desses profissionais na cena do crime. Essa estratégia foi tentada no primeiro local do crime acompanhado por um dos pesquisadores, mas logo a ideia foi descartada, visto que se mostrou, ao olhar dos atores, mais parecida com um trabalho jornalístico que sociológico. Ponderamos que esse tipo de confusão não contribuiria em nada para nossa pesquisa e traria, em paralelo, um risco enorme de prejudicá-la.

A pesquisadora principal no trabalho etnográfico percebeu que tomar notas muito extensas durante o acompanhamento das perícias de locais dos crimes, sobretudo, dentro da viatura quando do deslocamento, mostrou-se também como um ponto de constrangimento para ambas as partes. Assim é que as observações mais detalhadas, bem como as impressões sobre o campo e as sensibilidades dele advindas foram anotadas *a posteriori*.

Neste texto, em um primeiro momento, vamos retomar o aspecto legislativo que cria a DH, enfatizando a formação e atribuições dos Grupos Especiais de Local de Crime (GELC), onde se localiza a Perícia desta unidade. Em paralelo, abordaremos também os Grupos de Investigação (GI), Grupos de Investigação Complementar (GIC) e a Seção de Descoberta de Paradeiro (SDP).

Em seguida, vamos apresentar o trabalho da DH com base em uma estatística descritiva sobre todos os procedimentos registrados na unidade nos meses de fevereiro e março. Inserido nesse conjunto, descreveremos, também em termos estatísticos, o trabalho da Perícia com base nas informações registradas (1) no livro de registros de atividades dos peritos criminais e (2) no livro de registros de atividades dos papiloscopistas. Feito isso, focamos na descrição etnográfica buscando compreender, sob um olhar estrangeiro, a rotina de trabalho dos profissionais da Perícia da DH.

2.4.1. A Divisão de Homicídios e os Grupos Especiais de Local de Crime

Segundo a Resolução da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) nº. 306, de 15 de janeiro de 2010, que considera a “necessidade de dinamizar as investigações relativas aos crimes contra a pessoa, em especial o crime de homicídio”, compete à Divisão de Homicídios, dentre outras atribuições previstas em seu artigo 2º.:

“I – promover a promoção e a repressão aos crimes dolosos contra a vida, em especial os homicídios e latrocínios na forma consumada;

II – dirigir e coordenar, privativamente, investigações referentes aos crimes de sua atribuição, nos primeiros 30 (trinta) dias da ocorrência, sendo delegada a redistribuição do inquérito policial à circunscrição do fato, ao diretor da Divisão de Homicídios; (...)

V – comparecer, obrigatoriamente, aos locais de crime de sua atribuição, assumindo prontamente a direção das investigações e confeccionando o competente registro de ocorrência, independentemente da circunscrição onde tenha ocorrido o evento, no município do Rio de Janeiro ou por determinação da Administração Superior da Polícia Civil; (...).”

De acordo com o Código Penal do Brasil, os homicídios dolosos são categorias jurídicas inseridas no Título I, Dos Crimes Contra a Pessoa, no Capítulo I, que trata dos Crimes Contra a Vida, e estão tipificados no artigo 121, §2º. Os roubos seguidos de morte, socialmente também chamados de latrocínios, constituem categoria que compõe o Título II, que trata dos Crimes Contra o Patrimônio, e são tipificados no Capítulo II que trata dos Roubos e da Extorsão, no artigo 157, §3º. No caso dos acusados de homicídio doloso, a pena prevista é de 12 a 30 anos de reclusão e, no caso dos acusados de roubos seguidos de morte, a pena prevista é de reclusão entre 20 e 30 anos, além de multa. Ou seja, em tese, a pena para os acusados de roubo seguido de morte é maior, ou mais severa, que para os acusados de homicídio doloso.

Uma diferença significativa entre essas duas tipificações refere-se ao tipo de rito judiciário a que são submetidas. Enquanto os processos de homicídio doloso são tratados de acordo com os procedimentos do rito do tribunal do júri, os processos de roubo seguido de morte recebem tratamento jurídico do rito ordinário. Mas esta é outra discussão, que não será contemplada neste momento.

O interessante a observar na legislação que cria a DH é o fato de os latrocínios, roubos seguidos de morte, poderem ser interpretados como crimes dolosos contra a vida, ao lado dos homicídios. Mais que isso, o que está implicado no texto da Resolução é que os latrocínios recebam o mesmo tratamento que os homicídios dolosos, no que se refere aos trabalhos de investigação policial que antecedem os ritos processuais do Judiciário.

Quanto à estrutura da Divisão de Homicídios, vamos destacar os Grupos Especiais de Local de Crime (GELC), onde se localiza a Perícia Criminal, objeto de estudo de nossa pesquisa. De acordo com o artigo 18 da Resolução SESEG nº. 306/2010:

“Cada Grupo Especial de Local de Crime – GELC – será composto por, no mínimo, 01 (um) Delegado Adjunto, 01 (um) perito criminal, 01 (um) perito legista, 01 (um) papiloscopista e (04) quatro agentes policiais aprovados no Curso de Aperfeiçoamento do Programa ‘Delegacia Legal’, além do serviço de remoção de cadáver a ser prestado, preferencialmente, em colaboração pelo CBMERJ [Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro]”.

As atribuições do GELC estão definidas no artigo 19 da Resolução SESEG nº. 306/2010, cujos incisos estão abaixo transcritos:

I – deslocar-se imediatamente, após acionados, até os locais de crimes de homicídios dolosos e latrocínios, ambos consumados, ocorridos na capital do Estado do Rio de Janeiro ou, em casos de maior relevância ou aguda repercussão social, em todo o Estado do Rio de Janeiro, por determinação da administração superior;

II – realizar todos os atos de Polícia Judiciária necessários para a elucidação dos crimes, atinentes a fase preliminar de investigação;

III – providenciar a confecção do competente registro de ocorrência, autos de prisão em flagrante, executar medidas cautelares e atos de Polícia Judiciária, bem como outras atividades administrativas, sempre sob a presidência de Autoridade Policial e a imediata remoção do(s) cadáver(es);

IV – compete a Delegado Adjunto coordenar o GELC e criar meios para que sejam realizados os serviços de perícia e as demais diligências atinentes a elucidação do crime, além de elaborar a recongnição visuográfica do local;

V – guardar o prédio da DH, seus bens, viaturas policiais, documentos e objetos nela acautelados;

VI – exercer outras atribuições definidas em lei, regulamento ou ato normativo.”.

A Resolução é taxativa, ainda, quanto à rotina dos policiais que compõem as equipes do GELC. Eles “prestarão serviços em escala de plantão previamente definida” (artigo 21, Resolução SESEG nº. 306/2010), “não assumirão o serviço de plantão sem a presença de um Delegado Adjunto, chefe da equipe” (artigo 22, Resolução SESEG nº. 306/2010) e “não se ausentarão do plantão antes da chegada da equipe subsequente” (artigo 24, Resolução SESEG nº. 306/2010).

A etnografia na DH permite dizer que, na prática, o funcionamento do GELC é muito próximo ao estabelecido na Resolução. Um GELC é composto por profissionais que atuam na rua, ou seja, que vão aos locais dos crimes. Paralelamente, auxiliando o trabalho do GELC, alguns funcionários permanecem na DH.

Dirigem-se aos locais de crimes (1) a Perícia, formada pelo perito criminal, pelo perito legista e pelo papiloscopista, mais um investigador que, geralmente, é quem dirige a viatura, (2) uma dupla de investigadores caracterizados e uma dupla de investigadores não caracterizados, os quais compõem os Grupos de Investigação, GI, e (3) um delegado adjunto. Internamente, trabalham dois agentes na chamada Permanência, um funcionário no Setor de Inteligência Policial e outro funcionário no Cartório. Ou seja, ‘o GELC é todo mundo que está no plantão’, conforme nos disseram. O esquema abaixo localiza o GELC na estrutura organizacional da Divisão de Homicídios.

Figura 2 - O GELC na Divisão de Homicídios



Além do GELC, foco de nossa pesquisa, é importante mencionar outros setores da DH, já que o modelo de investigação inaugurado pela DH envolve outros profissionais que atuam em conjunto com o GELC. São eles: a Permanência, os Grupos de Investigação (GI), os Grupos de Investigação Complementar (GIC) e a Seção de Descoberta de Paradeiros (SDP).

Como desenhado na Figura anterior, os delegados adjuntos, dentre outras atividades, dirigem, coordenam, orientam, supervisionam e fiscalizam todas as atividades investigatórias do GELC (artigo 7º., inciso I, Resolução SESEG nº. 306/2010). No momento da etnografia, havia quatro delegados adjuntos, que coordenam pessoalmente os trabalhos do GELC. Ou seja, são eles que acompanham os trabalhos da Perícia nos locais dos crimes.

Aos delegados assistentes cabe dirigir, coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades investigatórias dos GIs, “designando previamente a equipe que prosseguirá no inquérito policial, imediatamente, após a atuação do GELC” (artigo 6º., inciso V, Resolução SESEG nº. 306/2010). Os delegados assistentes não trabalham em escala de plantão, cumprindo o horário de expediente, de oito horas por dia, como qualquer funcionário público. Entretanto, sempre que designados, eles devem comparecer à DH, o que pode acontecer em feriados, fins de semana ou durante a madrugada. No momento da etnografia, a DH contava com cinco delegados assistentes, sendo que um deles atuava especificamente na Seção de Descoberta de Paradeiro. Todos os delegados assistentes cobrem as férias dos delegados adjuntos, após estabelecido um esquema de rodízio entre eles. Nessas ocasiões, eles devem ir aos locais de crime e presidir, portanto, os GELCs.

Os agentes da Permanência, também formados de acordo com o programa “Delegacia Legal”, dentre outras atividades como guardar o prédio da DH, seus bens e viaturas policiais, documentos e objetos nela acautelados, lavram os registros de ocorrências, autos de prisão em flagrante, recebem, expedem e controlam as mensagens via telefone, internet, rádio, dando imediata ciência à autoridade policial.

São eles que atendem “as chamadas das ocorrências passando imediatamente para o GELC para as providências” (Artigo 19, inciso V, Resolução SESEG nº. 306/2010).

A Seção de Descoberta de Paradeiro (SDP) é composta também por agentes formados e capacitados pelo programa “Delegacia Legal”. Algumas de suas atribuições são: realizar diligências para a localização de pessoas desaparecidas, receber os registros de desaparecimento de pessoas encaminhados à DH pelas demais unidades da PCERJ, ouvir familiares ou pessoas próximas aos desaparecidos, informar o aparecimento de pessoas aos seus familiares e/ou ao comunicante do desaparecimento, e manter o banco de dados estadual de desaparecidos atualizado e unificado. A SDP deve

“realizar todos os meios de investigação possíveis para a descoberta do paradeiro de pessoas desaparecidas na capital do Estado do Rio de Janeiro, desde que esgotados os meios investigativos da unidade que conheceu do fato” (Artigo 16, inciso I, Resolução SESEG nº. 306/2010).

Pode-se dizer, com base na Resolução SESEG nº. 306/2010, que uma das principais novidades trazidas pela Divisão de Homicídios é esse modelo de realização da perícia de local do crime, agregando profissionais diferentes em uma equipe presidida por um delegado adjunto. De acordo com as palavras de um delegado:

‘A importância da perícia não se resume apenas aos locais. Há na DH o que se pode chamar de criminologia dinâmica, onde os peritos estão presentes permitindo o diálogo intenso entre delegado e eles.’ (Delegado assistente).

Mas até que ponto esse avanço na lei corresponde a um avanço na prática? Como esse novo modelo tem sido implementado? Como os profissionais que nele atuam o veem? À novidade quanto ao primeiro momento da investigação, o local do crime, corresponde um tratamento também inovador nas etapas subsequentes da investigação? De que forma esse novo modelo de perícia influencia nas investigações dos homicídios dolosos e dos latrocínios e, conseqüentemente, na conclusão de um inquérito policial com subsídios suficientes para gerar uma denúncia pelo Ministério Público? Essas são algumas perguntas que nortearam o campo etnográfico bem como as análises estatísticas básicas apresentadas na próxima seção.

2.4.2. Trabalho de perícia: quantificando um momento

Antes de descrevermos qualitativamente o trabalho da Perícia na Divisão de Homicídios, vamos mensurar, em números, o trabalho desenvolvido pelos profissionais da DH em um momento específico. As análises estatísticas básicas aqui apresentadas foram coletadas no dia 17 de abril de 2012, via *ROWeb*, uma plataforma de registro de dados da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, acessível apenas dos computadores das agências vinculadas à instituição. Os dados correspondem aos registros produzidos na instituição ao longo dos meses de fevereiro e março, período em que o campo etnográfico foi realizado. A descrição quantitativa ora apresentada reflete, portanto, um momento bem delimitado da DH.

A primeira ideia que norteia essa análise é inserir o trabalho da Perícia no trabalho da DH e, posteriormente, o trabalho dos papiloscopistas no trabalho da Perícia. Ou seja, de todos os registros produzidos pela DH nesses dois meses, em quantos deles os trabalhos da Perícia de local do crime foram solicitados? Destes, quantos exigiram trabalho dos papiloscopistas? Desta forma, pensamos ser possível começar a desenhar o fluxo do trabalho da Perícia nos inquéritos de homicídios registrados pela DH.

Outro ponto que os dados permitem discutir refere-se à classificação do fato de acordo com o tipo de profissional. A categorização do fato pelo perito criminal é a mesma categorização registrada no procedimento pelos investigadores? Como são feitas essas classificações?

Os dados aqui apresentados foram coletados em 17 de abril de 2012. Entre 01 de fevereiro e 31 de março de 2012 foram produzidos 326 registros na DH, o que gera uma média de 5,43 procedimentos por dia. Tais registros podem ser discriminados conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6 - Número absoluto e percentual válido dos registros da Divisão de Homicídios, por tipo de ocorrência: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012 (data da coleta: 17 de abril de 2012)

Tipo de Ocorrência	Números absolutos	% Válido	% Acumulado
Homicídio por arma de fogo	151	46,3	46,3
Prisões ²	63	19,3	65,6
Homicídio por outros instrumentos ¹	58	17,8	83,4
Outros procedimentos ³	17	5,2	88,7
Latrocínio	9	2,8	91,4
Homicídio por arma branca	8	2,5	93,9
Desaparecimento	8	2,5	96,3
Aborto	5	1,5	97,9
Suicídio	3	0,9	98,8
Encontro de ossada	2	0,6	99,4
Sem informação ⁴	2	0,6	100,0
Total	326	100,0	

¹Além dos registros “homicídios (outros)”, categoria contém: homicídio (paulada) e homicídio (pedrada).

²Categoria inclui os registros: prisão; prisão por condenação; prisão preventiva e prisão temporária.

³Categoria inclui os registros: encontro de ossada; furto; roubo; sequestro e cárcere privado; sigilo.

⁴Um caso se refere a cancelamento do registro de ocorrência e o outro não continha a tipificação.

A Tabela 6 mostra que cerca de 2/3 (66,6%) de todos os registros feitos pela DH, em fevereiro e março de 2012, foram classificados como ocorrências de homicídios, sendo 46,3% destes atribuídos ao uso de arma de fogo, 17,8% ao uso de outros instrumentos e 2,5% ao uso de arma branca. Os latrocínios, abortos e

suicídios podem ser considerados estatisticamente pouco representativos já que apresentam valores percentuais respectivamente iguais a 2,8%, 1,5% e 0,9%. Chama a atenção o volume de procedimentos relacionado ao cumprimento de mandados de prisão (19,3%). Os desaparecimentos ocupam 2,5% de todo o conjunto. As outras ocorrências representam 5,2% de todos os registros produzidos pela DH nesse período.

Como visto anteriormente, o GELC deve comparecer aos locais dos crimes de homicídios dolosos e latrocínios consumados. Destes 326 registros feitos na DH, em fevereiro e março de 2012, quantos deles poderiam necessitar dos trabalhos da Perícia? Para responder a essa pergunta, é preciso fazer uma seleção desses casos.

A primeira “limpeza” é retirar os registros com números de procedimentos de outras delegacias de polícia. Isso é necessário porque, segundo as observações de campo, tais registros foram encaminhados à DH decorrido algum tempo desde a ocorrência do fato, quando não seria mais possível a realização da perícia de local do crime. Com isso, foram excluídos 12 registros. Retiramos também os registros referentes a procedimentos realizados pela DH, mas que não demandam trabalhos da Perícia, como as prisões, os desaparecimentos, a categoria os outros procedimentos, além dos dois casos sem informação. Esta segunda seleção implicou a retirada de 90 registros. Com isso chegamos a uma base de dados que contém 236 procedimentos onde os trabalhos da Perícia seriam necessários, tais como os homicídios, suicídios, latrocínios e encontros de ossada. Em termos representativos, podemos dizer que os trabalhos da Perícia seriam necessários em 72,39% de todos os procedimentos registrados pela DH nos meses de fevereiro e março de 2012.

Consultando o livro de registros onde os peritos criminais anotam suas atividades, foi possível montar uma base de dados com 199 casos. Desse conjunto, foram retirados da análise 5 casos, dos quais 4 apresentavam número de procedimentos de outras delegacias de polícia e 1 registro se encontrava duplicado por se tratar de exame de veículo realizado no próprio pátio da DH. Assim, os trabalhos da Perícia da DH foram realizados em 194 locais. Essa análise permite dizer que o trabalho da Perícia foi aplicado, de fato, em 82,2% dentre todos os procedimentos onde poderiam ser necessários, mostrando um *déficit* de 42 casos.

Uma das vantagens de conjugar análises estatísticas básicas dos dados fornecidos pelas instituições e a observação participante no campo etnográfico é justamente compreender certas especificidades organizacionais muitas vezes camufladas pelos números. Como o objetivo da pesquisa é compreender o fluxo do trabalho da perícia nos inquéritos de homicídios e não, contrariamente, apontar falhas ou críticas feitas de modo simples, superficial e apressado sobre o funcionamento institucional, procedemos a uma consulta via número de procedimento⁸ desses 42 casos onde a perícia seria necessária, segundo nossa percepção, e não foi realizada.

⁸ Número de procedimento é o registro que identifica a ocorrência dentro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Ele é composto por 8 algarismos acompanhados do ano de registro. Os três primeiros algarismos indicam a delegacia de origem do registro, sendo que as Especializadas iniciam com o número 9. Os cinco algarismos posteriores indicam o número do registro propriamente dito e é gerado em ordem crescente para cada delegacia pelo sistema informatizado da instituição. Assim, apenas como exemplificação, o número de procedimento 00n-00001/2012 indica o primeiro registro realizado na nª. Delegacia de Polícia no ano de 2012; e o número 90n-00001/2012 indica o primeiro registro realizado na Especializada correspondente ao número “n”, no ano de 2012.

Ao lado de uma funcionária da Seção de Inteligência Policial, consultamos cada caso e pudemos constatar que a grande maioria dos mesmos se tratava das mortes de vítimas ocorridas após terem sido socorridas para o hospital. Esses casos geram registros de procedimentos, mas não a presença da Perícia no local do crime. Quando esses casos são comunicados a DH pelo hospital ou pela Polícia Militar que trabalha no hospital, os membros do GI se deslocam até o hospital a fim de conversar com familiares e encontrar possíveis testemunhas. Entretanto, de acordo com os peritos, a perícia de local não poderia mais ser realizada em função do tempo decorrido entre o fato em si e a morte da vítima. Esses casos são também registrados muitas vezes como tentativas de homicídio pelas delegacias de polícia das regiões onde eles ocorreram e são posteriormente transferidos para a DH.

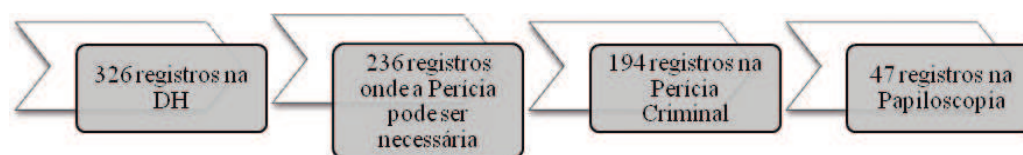
Mas essa confirmação gera uma reflexão: a perícia de local do crime não deveria ser feita também nos casos chamados “hospital”? Se concordarmos com essa ideia, até que ponto isso seria possível e viável na prática? Se, por outro lado, discordarmos, qual seria uma justificativa razoável?

Nove registros referem-se a “desmembramentos”, ou seja, situações em que, por algum motivo (e.g. envolvimento de autor com idade abaixo de 18 anos) torna-se necessário gerar um novo procedimento vinculado ao original.

Essa análise esmiuçada feita após a observação dos dados estatísticos é útil para refletirmos sobre a importância e necessidade de o pesquisador que analisa tais dados conhecer mais detalhadamente como os dados foram, e são, produzidos.

Como dito anteriormente, a Perícia é composta por um perito criminal, um perito legista e um papiloscopista. Seguindo a ideia de desenhar o fluxo do trabalho de perícia nos inquéritos de homicídios, destes 194 registros em que a Perícia da DH foi solicitada, houve 47 ocasiões em que o trabalho dos papiloscopistas⁹ foi necessário, de acordo com o livro de registros desses profissionais (Figura 3).

Figura 3 - Número absoluto de registros na Divisão de Homicídios, na Perícia Criminal e na Papiloscopia: Rio de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012



Um ponto interessante a ser observado ainda quando comparamos os registros produzidos pela DH com os anotados pelos peritos criminais no livro de registros dos laudos refere-se à classificação das ocorrências. A principal informação contida nos registros feitos pelos peritos criminais refere-se à classificação da “natureza da ocorrência”. É aqui que eles vão definir a ocorrência, categorizá-la. Isso é a última anotação feita pelos peritos criminais no local do crime e, geralmente, ela é decidida após conversa com o

⁹ O trabalho dos papiloscopistas será melhor detalhado posteriormente.

perito legista. O rol de categorias registradas por esses profissionais em seu livro de registros foi o seguinte:

‘Atropelamento com disparo de arma, encontro de cadáver, encontro de cadáver duplo, encontro de despojos [partes, pedaços] humanos, encontro de ossada, exame de local (constatação), exame de veículo, homicídio, homicídio duplo, homicídio em automóvel, homicídio seguido de suicídio, homicídio triplo, local, morte, morte sem assistência, morte suspeita (suicídio), suicídio, suicídio/acidente, encontro de feto, encontro de cadáver (embrião com feto).’
(Livro de Registros dos Peritos Criminais).

A fim de criar uma estatística sobre esse conjunto de categorias, as mesmas foram agrupadas em seis tipos, conforme descrito na Tabela 7.

Tabela 7 - Números absolutos e percentual válido das ocorrências registradas pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios, de acordo com a natureza da ocorrência: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012

Natureza da ocorrência	Números absolutos	% Válido	% Acumulado
Homicídio ¹	109	56,2	56,2
Encontro de cadáver	64	33,0	89,2
Outras naturezas ²	8	4,1	93,3
Encontro de feto	5	2,6	95,9
Suicídio	4	2,1	97,9
Encontro de ossada/despojos humanos ³	4	2,1	100,0
Total	194	100,0	

¹ Categoria engloba: homicídio, homicídio duplo, homicídio em automóvel, homicídio triplo.

² Categoria engloba: atropelamento com disparo de arma de fogo, morte sem assistência, local de morte e exame em veículo.

³ Entenda-se, partes de corpos humanos.

As duas principais categorias da variável “natureza da ocorrência” registradas pelos peritos criminais da DH são os homicídios (56,2%) e os encontros de cadáveres (33,0%). Juntas representam, portanto, 89,2% de todas as ocorrências nas quais a Perícia da DH foi solicitada em fevereiro e março de 2012. Diante disso, quais seriam os determinantes, ou critérios adotados por eles, para categorizar um evento como encontro de cadáver ou como homicídio? A resposta pode ser ilustrada pelas falas dos peritos criminais e dos peritos legistas:

‘Homicídio é quando o fato ocorreu naquele local onde nós estamos fazendo a perícia. O homicídio aconteceu ali e o corpo está ali. Encontro de cadáver são os casos de desova. Ou seja, o cara foi morto em outro local e o corpo foi jogado ali. Isso é para evitar que a Polícia vá até o lugar deles, até a favela. Então eles deixam ali.’ (Perito Criminal 3).

‘Isso a gente vê pela forma como o sangue está no corpo e no local.

Bem, o sangue, como tudo, acompanha a gravidade. Então, ele vai escorrer de cima para baixo, certo? Se o sangue escorre num outro sentido é sinal de que aquele corpo foi transportado de um lugar para outro. Além disso, dá para perceber que o corpo foi carregado pelas gotas de sangue que ficam no chão. Quando ele morre ali, geralmente, há uma mancha de sangue muito grande sob o corpo.’ (Perito Criminal 1).

‘Observando o espargimento do sangue, dá para a gente perceber se o cara correu e caiu ali, se ele foi carregado e colocado ali ou se ele morreu ali. As manchas de sangue nos levam para o caminho.’ (Perito Criminal 6).

‘Perito Criminal: Então, esse cara foi morto ali mesmo, na mala [portamalas] do carro. Não foi colocado ali não.

Pesquisador: Como você sabe isso?

Perito Criminal: é que ele estava em decúbito lateral e o sangue escorria no sentido da gravidade. Ou seja, daqui para cá [fazendo sinal com o dedo, indicando o sentido, da boca para a lateral do rosto, para a orelha]. E também pelo tanto de estojo e projétil que tinha dentro da mala. Os caras colocaram ele ali e atiraram com ele ali mesmo. Depois trouxeram o carro para cá.

Pesquisador: então isso é classificado como...

Perito Criminal: homicídio.’ (Perito Criminal 3).

‘Pesquisador: o que foi determinante para classificar este caso como encontro de cadáver?

Perito Criminal: havia pouco sangue na mala do carro, o corpo estava sujo de lama e capim e não havia estojos nem projéteis na mala.

Perito Legista: e também os joelhos dele estavam com escoriações, o que demonstra que o cara estava ajoelhado quando morreu. Havia escoriações *post-mortem* provocadas, provavelmente por arrastamento do corpo.

Perito Criminal: ele foi morto em outro local e levado até ali, dentro daquele carro.

Pesquisador: aquelas manchas de sangue no chão, ao lado do carro, indicam o quê?

Perito Criminal e Legista: aquilo é do outro cara, que está no hospital. Provavelmente.’ (Perito Criminal 6 e Perito Legista 3).

Como já observado, 66,6% dos procedimentos registrados no *ROWeb*, em fevereiro e março de 2012, na Divisão de Homicídios, correspondem a homicídios. De acordo com os registros dos peritos criminais, esse tipo de ocorrência corresponde a 56,2%, mas se consideramos os “encontros de cadáver” como “homicídios” esse índice aumenta para 89,2%. Colocando em paralelo os registros da DH no *ROWeb* com os registros dos peritos criminais, listando-os pelos números de procedimento, percebemos modificações interessantes quanto à natureza da mesma ocorrência, principalmente no que se refere à variabilidade apresentada nas classificações dos peritos criminais. O Quadro 1, a seguir, ilustra essa observação.

Quadro 1 - Classificações das ocorrências de acordo com a Divisão de Homicídios e com a Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Números absolutos, Rio de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012.

Tipologia	Natureza da ocorrência		N	%
	Registro	Perícia		
Homicídio por arma de fogo	homicídio		61	53,5
	encontro de cadáver		31	27,2
	exame em local de homicídio		4	3,5
	homicídio duplo		4	3,5
	duplo homicídio		3	2,6
	encontro de cadáver duplo		2	1,8
	homicídio triplo		2	1,8
	atropelamento com disparo de arma de fogo		1	0,9
	exame em local de encontro de cadáver		1	0,9
	exame em local de homicídio, exame de local		1	0,9
	(constatação) e veículos			
	veículos			
	exame em local e veículo		1	0,9
	homicídio em automóvel		1	0,9
local de encontro de cadáver		1	0,9	
local de homicídio		1	0,9	
Total		114	100	
Homicídio por arma branca	homicídio		4	66,7
	encontro de cadáver		1	16,7
	local de homicídio		1	16,7
	Total		6	100
Homicídio por outros instrumentos	encontro de cadáver		21	45,7
	homicídio		13	28,3
	exame em local de encontro de cadáver		3	6,5
	encontro de despojos humanos		2	4,3
	duplo homicídio		1	2,2
	encontro de cadáver duplo		1	2,2
	exame em local de homicídio		1	2,2
	homicídio duplo		1	2,2
	local de homicídio		1	2,2
	morte		1	2,2
morte sem assistência		1	2,2	
Total		46	100	
Latrocínio	homicídio		3	60,0
	exame em local (constatação)		1	20,0
	exame em local		1	20,0
	Total		5	100
Suicídio	homicídio seguido de suicídio		1	33,3
	suicídio		1	33,3
	suicídio/ acidente		1	33,3
Total		3	100	
Aborto	encontro de cadáver (embrião com feto)		1	20,0
	encontro de cadáver de recém-nascido		1	20,0
	encontro de feto		1	20,0
	encontro de feto (feto + placenta)		1	20,0
	local de encontro de feto		1	20,0
Total		5	100	
Encontro de ossada	encontro de ossada		2	100
Outros	homicídio		2	40,0
	encontro de cadáver		1	20,0
	local de homicídio		1	20,0
	local de morte		1	20,0
Total		5	100	
Sem informação	local		1	100

CONTINUA

Tipologia	Natureza da ocorrência		
	Registro	N	%
Homicídio por arma de fogo	homicídio (PAF)	110	96,5
	homicídio (outros) e homicídio (PAF)	1	0,9
	homicídio (PAF) e tentativa	1	0,9
	homicídio (PAF) e tentativa (outros)	1	0,9
	homicídio (PAF) e tentativa (PAF)	1	0,9
	Total	114	100
Homicídio por arma branca	homicídio (arma branca)	5	83,3
	homicídio (branca) e outros	1	16,7
	Total	6	100
Homicídio por outros instrumentos	homicídio (outros)	42	91,3
	homicídio (paulada)	2	4,3
	asfixia	1	2,2
	homicídio (outros) e porte de armas	1	2,2
	Total	46	100
Latrocínio	latrocínio (PAF)	2	40,0
	latrocínio	1	20,0
	latrocínio (arma branca)	1	20,0
	latrocínio (outros)	1	20,0
	Total	5	100
Suicídio	suicídio	2	66,7
	homicídio e suicídio	1	33,3
	Total	3	100
Aborto	aborto	5	100
Encontro de ossada	encontro de ossada	2	100
	remoção de cadáver para verificação	3	60,0
Outros	sigilo	2	40,0
	Total	5	100
Sem informação	local	1	100

No quadro anterior está apresentado um paralelo entre as classificações feitas em dois momentos na Divisão de Homicídios. O primeiro momento de registro, feito pelos peritos criminais, e o momento posterior, quando a ocorrência é registrada na plataforma de dados, *ROWeb*. Os dados se referem a um conjunto de 187 casos comuns que puderam ser comparados, 7 registros a menos que o total apresentado na tabela 3. Desses 7 casos, 3 se referem a exames de veículos, 2 a encontros de cadáveres, 1 a suicídio e 1 a homicídio.

Os dados apresentados no Quadro podem servir de exemplo empírico para a discussão teórica inaugurada por Michel Misse, que vem ganhando cada vez mais escopo dentro da linha temática da Sociologia do Crime. O paralelo apresentado acima ilustra o conceito-chave dessa discussão, o da construção social do crime, sobretudo no que concerne ao nível analítico da criminalização, quando um fato passa a ser reconhecido pelo Estado enquanto um crime (Misse, 2008). Consultando o Código Penal do Brasil, não há a tipificação, o artigo penal correspondente à categoria “encontro de cadáver”. Dessa fora, este acontecimento não é considerado crime, mas recebe uma categoria de registro pelos operadores do sistema de justiça, no caso, os peritos criminais. Isso pode explicar por que “encontro de cadáver” não consta dentre as categorias do *ROWeb*, sendo esta classificada como “homicídios”. O mesmo se aplica a “encontro de feto” e similares que recebe o registro de “aborto”. Essa discussão ilustra, ainda, o papel que a perícia representa atualmente na instrução criminal, que é o de comprovar a materialidade do fato e não tipificá-lo.

O levantamento feito, cuja data de referência da coleta é 17 de abril de 2012, através da ferramenta *ROWeb* permite observar dois pontos importantes da discussão contemplada nesta pesquisa¹⁰. O primeiro deles, “categoria atual” do registro, contém o tipo de procedimento em que se encontra o registro: RO (registro de ocorrência), VPI (verificação de procedência da informação), Inquérito, Flagrante, ou, ainda, AIAI (sigla que se refere ao termo correspondente a envolvimento de autor com idade inferior a 18 anos). A Tabela 4 apresenta a distribuição dos registros feitos na DH, ao longo dos meses de fevereiro e março de 2012, de acordo com essa variável, “categoria atual”.

A Tabela 8 mostra que aproximadamente 2/3 dos registros produzidos pela DH em fevereiro e março de 2012 encontrava-se em fase de inquérito policial na data de 17 de abril de 2012, quando realizamos a coleta dos dados. Pouco mais de 19% desses registros encontrava-se no que pode ser considerada a primeira fase do sistema de justiça criminal, o registro de ocorrência (RO). Pouco mais de 10% estava na fase de verificação de procedência da informação (VPI), momento em que a Polícia Civil analisa a veracidade daquela notícia-crime. Os casos registrados como flagrantes foram apenas 7, correspondendo a cerca de 2,1% de todo o conjunto. Os registros que envolvem adolescentes infratores corresponderam a 3 casos, ou 0,9%¹¹.

10 Os nove casos identificados como desmembrados dos procedimentos originais foram considerados nestas análises. Ponderamos que, mesmo sendo desmembrados, eles constituem novos processos, novos papéis, que demandam atenção dos operadores da Polícia e da Justiça.

11 Estes últimos não permanecem na DH, sendo repassado à Justiça Juvenil. Apesar disso, geram outro registro na DH, ainda que desmembrado ou apensado ao procedimento inicial.

Tabela 8 - Distribuição dos números absolutos e do percentual válido das ocorrências registradas na DH, de acordo com “categoria atual”: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012

Categoria Atual	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Inquérito	216	66,3	66,3
Registro de ocorrência (RO)	65	19,9	86,2
Verificação de procedência da informação (VPI)	35	10,7	96,9
Flagrante	7	2,1	99,1
Envolvimento de adolescente infrator	3	0,9	100,0
Total	326	100,0	

*Coleta de dados realizada em 17 de abril de 2012.

A Tabela 9 apresenta os dados para o segundo ponto da discussão, o “status atual” do registro. Essa variável indica o momento em que os registros de fevereiro e março de 2012 se encontravam em 17 de abril de 2012, ou as fases que compõem a chamada movimentação judicial.

Tabela 9 - Distribuição dos números absolutos e do percentual válido das ocorrências registradas na DH, de acordo com “status atual”: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012

Status atual	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Em andamento	211	64,7	64,7
Suspenso	55	16,9	81,6
Enviado à justiça	17	5,2	86,8
Relatado à justiça	11	3,4	90,2
Recebido do MP	8	2,5	92,6
Cumprida	7	2,1	94,8
Apensado	6	1,8	96,6
Devolvido pela justiça	4	1,2	97,9
Transferência outra DP	3	0,9	98,8
Solicitação de prazo ao MP	3	0,9	99,7
Cancelado	1	0,3	100,0
Total	326	100,0	

*Coleta de dados realizada em 17 de abril de 2012.

Antes de descrever a tabela anterior é necessário fazer a observação quanto ao tempo decorrido entre a coleta dos dados e a ocorrência em si. Apesar de os dados terem sido coletados em momento muito próximo ao acontecimento do fato, a análise não se mostra comprometida justamente pelo prazo previsto para a conclusão de um inquérito policial, 30 dias de acordo com o Código de Processo Penal do Brasil. Os dados mostram que pouco mais da metade das mortes registradas em fevereiro e março na DH encontravam-se, em 17 de abril de 2012, “em andamento” (64,7%). Cerca de 17% estava suspenso e pouco mais de 3% haviam sido relatados à Justiça, apresentando indícios de autoria. A parcela de inquéritos que se encontravam no chamado “pingue-pongue”, ou seja, transitando entre delegacia e Ministério Público (Misse, 2010) representa 9,8%¹².

Como se percebe, as informações sobre esses dois pontos dizem muito pouco sobre a movimentação da DH, sendo necessário esmiuçar que tipos de ocorrências são correspondentes a cada “categoria atual” e a cada “status atual”. É o que está apresentado, respectivamente na Tabela 10 e na Tabela 11, nas próximas páginas.

A tabela 10 mostra que a maioria dos procedimentos registrados pela DH está na categoria inquérito (66,3%). Destes, a maior parte se refere a homicídios por arma de fogo e homicídios por outros instrumentos. Boa parte dos procedimentos pertencem a categoria registro de ocorrência (19,9%), sendo a maioria destes os casos de prisões. Os procedimentos que estão classificados como VPI se referem, em sua maioria, também às prisões. Os casos de flagrante são mais frequentes nos procedimentos relacionados a homicídios por outros instrumentos.

12 Soma das categorias: enviado à justiça, recebido do MP, devolvido pela justiça, solicitação de prazo ao MP.

Tabela 10 – Distribuição dos números absolutos das ocorrências registradas na DH, de acordo com “categoria atual” e natureza da ocorrência: Rio de Janeiro, Fevereiro de 2012

Categoria atual		Tipos de Ocorrência											
		Homicídio por arma de fogo	Homicídio por arma branca	Homicídio por outros instrumentos	Latrocínio	Suicídio	Prisões	Desaparecimento	Aborto	Encontro de ossada	Outros	Sem informação	Total
Envolvimento de adolescente infrator	Nº	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	%S	33,3	33,3	33,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
	%T	0,7	12,5	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9
Flagrante	Nº	0	1	5	0	0	0	0	0	0	1	0	7
	%S	0,0	1,3	71,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,3	0,0	100,0
	%T	0,0	12,5	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,9	0,0	2,1
Inquérito	Nº	137	6	48	7	1	0	1	4	2	9	1	216
	%S	63,4	1,8	22,2	3,2	0,5	0,0	0,5	1,9	0,9	4,2	0,5	100,0
	%T	90,7	75,0	82,8	77,8	33,3	0,0	12,5	80,0	100,0	52,9	50,0	66,3
Registro de Ocorrência (RO)	Nº	10	0	3	2	1	46	0	1	0	1	1	65
	%S	15,4	0,0	4,6	3,1	1,5	70,8	0,0	1,5	0,0	1,5	1,5	100,0
	%T	6,6	0,0	5,2	22,2	33,3	73,0	0,0	20,0	0,0	5,9	50,0	19,9
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	Nº	3	0	1	0	1	17	7	0	0	6	0	35
	%S	8,6	0,0	2,9	0,0	2,9	48,6	20,0	0,0	0,0	17,1	0,0	100,0
	%T	2,0	0,0	1,7	0,0	33,3	27,0	87,5	0,0	0,0	35,3	0,0	10,7
Total	Nº	151	8	58	9	3	63	8	5	2	17	2	326
	%S	46,3	2,5	17,8	2,8	0,9	19,3	2,5	1,5	0,6	5,2	0,6	100,0
	%T	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100,0

*Coleta dos dados em 17 de abril de 2012.

Tabela 11 - Distribuição dos números absolutos das ocorrências registradas na DH, de acordo com “status atual” e natureza da ocorrência: Rio de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012

Status Atual		Homicídio por arma de fogo	Homicídio por arma branca	Homicídio por outros instrumentos
Cancelado	Números absolutos	0	0	0
	% status atual	0	0	0
	% tipo de ocorrência	0	0	0
Solicitação de prazo ao MP	Números absolutos	3	0	0
	% status atual	100	0	0
	% tipo de ocorrência	2	0	0
Transferência para outra delegacia	Números absolutos	2	0	0
	% status atual	66,7	0	0
	% tipo de ocorrência	1,3	0	0
Apensado	Números absolutos	1	0	1
	% status atual	16,7	0	16,7
	% tipo de ocorrência	0,7	0	1,7
Cumprida	Números absolutos	0	0	0
	% status atual	0	0	0
	% tipo de ocorrência	0	0	0
Suspenso	Números absolutos	0	0	0
	% status atual	0	0	0
	% tipo de ocorrência	0	0	0
Relatado à justiça	Números absolutos	7	0	3
	% status atual	63,6	0	27,3
	% tipo de ocorrência	4,6	0	5,2
Devolvido pela justiça	Números absolutos	2	0	2
	% status atual	50	0	50,0
	% tipo de ocorrência	1,3	0	3,4
Recebido do MP	Números absolutos	8	0	0
	% status atual	100	0	0
	% tipo de ocorrência	5,3	0	0
Enviado à justiça	Números absolutos	4	2	6
	% status atual	23,5	11,8	35,3
	% tipo de ocorrência	2,6	25,0	10,3
Em andamento	Números absolutos	124	6	46
	% status atual	58,8	2,8	21,8
	% tipo de ocorrência	82,1	75	79,3
Total	Números absolutos	151	8	58
	% status atual	46,3	2,5	17,8
	% tipo de ocorrência	100	100	100

*Coleta dos dados em 20 de março de 2012.

CONTINUA

Status Atual		Desaparecimentos	Aborto	Encontro de ossada	Outros	Sem informação	Total
Cancelado	Números absolutos	0	0	0	0	1	1
	% status atual	0	0	0	0	100	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	50	0,3
Solicitação de prazo ao MP	Números absolutos	0	0	0	0	0	3
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	0,9
Transferência para outra delegacia	Números absolutos	0	0	0	1	0	3
	% status atual	0	0	0	33,3	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	5,9	0	0,9
Apensado	Números absolutos	0	0	0	3	0	6
	% status atual	0	0	0	50,0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	17,6	0	1,8
Cumprida	Números absolutos	0	0	0	0	0	7
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	2,1
Suspenso	Números absolutos	0	0	0	1	0	55
	% status atual	0	0	0	1,8	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	5,9	0	16,9
Relatado à justiça	Números absolutos	0	0	0	0	0	11
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	3,4
Devolvido pela justiça	Números absolutos	0	0	0	0	0	4
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	1,2
Recebido do MP	Números absolutos	0	0	0	0	0	8
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	2,5
Enviado à justiça	Números absolutos	0	0	0	3	0	17
	% status atual	0	0	0	17,6	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	17,6	0	5,2
Em andamento	Números absolutos	8	5	2	9	1	211
	% status atual	3,8	2,4	0,9	4,3	0,5	100
	% tipo de ocorrência	100	100	100	52,9	50	64,7
Total	Números absolutos	8	5	2	17	2	326
	% status atual	2,5	1,5	0,6	5,2	0,6	100
	% tipo de ocorrência	100	100	100	100	100	100

Quanto ao status atual dos procedimentos da DH, percebe-se observando a Tabela 11, que a maioria dos registros está em andamento (64,7%). Destes, grande parte se refere aos homicídios por arma de fogo e aos homicídios por outros instrumentos. A segunda categoria de status mais frequente é a que se refere aos casos suspensos, em geral, os mandados de prisão que são cumpridos. Poucos casos foram enviados à justiça e, menos ainda foram os casos relatados à justiça. Em ambas situações prevalecem os procedimentos referentes a homicídios por arma de fogo e homicídios por outros instrumentos. Os registros correspondentes ao status “em andamento” são os que mais variam de acordo com a natureza da ocorrência, tal como acontece para a categoria “inquerito” visto anteriormente.

A fim de mensurar o volume de trabalho da Perícia, fizemos a proposta de montar um banco de dados tendo como base o livro de registros preenchido pelos peritos criminais, uma espécie de livro-controle de todas as ocorrências em que a Perícia foi solicitada. Cada registro informa o número de procedimento, número do laudo, nomes dos integrantes da equipe, data do plantão, horário da solicitação, endereço do local de crime e a classificação do tipo de perícia realizada, ‘natureza da ocorrência’.

A discussão trazida pelos dados mostrou, como já apresentado, que o trabalho da Perícia da DH foi utilizado em 194 dos 326 registros produzidos pela instituição durante os meses de fevereiro e março de 2012. E destes 194 locais de crimes, os trabalhos dos papiloscopistas foi necessário em 47. A partir de agora, vamos analisar esse volume de trabalho, registrado pelos peritos criminais e pelos papiloscopistas em seus respectivos livros de controle dos laudos. A Tabela 12 fornece uma ideia dessa movimentação de acordo com os dias da semana.

Tabela 12 - Números absoluto e percentual válido dos registros feitos pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Dias da Semana, Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012.

Dias da Semana	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Sábado	38	19,6	19,6
Segunda-feira	31	16,0	35,6
Domingo	27	13,9	49,5
Quinta-feira	27	13,9	63,4
Sexta-feira	25	12,9	76,3
Quarta-feira	23	11,9	88,1
Terça-feira	23	11,9	100,0
Total	194	100,0	

A Tabela 12 mostra uma distribuição quase uniforme quanto aos dias da semana em que as ocorrências de homicídios chegam a DH. Destacam-se o sábado e a segunda-feira como dias de maior concentração dos registros. A observação do dia-a-dia do trabalho da Perícia da DH mostrou que os registros feitos na segunda-feira ocorrem geralmente pela manhã, correspondendo, portanto, a uma consequência de atos praticados durante o fim de semana.

Conhecer o trabalho da Perícia da DH com base nos registros elaborados pelos peritos criminais permite-nos visualizar os períodos do dia em que os trabalhos desses profissionais são mais requisitados. No livro de registro, eles escrevem o horário de chegada ao local a ser periciado. Apenas um deles anota também o horário da solicitação. A Tabela 13 mostra os dados por turno do dia, em quatro fases: manhã (06:01 às 12:00), tarde (12:01 às 18:00), noite (18:01 às 00:00) e madrugada (00:01 às 06:00).

Tabela 13 - Número absoluto e percentual válido dos registros feitos pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Turnos do Dia, Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012.

Turnos do dia	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Manhã	65	33,5	33,5
Madrugada	51	26,3	59,8
Tarde	45	23,2	83,0
Noite	31	16,0	99,0
Não informado	2	1,0	100,0
Total	194	100,0	

A Tabela 13 mostra que 1/3 das ocorrências são registradas pelas manhãs. Pouco mais de ¼ são registradas durante a madrugada (26,3%) e cerca de 23%, durante a tarde. O fato de a maior parte dos registros se concentrarem nas manhãs não significa que os fatos tenham ocorrido pelas manhãs. Ao contrário, indica antes que os mesmos ocorreram ao longo da madrugada e que, somente pelas manhãs, as pessoas viram o corpo e acionaram a Polícia Militar que acionou a DH.

Os horários registrados no livro dos peritos correspondem ao horário de chegada ao local a ser periciado. De todos os registros anotados, apenas 48 dos 194 continham o horário de acionamento e o horário de chegada ao local. Como o índice de não informação se mostrou muito alto, não pudemos calcular a média de tempo do deslocamento. Entretanto, outra medida de tendência central nos pareceu razoável para este tipo análise, a mediana, cujo valor apresentado foi de 77,5 minutos. Esta medida corresponde ao valor que divide exatamente ao meio o conjunto de dados, após ordenado de modo crescente. Os valores mínimos e máximos foram respectivamente iguais a 20 minutos e 245 minutos entre a notícia recebida pela DH e a chegada ao local.

O horário de chegada ao local é importante para definir, principalmente, as condições do ambiente em que os exames foram realizados. Segundo um perito legista:

‘Um corpo sob um saco preto, exposto ao calor intenso das 9:00 ao meio-dia, sofre um processo muito mais rápido de putrefação que um corpo exposto ao calor das 5:00 às 9:00. Então, determinar o horário em que a perícia é feita é fundamental para entendermos as condições em que aquele corpo se encontrava no momento dos exames. Isso para o médico do IML é fundamental, para ele entender também porque eu estimei aquele tempo de morte.’ (Perito Legista 5).

No primeiro dia de campo, alguns dos profissionais da Perícia disseram que ‘iríamos cansar de ir a Campo Grande e a Santa Cruz’. Eles diziam: ‘Todo dia a gente vai lá’. Com o tempo de campo, começamos a perceber que o caminho se repetia com certa frequência. Muitos deles, ao longo do caminho que fazíamos, apontavam para um ponto da rua e diziam: ‘já fiz um local aqui’, ‘já fiz um local atrás daquela rua, subindo e dobrando à direita’. No quinto, sexto e sétimo dias de campo nós é que falamos algo semelhante. Segundo conta a pesquisadora principal nesta atividade, ela disse: “eu já vim aqui, já acompanhei um local aqui perto, ali, naquela rua”, ao que eles me responderam: ‘é, minha filha, aqui a gente vem o tempo todo’. Estavam se referindo ao bairro Campo Grande, vizinho ao bairro Santa Cruz.

Contabilizando os bairros de registros das ocorrências, pudemos comprovar que não se tratava de mera impressão da parte deles. Nem, tampouco, da nossa. A Tabela 14 contém essas informações.

Tabela 14 - Número absoluto e percentual válido dos registros feitos pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Bairros da ocorrência, Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012.

Bairros	Número absoluto	Percentual válido
Santa Cruz	22	11,3%
Campo Grande	15	7,7%
Realengo	8	4,1%
Bangu	7	3,6%
Bairros com 4 registros	24	12,6%
Bairros com 3 registros	24	12,0%
Bairros com 2 registros	17	17,0%
Bairros com 1 registro	65	25,5%
Sem informação	12	6,2%
Total	194	100,0%

***Os números absolutos dos bairros com 1, 2, 3 e 4 casos registrados são o resultado da multiplicação entre o número de casos registrados e o número de bairros com a respectiva quantidade.**

Campo Grande e Santa Cruz somam cerca de 1/5 (19%) de todas as ocorrências registradas pelos peritos criminais, sendo que Realengo e Bangu, áreas próximas a estas somam cerca de 8% de todos os registros. Aproximadamente ¼ dessas ocorrências estão em bairros que registraram 1 evento e não havia informação para 6,2% das ocorrências registradas pelos peritos criminais em seu livro de controle de laudos.

Quanto ao trabalho dos papiloscopistas registrado por eles em livro semelhante ao dos peritos criminais, foram registrados 47 procedimentos em que eles puderam tentar coletar fragmentos de digitais de possíveis suspeitos. Destes registros, 34 se referiam à coleta de material em veículos, 10 em residências, um em uma residência e em carro, um em um objeto (carregador de pilha) e um laudo complementar. Em 8 destas ocasiões foram coletados fragmentos que permitiram a identificação de possível suspeito, 4 no banco de identificação criminal e 4 no banco civil. Em outras 4 oportunidades foram

coletados fragmentos de digitais com condições de confronto futuro. Destes 12 casos, 10 se referem a exames feitos em veículos.

Nesta seção, observamos o funcionamento da perícia da DH de acordo com a quantidade de procedimentos registrados, com base em análises de estatística básica. A seguir, contemplaremos a descrição do trabalho da perícia da DH com base na observação qualitativa dos roteiros típicos seguidos por esses profissionais.

2.4.3. Trabalho de Perícia: descrição etnográfica

“O cadáver grita as circunstâncias da sua morte, mas apenas os peritos bem treinados e atentos são capazes de ouvi-lo e de interpretar o que ele quer expressar.” (Perito Criminal 2, adaptando frase conhecida do perito Badan Palhares)

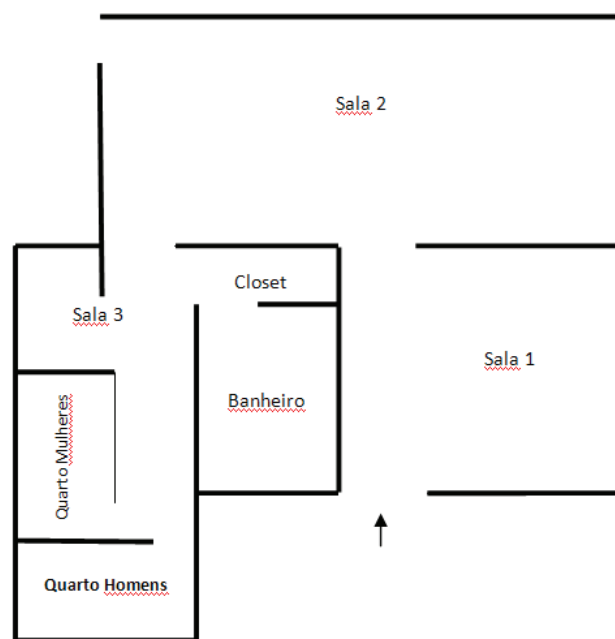
Como já dito, o trabalho de campo começou no dia 18 de fevereiro, sábado de Carnaval. Os meses de janeiro e fevereiro foram dedicados a obter a autorização da Chefia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, PCERJ. Uma vez que a pesquisa junto à Perícia da DH estava autorizada tanto pelo subchefe da PCERJ quanto pelo diretor da DH, entramos em contato com o chefe dos peritos no dia 13 de fevereiro e expomos toda a necessidade de iniciarmos a etnografia. Às argumentações de que esta é uma metodologia que necessita de tempo para colher as informações de campo soma-se o cronograma do projeto em si, de seis meses, dos quais dois já haviam transcorrido até aquele momento. Diante desse telefonema, ele nos fez a proposta de acompanhá-lo em seus plantões, começando no dia 18. Marcamos de nos encontrar na DH às 8:00, horário em que os plantões começam. Combinamos, ainda, que neste primeiro dia a pesquisadora principal nesta atividade os acompanharia durante todo o plantão, ou seja, durante 24 horas.

A sala da Perícia localiza-se no andar térreo da DH, no final de um corredor onde estão os escaninhos de todos os policiais. Há duas salas amplas, a primeira contendo uma pia e material de limpeza, uma mesa e um armário onde ficam guardados os projéteis, estojos, munições apreendidas em locais de crime, além de muitos papéis. A segunda sala, contígua a esta, contém quatro mesas com três computadores e um armário grande, onde são guardados os materiais e aparelhos de trabalho, como máquinas fotográficas, material de escritório, material para os papiloscopistas, dentre outras coisas como frasco de luminol, líquido utilizado para identificar manchas e respingos de sangue em superfícies onde não é possível vê-lo a olho nu. Ao lado dessa segunda sala, há uma terceira, de tamanho menor, onde fica a geladeira, televisão, mesinha para lanche e uma mala com ferramentas como pás utilizadas, por exemplo, para desenterrar ossadas. Ao lado dessa salinha, há uma espécie de *closet* onde ficam os coletes à prova de balas. Ao lado desta, o banheiro recém-reformado, muito limpo e, por isso, muito requisitado pelas mulheres de outros setores da DH. Ao fundo dessa salinha, há um hall com os escaninhos dos peritos e dois quartos: o das mulheres, com uma beliche; e o dos homens, com duas beliches. Os colchões são cobertos em couro e há, ainda, armários e criados-mudos ao lado das camas. É um ambiente amplo, bem refrigerado e limpo. Na página seguinte pode ser visualizada uma ilustração da sala da Perícia (Figura 4).

A equipe da Perícia, no momento em que a etnografia foi realizada, estava composta por vinte profissionais: oito peritos criminais, seis peritos legistas e seis papiloscopistas. É um ambiente onde predominam os homens, já que há somente quatro mulheres: uma perita criminal, duas peritas legistas e uma papiloscopista. Justamente por esse motivo, e primando pela não identificação dos profissionais, faremos referência a todos eles no gênero masculino. Trabalhamos com quase todos os profissionais lotados na Perícia da DH, não acompanhando os trabalhos de dois peritos criminais, um perito legista e um papiloscopista¹³.

São profissionais das mais diversas áreas. Apenas como exemplo, dentre os peritos criminais, há químicos, engenheiros químicos, farmacêutico e biólogo. Dentre os peritos legistas, que são todos médicos, as especializações são em pediatria, ortopedia, clínica geral e psiquiatria. Dentre os papiloscopistas, há biólogos e economistas, por exemplo.

Figura 4 – Planta ilustrativa da sala da Perícia na DH



A carga horária é de 40 horas semanais para todos esses profissionais e a escala de trabalho varia de acordo com cada tipo profissional. Composto ainda a equipe da Perícia, há os investigadores que são o “apoio” e geralmente são eles que dirigem as viaturas. O perito criminal é como um “chefe da equipe de perícia” e é ele quem geralmente senta no banco do carona, ao lado do motorista. Como já mencionado, a comunicação das notícias-crime é remetida ao perito criminal pela Permanência, quem recebe a comunicação.

Pode-se dizer que os profissionais da Perícia da DH escolheram suas profissões motivados pela aquisição do *status* de servidor público e tudo o que a ele está agregado,

¹³ Dois peritos criminais e um papiloscopista estavam de férias no momento do campo.

como, principalmente, a estabilidade no emprego. Este é o teor da resposta imediata, que é, muitas vezes, complementada por comentários que remetem ao gosto pela investigação policial. As frases seguintes exemplificam essa ideia:

‘Tinha me formado, não sabia o que fazer e surgiu o concurso. Fiz e passei.’ (Papiloscopista 5).

‘Estava dando aula que nem um condenado, não tinha tempo para nada. Aí o pai de um amigo meu me falou do concurso. Fiz a inscrição no último dia, não estudei e passei. Então, tinha que ser mesmo.’ (Perito Criminal 4).

‘Sempre gostei de assistir aqueles filmes de suspense, aqueles filmes policiais, tipo CSI¹⁴.’

(Perito Criminal 5).

A postura da equipe da Perícia quanto ao trabalhar na DH é bastante homogênea. Trabalhar na DH foi uma opção e não uma ordem a ser cumprida. Quando a unidade foi criada, cada setor de perícia da PCERJ deveria escolher dentre seu elenco aquelas pessoas que ‘tivessem o perfil para trabalhar na DH’. Essa expressão muito reproduzida por esses atores significa, dentre outras coisas, saber trabalhar em equipe, ter vontade e ânimo para encarar o ‘serviço da rua’, e ‘gostar do que faz’, principalmente.

É aqui que encontramos a principal diferença entre o trabalho de perícia na DH e o trabalho de perícia em outras unidades da PCERJ. Arelado ao ‘serviço de rua’ está o ‘acompanhar o caso até o seu final’ e ‘saber o que aconteceu’. Particularmente para os papiloscopistas, há o ‘positivar um fragmento’, ou seja, identificar um possível suspeito através da coleta de fragmentos de impressões digitais nos locais dos crimes, tal como expressam a fala seguinte.

‘Nada paga a gente positivar o autor. Imagina? Pegamos a digital do cara. Não tem mais jeito. No mínimo, ele vai ter que explicar por que ele estava lá naquela hora. E se for ‘criminal’ então, aí mesmo que não tem jeito.’ (Papiloscopista 2).

A equipe da Perícia da DH pode ser diferenciada em termos de tempo de serviço na PCERJ. Em uma perspectiva qualitativa e não muito precisa, pode-se dizer que os peritos legistas, que já trabalhavam no IML antes da criação da DH, apresentam cerca de vinte anos de profissão. Os peritos criminais apresentam maior variabilidade quanto ao tempo de serviço, havendo peritos com mais de quinze anos de experiência, outros que trabalham na PCERJ entre cinco e dez anos e, ainda, peritos ‘pouco rodados’, com menos de dois anos na instituição Polícia Civil. Os papiloscopistas podem ser localizados no intermédio entre os peritos legistas e os criminais, apresentando um tempo de serviço em torno de dez a quinze anos de profissão.

Essa estimativa quanto à experiência e ‘tempo de casa’, casa aqui entendida como Polícia Civil, é importante para compreender a satisfação com o serviço escolhido. Pode-se dizer que os profissionais da Perícia gostam do que fazem. Mas essa satisfação é contrabalançada pela pouca valorização, ou baixo reconhecimento por parte do Estado, o que se reflete nos salários. Neste sentido, é possível dizer que os mais novos, com

14 A referência a esta série americana, CSI, é muito comentada por eles. Não raro eles comparam o serviço realizado na DH com o que se passa na televisão. Há uma paródia sobre o CSI chamada CSI Nova Iguaçu, que é também bastante comentada entre eles em clima de descontração e muitas risadas, incluindo as minhas: <http://www.youtube.com/watch?v=JCyTZT9WYVs>, <http://www.youtube.com/watch?v=kuSKDY11Uqw&feature=related>, <http://www.youtube.com/watch?v=O6d9MHhHhmk&feature=related>.

menos de cinco anos ‘de casa’, buscam se capacitar cursando uma pós-graduação, e/ou estudando para outros concursos, como os de delegado da própria Polícia Civil e os de perícia da Polícia Federal. Por outro lado, os mais antigos, com mais de dez anos ‘de casa’, muitos dos quais possuem pós-graduação, fazem planos para a aposentadoria. Mas essas duas posturas que, aparentemente, podem dar a impressão de que tais profissionais não se dedicam ao serviço realizado, não parecem comprometer o empenho nas atividades na DH. O ponto que os unifica é a reivindicação por melhores condições de trabalho, tanto em termos de tecnologia quanto em termos de valorização e reconhecimento pessoal e financeiro.

Entre 01 de fevereiro e 14 de março, acompanhamos dezenove perícias de local dos crimes. Como já exposto, ‘o local’, ou seja, a ocorrência ou notícia-crime, é recebido por um setor da DH chamado Permanência. O número do telefone da DH não é divulgado amplamente à sociedade civil. Por isso, quem geralmente aciona a DH são as Delegacias Distritais ou a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). A comunicação, por exemplo, pode acontecer da seguinte maneira: um indivíduo telefona para o 190, número referente às comunicações para a PMERJ, informando ter encontrado um cadáver na rua R; a PMERJ aciona a Delegacia Distrital daquela região e esta aciona a DH.

Uma vez que a notícia é recebida na Permanência da DH, o agente liga para o ramal da sala da Perícia ou vai até a sala e informa ‘o local’. Enquanto não é noticiado ‘o local’, os profissionais da Perícia fazem outras atividades: trabalham em seus laudos, estudam ou descansam. Quando chega a notícia, todos encerram essas atividades e se preparam para sair. A preparação consiste em pegar os instrumentos de perícia, vestir os coletes à prova de balas, pegar as armas. Inclui, também, ir ao banheiro e/ou pegar uma garrafa d’água na geladeira.

À frente da DH, as viaturas são compostas, formando um comboio. A primeira transporta o delegado adjunto e um investigador. Na segunda e terceira viaturas vão as equipes de GI, sendo uma caracterizada e outra descaracterizada. A quarta transporta a equipe da Perícia.

Todos, salvo alguns delegados adjuntos e os ‘descaracterizados’, trajam coturnos pretos, calças pretas, camisa de malha cinza com a inscrição “Polícia Civil” na parte de trás em letras grandes e, na parte da frente, ao lado esquerdo, em letras pequenas. Os coletes à prova de balas são pretos, tendo na parte da frente ao lado esquerdo o escudo da Polícia Civil e, ao lado direito, uma etiqueta pequena, na qual está escrito o cargo daquele profissional: Delegado, Perito Criminal, Médico Legista ou Papiloscopista. Na parte de trás do colete, há uma etiqueta maior com a mesma inscrição correspondente à função daquele profissional.

A Perícia gentilmente cedeu um colete à prova de balas aos nossos pesquisadores. Os momentos na viatura foram sempre ricos em informações sobre o funcionamento da DH, da Perícia fora e dentro da DH, e de como eles se sentiam trabalhando nessa unidade. Nossa percepção sobre o ambiente de viatura permite caracterizá-lo como descontraído, salvo quando o local a ser periciado é considerado um ‘local de risco’, ou seja, regiões do Rio de Janeiro ainda controladas pelos traficantes de drogas, onde as Polícias encontram resistências.

Passamos por três ‘locais de risco’, momentos onde percebemos uma tensão por parte da equipe, seguida por uma mudança na postura. A conversa cordial foi interrompida, prevaleceu o silêncio, os vidros foram abertos e os fuzis, apontados para as ruas. Com a rotinação das atividades de campo, o estranhamento do olhar foi amenizando, um indício da saturação de uma etapa da pesquisa.

Acompanhando esses dezenove locais, aprendemos que

‘o trabalho do perito criminal começa de fora para dentro, como um espiral, onde o corpo é o centro. Ao contrário, o trabalho do perito legista segue o caminho oposto do mesmo espiral, de dentro para fora.’ (Perito Legista 4).

É por isso que os trabalhos de ambos se encontram e se complementam. Já o trabalho do papiloscopista é procurar ‘fragmentos’ em objetos que estejam no local e onde possivelmente o autor possa ter tocado com mais firmeza ou com mais força. Pudemos acompanhar o trabalho dos ‘papis’ em oito casos.

Especificamente em um deles, pudemos acompanhar a positivação dos fragmentos coletados nas superfícies do carro. Inicialmente, o Papiloscopista 2 estava suspeitando que o melhor fragmento encontrado pertencia ao policial militar, primeiro a chegar ao local com a tarefa de preservá-lo e acautelá-lo. Isso adveio do fato de ele ter admitido aos peritos ter tocado no local onde o fragmento fora encontrado. Entretanto, o confronto ‘positivou’ um indivíduo no ‘criminal’. Ou seja, o fragmento coletado no local pertencia a um indivíduo com antecedentes criminais e passagem pela Polícia.

‘quando agente positiva um caso como este, que a única coisa que tinha era o carro que não estava totalmente preservado, agente ganha o dia e sente que o trabalho vale a pena. Isso não tem preço. Porque a prova da papiloscopia é fortíssima, não tem muito como questionar. O cara estava lá, e é do criminal. Então...’ (Papiloscopista 2).

Nem sempre os trabalhos do perito legista e do papiloscopista são necessários, já que em alguns casos não há o que se verificar no corpo, no caso do legista, ou não há objetos onde se possam encontrar marcas de digitais, no caso do papiloscopista. Dois casos de corpos carbonizados e onze casos dos cadáveres encontrados nas ruas ilustram, respectivamente, essas ocasiões. Houve apenas um caso de cadáver encontrado na rua, mais especificamente, às margens de um córrego, que o trabalho do papiloscopista foi necessário, já que a vítima estava com as mãos algemadas. O Papiloscopista 4 buscou fragmentos nas algemas, mas sem sucesso.

Ao contrário, o trabalho do perito criminal é sempre necessário, já que cabe a ele descrever não apenas o local, mas a dinâmica do crime. Como disse o Perito Criminal 6:

‘Não é que o trabalho do perito seja o mais importante ou o mais necessário, não é isso. A questão é sobre os laudos. O perito sempre tem laudo, o papiloscopista às vezes tem laudo e o legista nunca tem laudo. Ele faz apenas um relatório para auxiliar o laudo que será feito por outro legista no IML. Este sim é que vai para o inquérito.’ (Perito Criminal 6).

Uma primeira observação a fazer é que, na maioria das vezes, os locais estão ‘acautelados, mas não preservado’. Quando há as fitas tarjadas de amarelo-e-preto, estas delimitam somente o corpo e não o seu entorno mais amplo, ‘o local’ propriamente dito.

É muito comum que os cadáveres estejam cobertos por sacos pretos ou panos, como lençóis. Sempre há muitos populares nos locais, principalmente quando os cadáveres são encontrados em vias públicas.

A primeira ação do perito criminal é fotografar o entorno de onde está o corpo. Isso tem o objetivo de 'localizar o corpo no local'. Anota-se o nome da rua, o número residencial mais próximo. Quando se trata de um local ermo, o perito criminal procura se localizar por alguma referência, como um poste de luz, por exemplo. Isso porque todo poste de luz possui um número registrado pela empresa fornecedora de energia elétrica. A partir desse ponto de localização, o perito caminha até o corpo contando suas passadas de modo a medir a distância entre o corpo e o ponto de referência do local.

'Todo perito sabe o tamanho da sua passada. A minha tem oitenta centímetros. Eu dei treze passos. Então, multiplicando treze por oito, temos que o corpo está a tantos metros de distância do meu ponto de referência, o poste.' (Perito Criminal 4).

Uma vez localizado o corpo, o perito criminal passa a observar as 'manchas de sangue'. A posição dessas manchas é fundamental para identificar se a vítima morreu naquele local ou se o corpo foi deixado ali. Isso é o principal determinante para classificar, nesse primeiro momento, a natureza da ocorrência, se se trata de um homicídio ou de um encontro de cadáver, ainda que o indivíduo tenha sido vítima de homicídio em outro local.

Nos 'casos de PAF', ou seja, onde a vítima foi atingida por 'projétil de arma de fogo', a coleta de projéteis e estojos, quando há, é feita após a localização dos mesmos no local. Sendo um caso de homicídio, a posição em que eles se encontram é importante para determinar o número de atiradores e de onde veio o tiro. Não acompanhamos nenhum caso onde as munições encontradas foram demarcadas por cones numerados, mas um dos peritos criminais nos mostrou, na sala da Perícia, dois laudos feitos por ele onde esses cones foram utilizados. Como explica o Perito Criminal 6:

'Todo tiro de pistola lança o estojó para o lado direito. Tá vendo? [faz a demonstração com a arma descarregada]. Com isso eu consigo saber a posição do atirador e até definir a natureza do crime. Por exemplo: o cara foi encontrado na cama, com um tiro no peito e a arma na mão dele. Então, se matou. Mas peraí, o cara tava deitado na cama e estojó estava acima da cabeça dele e não do lado direito. Então, o cara posicionou a arma de cima para baixo e não tem jeito de alguém se matar nesta posição. Então, não foi suicídio, foi homicídio.' (Perito Criminal 6).

O perito legista começa seus trabalhos quando o perito criminal terminou de 'fazer o local' e vai começar a examinar o corpo. Os dois, então, examinam o cadáver juntos. Conversam, trocam ideias, verificam as posições de entrada e de saída (quando há) dos projéteis e a trajetória dos mesmos. Para isso, eles costumam usar um palito de madeira comprido e fino ou cotonetes para examinar as feridas, inserindo-os nos orifícios provocados pelas perfurações. Com esse método, eles definem, por exemplo, se a lesão foi 'transfixante ou penetrante'. No primeiro caso, o projétil entrou e saiu pelo corpo da vítima. No segundo, ele está dentro do corpo da vítima e será retirado no Instituto Médico Legal (IML) quando da necropsia realizada por outro médico legista. Definem, também, a posição do atirador.

O perito legista classifica o tempo de morte considerando quatro condições do cadáver: 'rigidez, temperatura, livores e desidratação'. Conforme explica um dos peritos legistas:

'livores são locais de depósito de sangue coagulado. Com o tempo de morte, o sangue para de circular e vai se depositando nas extremidades. Observando os livores, conseguimos indicar um tempo de morte e a posição em que estava quando morreu. Sabemos dizer se aquele corpo foi mexido ou não após a morte.'
(Perito Legista 4).

Em um dos momentos de descanso dentro da sala da Perícia tivemos uma conversa importante com um dos peritos legistas. A função do médico legista de local do crime só existe na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e ela teve início com a criação da DH, há dois anos. É, por isso, uma função ainda considerada nova e nem sempre compreendida pelos demais médicos legistas, principalmente os que trabalham no IML. No início das atividades junto com a Perícia da DH, houve certa resistência por parte dos demais médicos legistas. Alguns médicos legistas não consideram importante o trabalho do legista de local e, não raro, os relatórios de local feitos por eles são desconsiderados pelo médico que faz o laudo de necropsia no IML. Tais relatórios costumam ser bem sucintos, apresentando fotos do cadáver e das feridas visíveis, do contexto em que o corpo foi encontrado, e uma breve descrição onde é indicada a possível causa da morte.

O perito legista avalia se aquele cadáver foi vítima de morte acidental, natural ou violenta. O perito legista redige um relatório após os exames no cadáver, no local do crime, e, ao 'retornar à base', entenda-se, retornar a DH, redige-o e o envia por e-mail pessoal à equipe do IML. Este é, aliás, um ponto nevrálgico: o fato de os relatórios de local serem enviados pela internet e não por algum sistema da própria Polícia. Para eles, e esta pode ser considerada uma crítica unânime, tais envios deveriam ser feitos via intranet, de um modo mais seguro e confiável. Do modo como é feito, de acordo com a opinião deles, esses documentos oficiais podem ser facilmente acessados por qualquer *hacker*. Eles não se sentem seguros com esse procedimento e é esta justificativa dada por dois legistas que não redigem relatórios, mas que comunicam o relato de local via telefone diretamente ao médico de plantão no IML.

Segundo o Perito Legista 2, opinião compartilhada por outros, alguns médicos do IML só recorrem aos relatórios de local quando possuem alguma dúvida quanto ao que provocou a lesão, principalmente se se tratar de agressão física com uso de instrumento contundente. Nos chamados "casos de repercussão", aqueles que envolvem pessoas conhecidas na mídia ou membros da segurança pública do Estado, os relatórios médicos de local são também utilizados pelos que realizam a necropsia no IML.

O Perito Legista 2 considera que o ideal seria eles mesmos, os peritos legistas, fazerem a necropsia. Isso facilitaria o diagnóstico da *causa mortis* e agilizaria a conclusão do laudo de necropsia, que é o documento a ser inserido de fato no inquérito policial. Não raro, os delegados pedem informações informais aos peritos legistas de modo a prosseguir com as investigações antes de o laudo de necropsia ficar pronto. Essa opinião foi também compartilhada por outros peritos legistas.

Já foi dito que a temperatura do corpo é um dos determinantes do tempo de morte. Pela formação e especialização do Perito Legista 2, ele considera que a forma mais próxima do ideal de se mensurar a temperatura do corpo é medindo a temperatura hepatológica, o que é feito nos EUA, mas não no Brasil. Grosso modo, esse exame consiste em abrir uma pequena fenda no abdômen, próximo ao fígado e, através dela, inserir um termômetro. Esta seria a temperatura mais fiel e, com isso, seria possível determinar de modo mais preciso o tempo de morte. A classificação do tempo de morte, hoje, é feita de modo muito vago: menos de 6 horas, entre 6 e 12 horas, entre 12 e 24 horas e mais de 24 horas. Essa imprecisão sobre o tempo de morte foi destacada também por outros legistas.

Um ponto a ser destacado pelos profissionais da Perícia da DH refere-se à necessidade de o 'perito ser mais ouvido' nos locais pelos delegados adjuntos. Sobre tudo no que se refere à quesitação formulada para os laudos de perícia e de medicina legal, eles consideram que a formulação dos quesitos deveria ser feita pelos respectivos peritos e não pelos delegados, como ocorre atualmente. Isso implica uma maior autonomia e independência da Perícia em relação à investigação como um todo, sobretudo perante o delegado adjunto. Ou seja, ao mesmo tempo em que é positiva a reunião de todos os agentes nos locais dos crimes (delegados, investigadores, peritos e papiloscopistas), a Perícia é colocada em segundo plano. Essa discussão esteve muito vinculada a questões sobre autoridade e poder de decisão entre esses profissionais. O argumento desses profissionais é que eles teriam mais condições técnicas de elaborar tais quesitos e, com isso, poderiam contribuir mais para a investigação e, conseqüentemente, para o trabalho dos delegados. A seguinte frase, que foi acompanhada de risadas, ilustra essa visão:

'Perícia é pior que cocô de cavalo de bandido! Está sempre em último lugar!'
(Perito Legista 6).

Um perito legista explicou-nos que um exame legista inicia de cima para baixo e do centro para a periferia. O objetivo da perícia em conjunto não é simplesmente identificar a causa da morte, mas como ela ocorreu. A percepção dos peritos é que a maioria dos homicídios se correlaciona com tráfico de drogas e milícia, mas o que é denunciado são somente os casos passionais e de conflitos cotidianos.

O papiloscopista entra em cena antes do perito criminal, como em quatro casos em que o cadáver foi encontrado dentro de carros, ou concomitante com o perito criminal, como em dois casos em que os corpos estão dentro de residências. Pode-se dizer, com certeza, que este é um trabalho delicadíssimo e demasiado cuidadoso. Esse profissional, carinhosamente chamado entre eles por 'papi', 'aplica o pó' nas superfícies onde há possibilidade de o agressor ter tocado. O material utilizado pelo 'papi' é chamado de "pó revelador contrastante". Ou seja, se a superfície é escura, o pó aplicado é o de cor branca. Se, ao contrário, a superfície é clara, o pó aplicado é o de cor preta.

A aplicação é feita com o uso de um pincel, com o qual o 'papi' espalha o pó fazendo movimentos circulares sobre a superfície. Em seguida, ele utiliza outro pincel para retirar o excesso do pó que ficou. Como contabilizado pelos registros desses profissionais, boa parte dos locais examinados não permitem a coleta de fragmentos de impressões digitais. Nesses casos, eles redigem uma comunicação que é entregue no

Cartório da DH e depois ao delegado assistente informando o ocorrido.

“...O local foi pulverizado com pós regulares contrastantes, não sendo revelados fragmentos de impressões papilares. Ante o exposto, o signatário informa que não foram encontrados fragmentos de impressões papilares com superfície e nitidez suficientes para o confronto com quaisquer marcas de suspeitos.” (Laudo papiloscópico informando que não foi possível a coleta de fragmentos no local periciado).

Quando fragmentos são coletados, eles remetem uma informação no mesmo dia ao Cartório dizendo quantos fragmentos serão analisados. Ele então examina o fragmento identificado pelo pó e, caso julgue de qualidade razoável para o confronto com o banco de dados do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID), fotografa o fragmento posicionando uma régua próximo à marca encontrada (Figura 5).

Figura 5- Exemplo de fotografia de fragmentos de impressões digitais coletadas em veículo



Fonte: Laudo papiloscópico

Feito isso, ele cola uma fita adesiva transparente sobre a marca, sobre o fragmento, pressionando-a. Segundos depois, ele retira essa fita adesiva e o fragmento está marcado, colado, na fita. Esta é, por sua vez, colada em uma placa de resina transparente e armazenada, em local apropriado, na maleta do ‘papi’. Retornando à sala da Perícia, o papiloscopista que coletou os fragmentos insere em um scanner as marcações ‘levantadas na fita’. Com isso, as marcas de impressões digitais se tornam figuras e podem ser submetidas ao software específico para a realização do confronto entre as marcas coletadas e o banco de dados do SAIID.

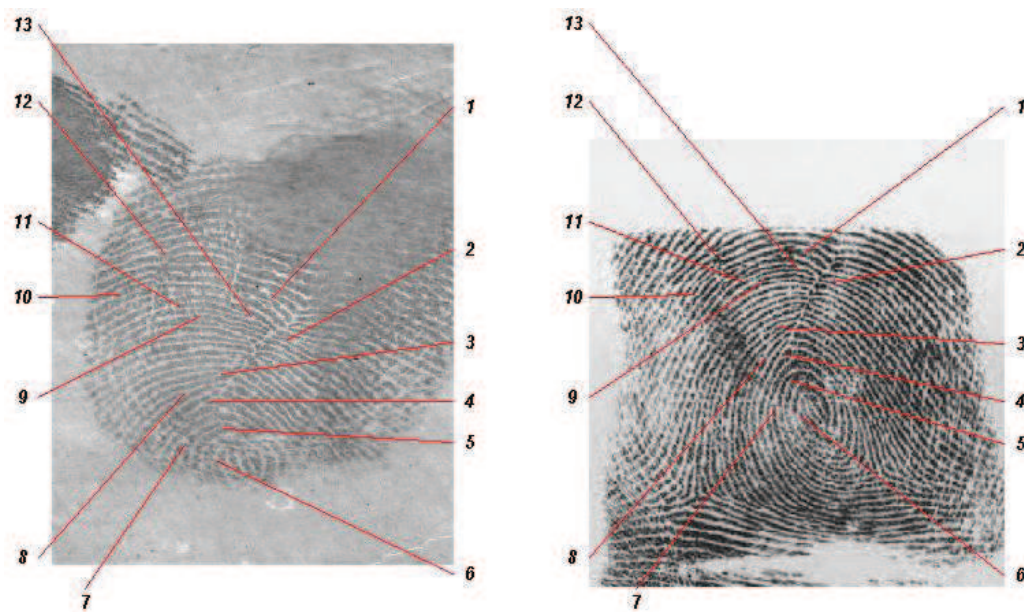
Há dois bancos de dados do SAIID, um com as pessoas que possuem antecedentes criminais, o “criminal”, e outro com o restante da população, o “civil”. O confronto com o banco de dados criminal pode ser feito dos computadores da própria DH. Mas, se este primeiro exame não identifica uma pessoa, o papiloscopista tem que solicitar ao papiloscopista do IIFP para ‘rodar no civil’ e essa consulta demora alguns dias.

O papiloscopista faz essa análise com o próprio olhar, comparando as duas figuras, a que ele coletou no local e as registradas no SAIID. Abaixo das figuras, é gerada uma lista com nomes de vários indivíduos e seus respectivos escores, valores que indicam a probabilidade daquelas duas figuras serem de uma mesma pessoa. Segundo a experiência do Papiloscopista 5, se ele não conseguir identificar um suspeito até o décimo indivíduo da listagem dada pelo sistema, dificilmente se chegará a um suspeito. Neste caso é redigido um laudo informando o resultado do confronto.

“... os fragmentos foram examinados com o auxílio de equipamento ótico forense e com utilitário de imagens digitais e foram submetidos ao Banco de Dados Criminais e Civil do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID), sob no. [número], tendo resultado negativo, todavia apresentando impressões com superfície e nitidez com condições mínimas para confronto papiloscópico. Ante o exposto acima, o signatário informa que os exames resultaram COM CONDIÇÕES MÍNIMAS para confronto com outras marcas papilares de suspeitos que porventura venham a ser elencados pela Autoridade. Os fragmentos e seus fotogramas ficarão arquivados nesta Divisão para futuros exames.” (Lauda papiloscópico informando que fragmentos foram coletados, mas os resultados de confronto foram negativos no momento).

Quando os fragmentos coletados são identificados com alguma pessoa dentre a lista gerada pelo SAIID, é necessário proceder ao ‘cotejamento das marcações dos pontos característicos das pessoas’. Esse cotejamento não é feito na DH pelos papiloscopistas da Perícia, mas por outro papiloscopista que trabalha no Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP).

Figura 6 - Cotejamento entre fragmento coletado e padrão registrado no SAIID



Fonte: Laudo papiloscópico

“Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2012 no Estado do Rio de Janeiro, e na Divisão de Homicídios da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com a legislação em vigor, Artigo 35 da Lei nº. 3586 de 21 de Junho de 2001, o Diretor da Divisão de Homicídios designou o Papiloscopista Policial nome, matrícula número para atender à solicitação da DH, e descrever com a verdade e todas as suas circunstâncias o que examinar e o que encontrar.

HISTÓRICO: Conforme determinação do Delegado de Polícia [nome], matrícula [número], foi solicitado exame Papiloscópico em local de crime, para instrução das investigações.

DO VEÍCULO: Trata-se de 01(um) veículo da marca Volkswagen, modelo Gol, cor Preta, ostentando placas identificadoras [número, cidade, sigla da Unidade da Federação], encontrado na Rua [logradouro completo] (anexo 01).

DOS EXAMES: O veículo foi pulverizado com pó revelador contrastante revelando 05 (cinco) fragmentos de impressões digitais (anexo 01), 02(dois) no vidro da porta direita traseira externa(fragmentos nº. 1 e 2) e 03(três) na tampa da mala (fragmentos nº. 3, 4 e 5), os quais foram fotografados, levantados e transportados para 03(três) suportes secundários transparente. Os fragmentos questionados foram examinados com auxílio de equipamento ótico forense e com utilitário de tratamento de imagens digitais, sendo constatado que os mesmos possuem área e nitidez suficientes para confronto, sendo submetidos ao Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID) sob nº. [número].

DO SAIID – Fragmento nº 1 e 2: O signatário informa que o exame resultou NEGATIVO no confronto com o SAIID Criminal e Civil, no entanto os fragmentos POSSUEM CONDIÇÕES DE CONFRONTO com outras marcas de suspeitos, porventura, elencados durante as investigações.

DOSAIIID – Fragmento nº. 3, 4 e 5: Após confronto dos fragmentos questionados com o banco de dados Criminal do SAIID, constatou-se resultado POSITIVO, para [nome do suspeito, número do RG e órgão expedidor].

CONCLUSÃO: Ante o exposto acima, o signatário informa que o resultado do confronto entre os fragmentos nº. 3, 4 e 5 encontrados na tampa da mala e os datilogramas apostos (anular, mínimo e indicador direito) na Ficha Civil (anexo 02), é POSITIVO para [nome do suspeito, número do RG e órgão expedidor] (anexos 03, 04 e 05).

OBSERVAÇÃO: Os fragmentos e seus fotogramas ficarão arquivados nesta Divisão para futuros exames.

Nada mais havendo a lavrar, encerra o presente laudo, em 26 de fevereiro de 2012, composto de 02 (duas) páginas e 05 (cinco) anexos, que, relatado, lido e achado conforme, assina acorde.” (Laudo papiloscópico com identificação de suspeito, referente ao caso no. 7, negritos do laudo).

Em conversa com o Papiloscopista 3, ele nos explicou que o banco de dados de identificação de todos os cidadãos do Rio de Janeiro era de responsabilidade do Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP), mas que há um tempo isso foi repassado ao Departamento de Trânsito (DETRAN). Segundo ele, isso é um ponto que dificulta o trabalho dos papiloscopistas da DH. Quando eles encontram “fragmentos” e estes são “positivados”, ou seja, quando é possível encontrar e coletar digitais e, através destas, contrastar com o banco de dados de identificação, há chances reais de encontrar um suspeito. O laudo papiloscópico de local é feito, senão no mesmo dia, no plantão seguinte do mesmo papiloscopista que coletou os “fragmentos”. Entretanto, a conclusão do laudo pode demorar mais de 30 dias porque depende da resposta do DETRAN.

Apesar de os papiloscopistas serem responsáveis pelos laudos dos locais que eles fizeram, eles não têm respostas sobre o andamento do caso depois que eles concluem seus respectivos laudos. O papiloscopista que coleta os fragmentos torna-se responsável pela confecção daquele laudo, mas, mesmo que seja identificado um possível autor, ele raramente recebe retorno do andamento daquelas investigações. Salvo nos “casos de repercussão”, onde eles têm notícias do que ocorreu via imprensa, concluído o laudo, conclui-se o trabalho do papiloscopista. Este é um ponto que pode ser considerado desmotivador para eles, ao passo que consideram extremamente motivador buscarem a posituação dos locais que eles mesmos fizeram.

É marcante no dia-a-dia da Perícia da DH a individualidade de cada profissional. Sobretudo os peritos criminais e os legistas demonstram muita liberdade em seus procedimentos. Cada um trabalha de uma forma. Há peritos criminais que fazem suas notas em cadernos simples. Outros levam formulários elaborados por eles mesmos em pranchetas. Alguns desses formulários contêm ‘mapas esquemáticos’ do corpo humano onde são marcadas as lesões, e outros, opções em múltipla escolha. Os peritos criminais preferem redigir seus laudos em suas casas, em seus computadores. Por isso, o acompanhamento da redação desses laudos ficou comprometido na etnografia.

Mas todos os peritos criminais têm que remeter ao cartório todos os objetos encontrados nos locais de crime. Tais objetos devem ser armazenados em sacos plásticos próprios e devidamente identificados pelo número de procedimento. É o perito criminal que determina para qual setor da Polícia o material será enviado para a realização dos exames.

‘Este projétil vai para o ICCE [Instituto de Criminalística Carlos Éboli] para o confronto balístico. Esse chiclete vai para o laboratório de química. E este pedaço de renda preta com lantejola roxa com este fio de cabelo preso vai para o laboratório de química também. É para eles fazerem exame de DNA, mas isso não será feito. Tudo bem, eu mandei e fiz o meu trabalho que foi coletar as pistas. Então... Bem, aí eu junto tudo, entrego no cartório e eles remetem.’ (Perito Criminal 1).

Em termos de padronização de “como-fazer” os procedimentos, pode-se dizer que os peritos legistas apresentam mais heterogeneidade que os peritos criminais. Ponto importante no trabalho do perito legista é informar ao médico legista que realizará a necropsia no cadáver no IML as condições em que o cadáver foi encontrado. Enquanto um dos peritos legistas transmite a informação via internet do próprio local de crime utilizando seu aparelho celular que permite georreferenciar os locais onde fotos são tiradas, outros nem tomam anotações. Há os que registram em cadernos e outros que preferem formulários elaborados por eles mesmos. Como já dito, um dos problemas principais no trabalho dos peritos legistas, que atinge a todos eles independente da forma como optam por trabalhar, é o fato de enviarem seus ‘relatórios de local’ aos médicos legistas do IML via e-mail pessoal. Ou seja, não há um sistema de rede interna que lhes permita remeter fotos e relatórios de modo seguro e confiável.

Entre os papiloscopistas essa variação do “modus operandi”, digamos assim, é bem menor. Isso pode ser explicado, talvez, pela própria dinâmica de trabalho de cada tipo profissional. O trabalho dos ‘papis’ é mais técnico e necessita de softwares e acesso à intranet da Polícia Civil que só existem nos computadores internos da instituição. Por isso obrigatoriamente eles têm que fazer seus laudos na sala da Perícia.

Dos dezenove casos acompanhados, dez corpos não foram identificados no local da perícia. Provavelmente, alguns deles poderiam ser identificados, no IML, através das impressões digitais coletadas pelos papiloscopistas do IIFP que trabalham no IML. Os outros nove corpos foram identificados nos locais por familiares que estavam presentes no momento da realização da perícia de local.

Pode-se dizer que o corpo ser identificado é um dos primeiros passos em direção a uma investigação bem sucedida. É como um ponto de partida. Mas se, ao contrário, a

vítima é um andarilho, ou se o corpo está carbonizado, ‘calcigenado’ e, principalmente, se a família não reclama o desaparecimento dessas pessoas, dificilmente se conseguirá chegar a um possível suspeito da autoria da morte. Por isso, na DH, há a Seção de Descoberta de Paradeiro (SDP), cujo objetivo é registrar as queixas de familiares dessas pessoas.

Ainda quanto ao início de uma investigação via trabalho da Perícia, devemos destacar o rastreamento de projéteis e cartuchos realizado pelo Perito Criminal 2, que trabalha internamente e possui mais de vinte anos de profissão. Segundo ele nos explicou

‘o Brasil é o único país cujos projéteis e cartuchos são registrados pelo número de lote. Isso nos permite rastreá-lo e saber de onde ele partiu. Com isso, conseguimos uma pista importante para chegar a um possível suspeito.’ (Perito Criminal 2).

Nesta seção, foi contemplada a descrição etnográfica da Perícia da DH. Foi enfatizado o cotidiano laboral desses profissionais, especialmente em dezenove ocasiões em que tivemos oportunidade de acompanhá-los nas perícias de local do crime. Tal atividade permitiu a observação detalhada de como cada um dos tipos profissionais atua na Perícia e, principalmente, como as performances variam de ator para ator. E, com isso, foi possível compreender como o trabalho de perícia é realizado dentro da Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Tal compreensão nos leva a reconhecer que há um modelo diferenciado de atuação da perícia quando comparado ao modelo mais tradicional, ou convencional. E isso é visível não apenas em nível legislativo, mas principalmente em nível prático.

A próxima figura ilustra como é feita uma perícia de local do crime, segundo o novo modelo trazido pela DH. Nela podemos perceber o perito criminal, próximo ao corpo, e o conjunto de policiais dialogando com o delegado.

Figura 7 - Perícia de local do crime realizada segundo o modelo da Divisão de Homicídios, Rio de Janeiro, 2012*.



***Foto retirada no campo de pesquisa, no primeiro local acompanhado, um caso de suicídio. Após este momento, o uso da máquina fotográfica foi descartado, pelos motivos já expostos no início desta seção.**

Acompanhar de modo tão próximo os trabalhos da Perícia da Divisão de Homicídios nos permitiu compreender, dentre outros aspectos e principalmente, como a perícia de local do crime feita não apenas por três profissionais com técnicas diferentes (papiloscopista, peritos criminal e legista), mas em conjunto com delegado e investigadores pode ser determinante para a investigação criminal. Pode-se dizer que polícia técnica e polícia investigativa se complementam no primeiro momento, o de reconhecimento pelo Estado de que há ali um crime de homicídio, e é a partir da construção do diálogo neste primeiro momento que decisões são tomadas ali mesmo, e em momentos imediatamente subsequentes, de modo a direcionar a investigação. Os laudos dos peritos serão feitos *a posteriori*, mas a oralidade e a presença de todos no mesmo ambiente já se mostram como suficientes para os primeiros atos investigativos.

Uma das atividades previstas no projeto de pesquisa “Fluxo do trabalho de perícia nos inquéritos de homicídio doloso” é justamente a realização de etnografia junto a esses profissionais. Para tanto, foi selecionada a Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, localizada na capital fluminense e inaugurada há pouco mais de dois anos. Tal escolha se justifica pela atribuição legal dessa unidade, investigar os homicídios dolosos, latrocínios e abortos ocorridos na cidade do Rio de Janeiro, e em outros locais do Estado conforme designado pelo Secretário Estadual de Segurança Pública.

Este trabalho ocorreu entre 18 de fevereiro e 14 de março. Foi priorizado o acompanhamento da rotina de trabalho dos profissionais que atuam na Perícia da DH e acompanhamos dezenove perícias de local dos crimes, oportunidade em que pudemos observar de perto as atuações de cada um dos tipos profissionais que compõem a Perícia. Desde os trabalhos dos peritos criminais, passando pelos peritos legistas até o melindroso trabalho dos papiloscopistas. Indo aos locais dos crimes, pudemos observar, em paralelo, a implementação prática do modelo de perícia sugerido na legislação que cria tal unidade. Ou seja, o trabalho em conjunto da Perícia, do delegado adjunto e dos investigadores.

Diante de tais observações, é necessário reconhecer que, de fato, os trabalhos relativos às perícias de local dos crimes constituem modelo inovador. E isso pode ser ilustrado pela seguinte fala:

‘Antes, o perito ia sozinho, sem saber da história. O delegado nunca ia e o legista, só no IML.’ (Perito Legista 4).

Em um segundo momento da etnografia, foram coletadas informações sobre o volume de trabalho da DH ao longo do mês de fevereiro, medido em números via plataforma *ROWeb*. Através do acesso aos livros de registros dos peritos criminais e dos papiloscopistas, foi possível montar três bases de dados que puderam ser confrontadas e que trouxeram boas reflexões.

O modelo de realização de perícia introduzido pela Divisão de Homicídios na capital Rio de Janeiro, desde 2010, pode ser melhor compreendido à luz da observação sobre o trabalho de perícia realizado no Posto Regional de Polícia Técnico-Científica do município de Angra dos Reis.

Podemos considerar que a perícia empreendida em Angra dos Reis é do tipo convencional, ou tradicional, ainda que gerida sob os moldes do Programa Delegacia Legal. É convencional/tradicional porque o perito criminal trabalha isolado, chegando sozinho ao local do crime, e sendo responsável por todos os tipos de perícia, desde locais dos crimes até exames de embriaguez. O mesmo pode ser dito em relação ao perito legista, que, não raro, é obrigado a interromper a realização dos exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal e estupro para proceder à realização dos exames necroscópicos de todos os tipos de mortes.

O modelo de perícia na Divisão de Homicídios pode ser, diante da observação da perícia em Angra dos Reis, considerado como não convencional/não tradicional. O principal ponto que permite essa classificação é o fato de a perícia de local do crime ser realizada em conjunto por três tipos de peritos, além do delegado adjunto. A perícia de local do crime, neste modelo, pode ser entendida como um momento privilegiado no qual o Estado reconhece e registra uma morte violenta, dando início aos procedimentos investigatórios. É privilegiado no sentido de que prevalece a oralidade, a comunicação entre os agentes, peritos, delegado adjunto, investigadores, todos presentes no local do crime.

Entretanto, quando esta oralidade tem que ser obrigatoriamente transcrita para o papel, já que assim demanda os procedimentos codificados, nota-se um retorno ao modelo convencional/tradicional. Os procedimentos são cartorializados e os profissionais confeccionam seus laudos sozinhos. O diálogo entre peritos e investigadores perde força, o mesmo ocorrendo, embora em menor medida, entre os peritos e os delegados assistentes, que não são os que foram aos locais junto com eles, mas os que dão andamento aos trâmites do inquérito policial.

Complementando o que foi analisado nesta seção, teceremos, a partir de agora, uma análise sobre os laudos periciais.

3. ANÁLISE DOS LAUDOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1. ANÁLISE DOS LAUDOS DA PERÍCIA CRIMINAL

Os exames periciais podem ser divididos em duas grandes categorias, de acordo com a natureza diferenciada e dinâmica dos exames: os exames de locais e os exames de materiais. Nos exames de locais é analisada a dinâmica de um evento que se processa em determinado local. A natureza do exame de local é complexa, pois pode incorporar ou demandar diversos tipos de exames auxiliares. As categorias mais comuns de exames de locais foram especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2. Tipos de exames de locais

Tipos de Exame	Especificação do Exame
Morte Violenta	Homicídio (duplo, triplo,...) Suicídio Encontro de cadáver Morte violenta Morte suspeita Encontro de despojos ou ossada
Acidente de tráfego	Atropelamento Colisão de veículos Colisão em ponto fixo
Arrombamento Incêndio e desabamento	
Crimes ambientais	Desmatamento Extração ilegal de minerais Despejo de efluentes Maltrato a animais
Exame em local de furto	Furto de sinal Furto de água Furto de energia elétrica
Exames em local	Dano ao patrimônio público Dano a patrimônio particular Constatação de impacto de projétil de arma de fogo Tentativa de homicídio
Reprodução simulada	
Exame em veículos	Constatação de dano Adulteração de chassi

Nos exames internos, a investigação do perito detém-se na definição da natureza do objeto a ser examinado, bem como de suas eventuais propriedades. As principais categorias de exames de internos foram especificadas no quadro abaixo:

Quadro 3. Tipos de exames de materiais

Tipo de Exame	Especificação do Exame
Armas de fogo e Balística	Exame em Armas de fogo Exame em Munições Revelação de número de série de armas Confronto balístico
Documentos	Exame grafotécnico Exame de documentos
Entorpecentes	Maconha Cocaína Maconha e cocaína Drogas sintéticas Outros
Material biológico	Identificação humana (genética forense) Testes bioquímicos de fluidos corporais Testes bioquímicos em alimentos
Áudio e Vídeo	Transcrição Autenticidade/adulteração
Contabilidade	
Exames de materiais	Descrição de materiais diversos Avaliação merceológica
Informática forense	Avaliação de conteúdo de mídias Verificação de alteração de softwares
Avaliação indireta	

3.1.1. Informações contidas nos laudos de crimes contra a vida e/ou mortes suspeitas

Os laudos em geral apresentam categorias fixas de informações, referentes tanto a aspectos administrativos relacionados ao número do laudo, delegacia solicitante e dia da ocorrência, quanto a campos associados às informações técnicas propriamente ditas. Segue abaixo a cópia de um laudo com seus principais campos de informação:

Figura 8 - Laudo de crime

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

1 → Número do laudo

Serviço de Perícias
Ocorrência Nº 2004 → Referências administrativas
Destino: DP
Referência: RO 2004

LAUDO DE EXAME EM LOCAL DE ENCONTRO DE CADÁVER → Título do Laudo

Em de setembro de 2004, neste Estado do Rio de Janeiro no Instituto de Criminalística Carlos Éboli da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com a legislação em vigor, o Diretor designou os Peritos Criminais (relator - mat.) e (revisor mat.), atendendo a requisição do Dr. Delegado de plantão da Delegacia Policial. → Cabeçalho

HISTÓRICO: Às 22:15h do presente dia, a equipe de perícia compareceu ao local indicado, sendo este localizado na Estrada do a fim de proceder a exame em local de encontro de pela DP em tela. Os exames realizados passam a ser relatados nos termos do presente laudo pericial.////// → Histórico

DO LOCAL: Identificava-se o local como sendo um becho da via em terra, com pavimentação asfáltica, provida de iluminação pública, com fluxo de veículos reduzido, bem como a movimentação de pessoas. A beira da estrada e próximo ao no. 285, jazia um cadáver.////// → Referência do local de exame

DO CADÁVER: Tratava-se de um corpo do sexo masculino, cor preta, complexão física mediana aparentando ter atingido, quando em vida, a idade de 40 anos. Apresentava cabelos curtos de cor preta. Trajeava bermuda verde escura, camisa amarela, casaco vermelho. O corpo estava posicionado sobre estreita faixa de vegetação rasteira à margem e perpendicular à via, em decúbito dorsal, com os membros superiores e inferiores distendidos, em fadecoz cadavérica generalizada.////// → Descrição do cadáver

DOS FERIMENTOS: À inspeção visual e externamente considerados, constatou o signatário ferimentos em diversos planos do corpo, com mais intensidade na cabeça, resultantes de ação contundente, tipicamente produzidos por embate de corpo rígido contra corpo fático. Conviém consignar que melhores informações a esse respeito, bem como os ferimentos porventura não ventilados, devida à impropriedade do local, serão fornecidas pelos Drs. Peritos Legistas ao procederem à necropsia em local adequado à finalidade.////// → Ferimentos encontrados no cadáver

DE OUTROS ELEMENTOS: 1) A autoridade policial não acompanhou os exames; 2) Guardava o local o CB André RG de posse da viatura; 3) Na ocasião dos exames, a iluminação externa era insuficiente, sendo suplementada com auxílio de lanternas; 4) No local em apreço, não foram encontrados componentes de munição; 5) Os elementos encontrados no local permaneceram à disposição da autoridade policial após os exames; 6) Na pesquisa realizada nada mais foi encontrado para esclarecimento do fato.////// → Elementos encontrados ou procedimentos realizados no local

CONCLUSÃO: Ante o exposto, com base nos dados coligidos, conclui o perito relator ter ocorrido, em local diverso do examinado, uma morte violenta, mediante ação contundente, provavelmente resultante de um atropelamento, pela natureza dos ferimentos constatados. As demais provas fáticas e cargo da competente investigação policial, das testemunhas porventura arroladas, bem como ao imprescindível laudo de necropsia.
Nada mais havendo a levar, é encerrado o laudo que relatado, digitado e impresso pelo primeiro perito, após lido e achado conforme pelo segundo perito, assinam acordos, respectivamente

Relator Revisor → Assinatura do(s) perito(s)

- Número do laudo

Refere-se à numeração sequencial de longo prazo emitida pelo ICCE-Sede. Nos postos de perícia e PRPTCs, esta numeração é atribuída de maneira diferente, sendo geralmente colocada em sequência de exames por ano.

- Referências administrativas

Número de referência do RO ou procedimento ao qual está vinculada a solicitação de exame pericial, delegacia solicitante e número de localização interna do laudo.

- Título do Laudo

Título atribuído pelo perito ao laudo pericial, ao qual pode ser semelhante ou diferente do solicitado pela delegacia, de acordo com os elementos encontrados no local pelo perito. Existe uma ampla diversidade de título e não há padronização geral.

- Cabeçalho

Contém informações de data, peritos designados e delegacia solicitante.

- Histórico

Contém informações de data, hora e endereço do local examinado.

- Referência do local de exame

Endereço e descrição do local examinado onde o cadáver foi encontrado e seu entorno.

- Descrição do cadáver

Descrição das características morfológicas do cadáver e das vestes.

- Ferimentos encontrados no cadáver

Descrição dos ferimentos ou da ausência deles.

- Elementos encontrados ou procedimentos realizados no local

Campo amplo, onde podem ser inseridas informações sobre objetos encontrados no local (armas, componentes de munição, faca, documentos, dentre outros), observações gerais sobre vestígios, descrição de dinâmicas, informações coletadas no local através de testemunhas e/ou informantes, condições de preservação do local e outras.

- Conclusão final sobre o evento

Campo em que o perito conclui sobre a diagnose do fato examinado, ou seja, o perito narra os fatos que provavelmente ocorreram no local de acordo com os vestígios encontrados (dinâmica do evento) e indica a causa de morte da vítima. Esses fatos narrados se referem a: movimentação de objetos e da vítima na cena de crime, sinais de

briga, indicação do local em que ocorreu a execução final, dentre outros.

- Assinatura do(s) perito(s)

Assinatura de um ou mais peritos que realizaram os exames ou revisaram o laudo.

É importante ressaltar que alguns laudos apresentam outros campos, menos frequentes, como:

- Preservação do local

Descreve se o local estava ou não preservado e quais as irregularidades encontradas.

- Fotografias

Legenda das fotografias ou informações sobre a impossibilidade de anexação das mesmas ao laudo.

- Vestes do cadáver

Capítulo específico para descrição das vestes do cadáver.

3.1.2. Análise de conteúdo de laudos de mortes suspeitas¹ e/ou violentas

Para as análises utilizou-se o banco de dados do NECVU onde estão armazenados diversos laudos, em formato digital para o ano de 2004. Neste caso, foram analisados apenas os laudos de homicídios, encontros de cadáver, suicídios e mortes suspeitas, perfazendo um total de 95 laudos, sendo 85 produzidos na capital (ICCE-Sede) e 10 em postos do interior (Três Rios e Angra dos Reis). Adicionalmente, foi analisado um total de 52 laudos de locais coletados na Divisão de Homicídios da capital Rio de Janeiro, referentes aos anos de 2011 e 2012.

É importante lembrar que até o ano de 2010, grande parte dos exames de locais de homicídios ocorridos no município do Rio de Janeiro eram efetuados pelos peritos lotados no ICCE-Sede, bem como aqueles lotados no Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) de Campo Grande. A partir de 2010, a maior parte deste tipo de exame ficou a cargo dos peritos criminais lotados na Divisão de Homicídios. Tendo em vista um dos objetivos da pesquisa, que foi o de avaliar o conteúdo dos laudos produzidos por dois modelos de investigação policial/pericial, as análises foram feitas de maneira comparativa entre esses dois modelos, sendo estes denominados genericamente de laudos da Divisão de Homicídios (DH) e laudos “tradicionais”.

Algumas mortes registradas na Delegacia não apresentam sinais óbvios de ação violenta (homicídio ou acidente). Nestes casos, até que ocorra o parecer dos peritos que indicarão a causa de morte, o caso é considerado como sendo de uma morte suspeita. Para tanto, a análise baseou-se nas seguintes categorias de informações contidas nos laudos:

- Diagnose diferencial: tipo de crime definido no laudo;

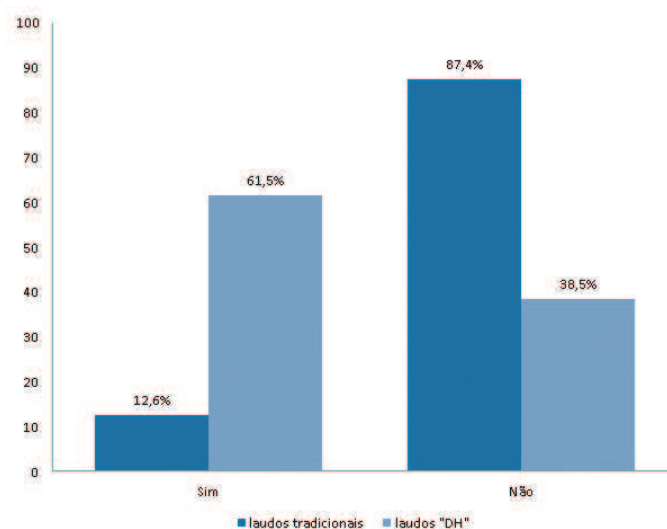
- Dinâmica do crime: informações sobre algum aspecto da dinâmica, a qual ultrapasse a mera abordagem descritiva dos fatos observados, tal como posicionamento da vítima no momento da morte, distância dos disparos efetuados, movimentação de vítimas e/ou autores na cena de crime;

- Elementos de identificação/exclusão de vítimas e suspeitos: quaisquer elementos coletados ou analisados no local de crime, os quais sirvam para identificar suspeitos ou vítimas, tais como armas, componentes de munição (confronto balístico), impressões digitais, coleta de vestígios biológicos (sangue, esperma, pelos);

- Tecnologias e/ou metodologias utilizadas: definição das técnicas de procedimento ou instrumentos utilizados na investigação da cena de crime.

O gráfico a seguir mostra uma comparação entre coleta de material para exames complementares realizada pela perícia dita “tradicional” e pela perícia na “DH”.

Gráfico 7 – Coleta de materiais para exames complementares nas perícias de local dos crimes: laudos “tradicional” (2004; n = 95) x laudos da “DH” (2011, 2012; n = 52)

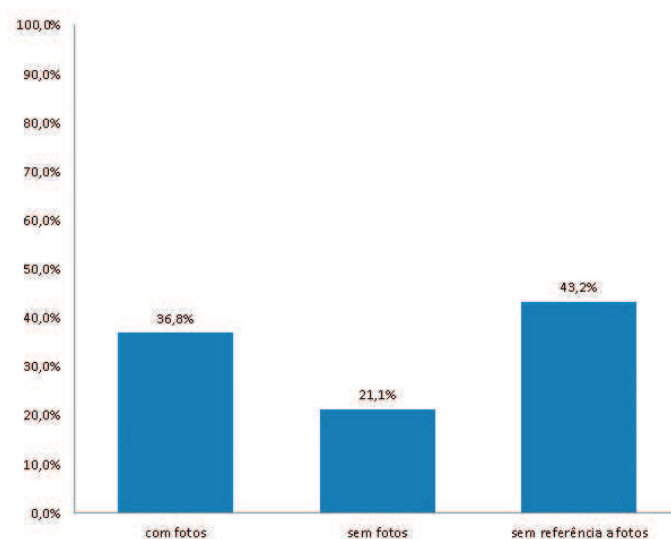


Em relação aos procedimentos de coleta de material citados nos laudos “tradicional” verificou-se que apenas em 12 ocorrências (12,6%) os peritos coletaram algum tipo de material para posteriores exames complementares. Na maioria dos casos, não foi feita tal coleta. Em vários laudos é informado que um determinado material permaneceu no local aguardando a coleta por parte da autoridade policial. Nos casos em que houve coleta, o material é entregue ao policial civil ou militar que se encontra no local. Não se faz referência, em nenhum caso, à cadeia de custódia e respectivos procedimentos de acondicionamento, identificação e encaminhamento das provas coletadas. Em relação aos procedimentos de coleta de material citados nos laudos da DH verificou-se uma porcentagem bastante mais elevada de ocorrências (61,5%) em que os peritos

coletaram algum tipo de material para posteriores exames complementares. Ou seja, os peritos da DH tendem a coletar materiais no local de crime cerca de cinco vezes mais do que os peritos do modelo “tradicional”. Note-se que em todos os casos, o material coletado pelos peritos da DH é encaminhado para um policial civil que está sempre presente. Entretanto, do mesmo modo não se faz referência à questão da cadeia de custódia e dos respectivos procedimentos de acondicionamento, identificação e encaminhamento das provas coletadas.

Em relação à tecnologia básica referente à tomada fotográfica, diversos laudos “tradicionais” não apresentam fotografias, conforme explicitado no gráfico seguinte. Do total de laudos “tradicionais” examinados, 36,8% fazem referência explícita a fotografias anexadas ou as mostram. Na realidade as cópias digitais dos laudos analisados foram efetuadas com base nas cópias de laudos que ficam arquivadas nos postos de perícia. Nestes casos, muitas vezes o original do laudo que segue para a delegacia apresenta fotografias, mas a cópia não. Entretanto, em 21,1% dos casos é informado no laudo que a fotografia não foi efetuada por falha na máquina fotográfica ou que as fotos foram tiradas, mas não foram impressas por falta de material de impressão. Em 43,2% dos casos, o laudo não fazia referência nenhuma a fotografias. Todos os laudos analisados produzidos por peritos da DH apresentavam fotografias digitais impressas.

Gráfico 8 – Percentual dos laudos “tradicionais” quanto à presença ou não de fotografias dos locais de crimes (2004, n = 95)



No caso de croqui, apenas 11 dos 95 laudos “tradicionais” apresentam tal representação gráfica para ilustrar o local examinado. Esse valor é menor ainda para os laudos produzidos pela DH (5,8%). Quanto aos aspectos relacionados à definição do tipo criminal, um número elevado de casos (45,3%) não foi definido nos laudos tradicionais. Ou seja, em quase metade dos casos não foi determinado se no local examinado ocorreu um homicídio, um suicídio ou um acidente. Esse valor é bem menor para os laudos produzidos pela DH, em que apenas 15,4% dos

laudos deixam de apresentar o tipo criminal. Finalmente, em relação à dinâmica do crime, em apenas 21,1% dos casos a perícia “tradicional” faz alguma referência à dinâmica do procedimento criminoso, enquanto na metade dos laudos da DH essa dinâmica é apontada (50,0%). No caso da dinâmica foram incluídas as descrições simples relacionadas com disparos a curta distância ou com a vítima já caída ao piso.

Tabela 15 - Número de laudos contendo croqui*, com definição do tipo criminal (diagnose diferencial do fato) e a dinâmica do evento.**

Tipo de Informação	Laudo “tradicional”		Laudo da “DH”	
	Sim	Não	Sim	Não
Croqui	11,6%	88,4%	5,8%	94,2%
Definição do tipo criminal	54,7%	45,3%	84,6%	15,4%
Dinâmica do evento	21,1%	78,9%	50,0%	50,0%

*Desenho esquemático indicando o posicionamento de objetos e da vítima na cena do crime, bem como as distâncias entre eles.

**Diagnose diferencial: conclusão do perito relacionada a causa de morte da(s) vítima(s) e local onde a mesma se deu, ou seja, se o homicídio aconteceu naquele local examinado ou se os corpos foram apenas deixados ali (encontro de cadáver).

Na maioria dos casos em que o cadáver estava em decomposição, o papel da perícia criminal, em ambos os modelos, é praticamente nulo na determinação da diagnose e na coleta de vestígios. Da mesma forma, em ambos os modelos, não é feita nenhuma referência a tecnologias de coleta de vestígios ou mesmo procedimentos de investigação da cena do crime. Em todos os casos, o procedimento utilizado é baseado em uma simples inspeção visual, com descrição daquilo que é observado. Em poucos casos o único procedimento adotado é a coleta de materiais na cena do crime (geralmente componentes de munição). Somente em um caso do procedimento “tradicional” houve coleta de vestígios nas mãos de uma vítima de morte por impacto de projétil de arma de fogo, suspeita de ter cometido suicídio. Nos 95 laudos “tradicionais” analisados não foram feitas referências à coleta de vestígios sanguíneos e/ou biológicos em geral (esperma, pelos, unhas). Por sua vez, mesmo nos laudos produzidos pela DH as coletas de evidências biológicas são raras. Em apenas três casos foi registrado esse tipo de coleta, sendo um no caso de estupro (coleta de preservativo), um no caso de um cigarro (colheita de DNA) e um no caso de mancha de sangue para comparação do sangue da vítima.

Tanto nos laudos da DH quanto nos “tradicionais”, as análises de dinâmica de manchas de sangue foram bastante simples e sem metodologia definida. Em apenas um caso (laudo “tradicional”) calculou-se o impacto de uma vítima projetada de um edifício, sem, no entanto, determinar ou mostrar os cálculos efetuados.

Um dado peculiar é que nenhum dos laudos “tradicionais” apresenta a datação do tempo de morte, enquanto 32,7% dos laudos da DH apresentam a

chamada cronotanatognose (estimativa do tempo *pos mortem*). Entretanto, tal procedimento, bem como a dinâmica do crime, são muito variáveis de perito para perito. Assim, embora a DH apresente uma tendência geral a um maior detalhamento em seus laudos, isto é bastante dependente de ações individuais, não sendo, portanto, resultado de uma padronização institucional.

Além disso, em relação à descrição da dinâmica do evento percebeu-se que em alguns casos há pouca conexão entre a descrição dos elementos e análises efetivamente realizadas e as inferências sobre as dinâmicas criminais de vítimas e agressores na cena do crime. Na realidade, percebeu-se a falta de conexão lógica e formal, ficando um lapso entre aquilo que é afirmado como verdade e o embasamento técnico que precede a afirmação. Em nenhum laudo (“tradicional” ou da DH) há descrição metodológica, tanto dos procedimentos de observação, quanto das análises procedidas.

Devido a seu aspecto emblemático, cabe aqui uma breve descrição do conteúdo de alguns dos laudos produzidos pela DH, que corrobora a discussão acima exposta. O primeiro caso refere-se ao exame de um local de estupro seguido de morte. Na dinâmica do evento criminoso o perito infere que a conjunção carnal teve início por livre e espontânea vontade da vítima, mas algo “saiu errado”. Quais conexões lógicas e técnicas permitiram tal assertiva? Aparentemente, tal lapso entre análise técnica e conclusão torna-se um espaço para a inserção de conceitos preconcebidos. No caso citado, há uma clara tendência de inversão de papel da vítima do estupro que passa a apresentar papel decisivo nas consequências do ocorrido. Em outros dois casos, são feitas inferências sem que sejam demonstradas as conexões lógicas e os exames realizados para se chegar a tais conclusões. Em outros dois casos são observadas divergências flagrantes entre a dinâmica proposta pelo perito criminal e a descrição e informações produzidas pelo perito legista do IML-Sede. Note-se que o objetivo das análises efetuadas na presente pesquisa não foi avaliar a correção de uma ou outra versão, mas sim explicitar a ausência de roteiros metodológicos que pudessem embasar a decisão de um ou outro profissional.

Nesse sentido, percebe-se uma clara adoção, em certos momentos, por parte da perícia criminal, de conjecturas que deveriam fazer parte apenas da investigação policial, uma vez que esta última pode - e deve - apresentar versões provisórias que serão desdobradas posteriormente, confirmando ou rejeitando a proposição inicial. No caso da perícia, embora a mesma possa trabalhar com hipóteses, estas devem ficar bem claras quanto a sua condição, bem como delimitar os caminhos metodológicos que embasem tal decisão ou afirmação. O grande problema da falta de metodologia é justamente a criação de um campo propício a apropriações e elucubrações de natureza outra que não a análise científica.

3.2. ANÁLISE DOS LAUDOS DA PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

3.2.1. Classificação de laudos

Os exames de perícia médico-legal podem ser divididos em duas grandes categorias, de acordo com a natureza diferenciada e dinâmica dos exames: os exames de cadáveres vítimas de mortes violentas e o exame de pessoas vivas. No primeiro caso, existe apenas uma categoria de título para o laudo, embora os títulos em si possam variar, tal como o utilizado no atual sistema do IML-Sede: “Laudo de exame de corpo de delito de necropsia” ou, no caso do IML-Angra dos Reis, “Auto de exame cadavérico” ou “Auto de exame de necropsia”. Em relação aos exames de pessoas vivas, são encontradas diversas categorias, tal como observado nos laudos de Angra dos Reis, expostas no quadro abaixo.

Quadro 4. Tipos de exames de pessoas vivas

TÍTULO DO LAUDO	Especificação do Exame
Auto de exame de corpo de delito (lesão corporal)	Exame em pessoas vítimas de violência intencional ou culposa (acidentes) para constatação de ferimentos e/ou cicatrizes e a extensão da lesão.
Auto de exame de corpo de delito (lesão corporal) complementar	Segundo exame realizado na vítima, para constatação de possíveis seqüelas e avaliação da gravidade da lesão.
Auto de exame de corpo de delito (conjunção carnal)	Exame em pessoas vítimas de violência de natureza sexual, com penetração*
Auto de exame de corpo de delito (lesão corporal) indireto	Avaliação da extensão da lesão corporal feita indiretamente através de boletins médicos.
Auto de exame de corpo de delito (atentado ao pudor)	Exame em pessoas vítimas de violência de natureza sexual, sem penetração*
Auto de exame de corpo de delito (integridade física)	Exames realizados em presos a fim de constatar sua integridade física ou não.
Auto de exame de embriagues	Exame realizado em condutores de veículos pegos em flagrante dirigindo ou que estiveram envolvidos em acidentes.

***Com a reforma do Código Penal, o estupro passou a prescindir da conjunção carnal. Neste caso, todos os laudos passaram a assumir o título “laudo de exame de atentado ao pudor ou de estupro”.**

3.2.2. Informações contidas nos laudos de necropsia envolvendo homicídios, suicídios ou mortes suspeitas

Os laudos em geral apresentam categorias fixas de informações, referentes tanto a aspectos administrativos, quanto a campos associados às informações técnicas propriamente ditas. Segue abaixo a cópia de um laudo com seus principais campos de informação:

Figura 9 - Auto de exame de necropsia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO MEDICO LEGAL AFRÂNIO PUIXOTO
SETOR MEDICO LEGAL DE ANGRA DOS REIS

AUTO DE EXAME DE NECROPSIA

Visto

Nº AG / SN / [] / 2011

RO: [] / 2011

(Diretor)

Diretor do Setor: Dr. []
Perito-legista: []

Autoridade requisitante: 166ª Delegacia de Polícia (Angra dos Reis)

Requisição nº. [] / 2011, de [] de [] de 2011

Ass: [] dias do mês de [] de 2011, pelo Diretor do IMOLAP foi designado o perito-legista acima para proceder a exame no cadáver de: []

A fim de ser atendida a requisição supra, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias que encontrar, de acordo a observar e bem assim, responder aos seguintes quesitos abaixo:

PRIMEIRO: - Houve morte?
SEGUNDO: - Qual a causa da morte?
TERCEIRO: - Qual o instrumento ou meio que produziu a morte?
QUARTO: - Foi produzido por emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por outro meio insidioso ou cruel? (resposta especificada).
QUINTO: - Outras considerações objetivas relacionadas aos vestígios produzidos pela morte, a critério dos Senhores Peritos Legistas.

Em consequência, passou o perito a fazer o exame médico-legal referido e as investigações que julgou necessárias, tendo os quais o perito declarou: Deu entrada no Setor de Necropsia deste Setor em [] / 2011, um cadáver acompanhado da Guia Policial de nº [] / 2011, da 166ª D.P. A **INSPEÇÃO EXTERNA**: Ao perito é apresentado para exame, o cadáver de [], de cor branca; tem complexão física boa; apresenta rigidez muscular; aparenta bom estado de nutrição apresentava três perfurações por P.A.F.; sendo duas entradas localizadas em região torácica posterior direita e uma saída localizada em região torácica esquerda - conforme esquema de lesão anexo. **INSPEÇÃO INTERNA**: Cavidade craniana: Pela incisão bimatosteica, rebatidos os retalhos anterior e posterior do couro cabeludo, registra-se ausência de violência. Cavidade torácica: Abdominal: Fasta incisão biacromio-umbilico-esternal; rebatido o plano músculo-cutâneo abdominal observa-se ruptura do fígado e transfixação do diafragma. Demais estruturas da cavidade abdominal, não mostram sinais de interesse médico-legal; removido o plastrão condro-esternal, verifica-se transfixação vertical do pulmão direito e grande quantidade de sangue na cavidade torácica direita. **INSPEÇÃO INTERNA**: grande lesão da aurícula direita produzida pelo projétil [] que provocou ênfase de saída em região supra-clavicular direita, o projétil [] foi encontrado na inserção do grande e pequeno peitoral e encaminhado ao ICCE Angra dos Reis. Não mais havendo o que registrar passa o perito aos quesitos. Ao 1º sim; ao 2º traumatismo crânio encefálico; aos demais prejudicado. X

- Título do Laudo

Título atribuído pelo perito ao laudo pericial. Ao contrário da perícia criminal, existem menos variações entre peritos e entre serviços do IML. Há, portanto, uma maior tendência à padronização do laudo médico-legal em relação ao laudo da perícia criminal.

- Número do laudo

Refere-se à numeração sequencial ao longo do ano. Ao contrário da perícia criminal, o IML-Sede e os postos seguem o mesmo padrão de numeração sequencial, sendo que cada serviço de perícia tem sua própria numeração sequencial.

- Número do Registro de Ocorrência (RO) ou procedimento

Refere-se à numeração da delegacia associada à ocorrência a qual o cadáver está vinculado.

- Cabeçalho ou preâmbulo

Contém informações de data, perito designado e delegacia solicitante.

- Histórico

Contém informações de data, nome da vítima a ser examinada e quesitos obrigatoriamente previstos no Código de Processo Penal ou formulados pela autoridade policial e que servem para qualificar ou esclarecer as circunstâncias do crime, dependendo da resposta do perito.

- Descrição das características externas do cadáver

Campo em que são inseridas informações sobre aspecto da vítima, conservação do corpo, vestes da vítima e descrição dos ferimentos pelo aspecto externo.

- Descrição da necropsia propriamente dita

Campo em que são inseridas informações sobre os exames necropsiais, informação sobre recuperação de projéteis e órgãos afetados.

- Resposta aos quesitos

Resposta direta aos quesitos formulados.

- Assinatura do(s) perito(s)

Assinatura de um ou mais peritos que realizaram os exames ou revisaram o laudo.

É importante ressaltar que os laudos do IML-Sede atualmente são realizados em formato digitalizado, com preenchimento informatizado. Entretanto, a organização dos campos é muito semelhante. A diferença encontra-se no campo

de referências administrativas que é mais completo e na quesitação que aparece ao final do laudo, seguindo-se as respostas a tais quesitos. Da mesma forma, o campo histórico é mais rico em informações sobre o cadáver. E, por fim, na descrição do cadáver e respectivos exames, há a inserção da data de início e término dos exames.

3.3. ANÁLISE DE CONTEÚDO DE LAUDOS DE MORTES SUSPEITAS E/OU VIOLENTAS

Para esta análise foram obtidas cópias de 112 laudos de perícia médico-legal (necropsia), sendo 43 laudos de Angra dos Reis do ano de 2004, 22 laudos de Angra dos Reis de 2011 e 47 laudos do IML-Sede do ano de 2012. A maior parte dos laudos analisados de Angra foi de 2004 a fim de manter a equivalência temporal com os dados de laudos da perícia criminal, cujo banco de dados também era de 2004. Todos os laudos analisados referiam-se a homicídios, encontros de cadáver, suicídios e mortes suspeitas em geral. A análise baseou-se nas seguintes categorias de informações contidas nos laudos:

- Causa da morte: definição do tipo de morte em relação à causa que a originou. Não necessariamente tem a ver com a tipificação criminal, pois neste último caso ocorre um enquadramento de acordo com os crimes ou ocorrências previstas no Código Penal (homicídio culposo, homicídio doloso, suicídio), enquanto que na conclusão do perito, este se atém à causa médica da morte (perfuração do cérebro por projétil de arma de fogo, laceração de tecido cardíaco por instrumento perfuro-cortante, como exemplos);

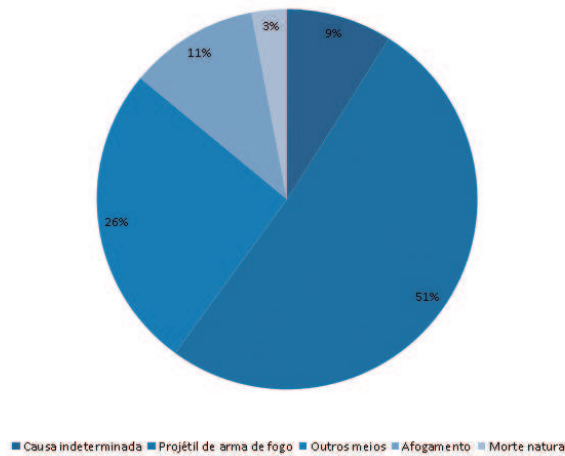
- Dinâmica do crime: informações sobre algum aspecto da dinâmica, a qual ultrapasse a mera abordagem descritiva dos fatos observados, tal como posicionamento da vítima no momento da morte, distância dos disparos efetuados, direcionamento dos tiros;

- Tempo de morte: estimativa do tempo de morte do cadáver;

- Análises ou metodologias utilizadas: definição das técnicas de procedimento ou instrumentos utilizados na necropsia, exames laboratoriais solicitados e realização ou não de esquemas indicativos dos ferimentos e trajetórias dos projéteis (no caso de mortes por armas de fogo).

A análise dos laudos de Angra dos Reis mostrou que a maioria dos laudos (91%) apresenta causa conclusiva da morte, sendo a maioria delas ocasionada por armas de fogo (51%). Mesmo a pequena porcentagem de mortes indeterminadas, o perito apontou a hipótese mais provável em três dos seis casos. Somente em três exames não foi informada a causa nem a hipótese mais provável. Em todos os casos indeterminados o cadáver encontrava-se em estado de putrefação ou esqueletizado (um caso).

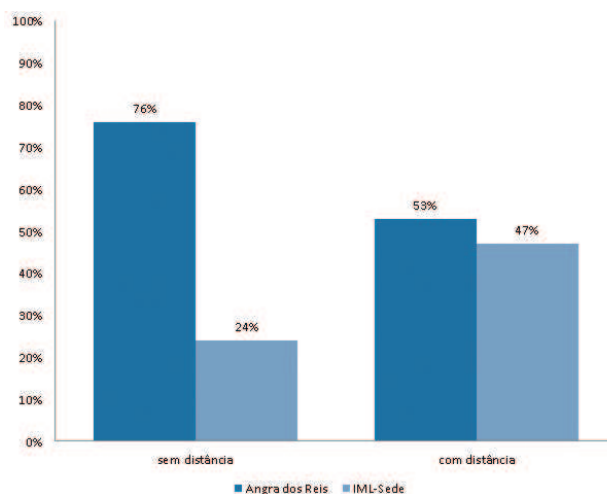
Gráfico 9 – Percentual de laudos em relação à determinação da causa de morte: Angra dos Reis, 2004 e 2011



Dos 47 laudos examinados do IML-Sede, 85% referiam-se a exames em vítimas de homicídios, 8,5% a outras causas de morte (asfixia, lesão por ação contundente e lesão por instrumento corto-contundente) e apenas 6,4% dos exames foram inconclusivos quanto à causa de morte (3 exames).

Quanto à dinâmica do crime, os laudos em geral são pouco ricos em inferências técnicas. Do total de laudos produzidos pelo IML de Angra dos Reis, excluídos aqueles indeterminados e cuja conclusão era de morte natural, em apenas cerca de 24% dos casos foi indicada alguma informação além da mera descrição de ferimentos e órgãos atingidos, tais como disparos efetuados à curta distância ou encostados, direcionamento dos disparos, sinais de crueldade antes ou durante a execução da vítima e posicionamento da vítima no momento de produção dos ferimentos. O gráfico abaixo mostra a porcentagem de laudos que apresentaram informações além da descritiva para os casos de mortes por armas de fogo, em Angra dos Reis nos anos de 2004 e 2011 e no IML-Sede no ano de 2012.

Gráfico 10 – Percentual dos laudos de necropsia em vítimas de disparos de armas de fogo quanto à apresentação ou não de alguma dinâmica do fato: Angra dos Reis, 2004 e 2011; IML-Sede, 2012.



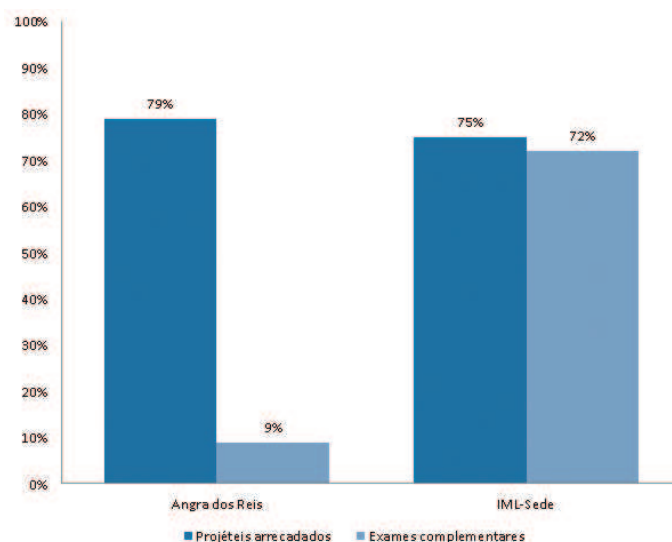
Os dados mostram uma tendência de o IML-Sede apresentar proporcionalmente laudos mais ricos em informações quanto à dinâmica criminal. Quase metade dos laudos do IML-Sede (47%) apresenta uma descrição da dinâmica de produção dos ferimentos. Mesmo assim, este último valor pode ser considerado baixo, uma vez que se refere a inferências técnicas simples que dizem respeito ao direcionamento do disparo e à distância do mesmo. Da mesma forma, foram observadas diferenças individuais marcantes mesmo na abordagem meramente descritiva, tanto para os laudos produzidos em Angra dos Reis, quanto para os laudos produzidos no IML-Sede. Alguns laudos apresentavam rica descrição das características do cadáver, dos ferimentos (inclusive com indicação do tamanho do ferimento), das roupas do cadáver e dos exames viscerais. Outros laudos já se limitavam ao mínimo de informações necessárias para dar sustentação à conclusão da causa de morte. Essa questão é crucial, pois informações adicionais, embora possam não influir na decisão final sobre a causa da morte, têm papel preponderante no andamento e direcionamento das investigações policiais e na tipificação penal. Ao omitir esses dados, os peritos dificultam ou enfraquecem a persecução penal. Também é importante notar que não existem mecanismos institucionais para padronizar ou avaliar tais diferenças individuais, fazendo com que isso se perpetue indefinidamente.

Outra informação raramente dada pelo perito legista refere-se ao tempo de morte. Em Angra dos Reis, dos 65 laudos examinados, apenas sete (11%) apresentavam alguma estimativa do tempo *pos mortem*. No IML-Sede, nenhum dos 47 laudos examinados apresentava tal estimativa. Embora em muitos casos tal estimativa não seja relevante, pois a vítima não morre no local, sendo encaminhada para um hospital e vindo a falecer algum tempo depois, em outros tantos casos essa informação pode auxiliar muito na investigação. Nota-se que independentemente de a vítima ter vindo diretamente do local de crime (em que faz sentido a estimativa do tempo de morte) ou do hospital (em que tal determinação não é importante) os peritos não tendem a estimar esse dado referente à provável data de morte da vítima. Mesmo os laudos de Angra dos Reis que apresentaram a estimativa do tempo de morte referem-se a um perito em particular. Novamente, os dados apontam para particularidades individuais influenciando a qualidade mínima dos exames técnicos.

Em relação aos exames complementares ou coleta de materiais que permitam tais exames, foi encontrada uma porcentagem relativamente elevada de recuperação de projéteis de armas de fogo em cadáveres, o qual é imprescindível para exames posteriores de confronto balístico. Surpreendentemente o sucesso na recuperação de projéteis de arma de fogo em cadáver foi muito semelhante nos exames procedidos em Angra dos Reis e na Sede (79% e 75% de recuperação, respectivamente). Ou seja, tal sucesso independeu da presença ou não de equipamentos que permitam uma investigação mais acurada de projéteis, como o aparelho de raio-X que não existe em Angra dos Reis. Por outro lado, em relação à coleta de material para exames complementares químicos, toxicológicos e de identificação por DNA, os exames periciais efetuados no Posto de Perícia de Angra dos Reis utilizaram muito pouco tal recurso visando esclarecer determinados aspectos da dinâmica criminal ou mesmo da causa de morte. Somente 9% dos laudos citam algum tipo de exame complementar requerido. Mesmo nos seis casos em que a morte não foi esclarecida, em somente dois dos laudos foram feitas colheitas de material biológico para futuros exames toxicológicos. No caso do IML-Sede, 72% dos laudos se valeram

da colheita de material para encaminhamento a exames de natureza toxicológica, para identificação através de DNA ou constatação de espermatozoides.

Gráfico 11 – Percentual de exames periciais em que foram arrecadados projéteis de arma de fogo nas vítimas fatais deste instrumento e percentual de exames complementares solicitados nos laudos periciais: Angra dos Reis, 2004 e 2011; IML-Sede, 2012.



Em relação à presença de esquemas ilustrativos dos ferimentos, a maioria dos laudos produzidos pelo IML de Angra dos Reis (66%) se valeu deste recurso. No caso dos laudos produzidos pelo IML da Sede, todos apresentaram representação gráfica dos ferimentos nos cadáveres. É importante ressaltar que embora haja a descrição dos ferimentos no corpo do laudo, os esquemas facilitam a compreensão, principalmente quando se leva em conta que o laudo será utilizado por pessoas que não necessariamente apresentam formação técnica e que, portanto, podem ter dificuldade em compreender a nomenclatura médica, principalmente no que concerne às descrições anatômicas.

A análise de conteúdo dos laudos mostrou que uma das deficiências mais básicas da perícia é a ausência de definições metodológicas claras, tanto nos laudos da perícia criminal quanto nos laudos da perícia médico-legal.

Esse fato é amplamente discutido por Giovanelli e Grazinoli (2011) quando afirmam que “tanto a investigação policial quanto a prática pericial irão se pautar por estereótipos socialmente construídos” e que o trabalho da perícia nada mais é do que uma instância legitimadora da investigação policial. Isso porque muitas vezes a perícia acaba por adotar as práticas inquisitórias que caracterizam a investigação policial, pautando suas observações e conclusões por tais princípios. Além disso, ante a falta de metodologia definida, muitas das análises são baseadas na experiência do perito o que, em outras palavras, pode ser expresso como a adoção do senso comum como critério de validação da perícia. Valores como tempo de experiência e habilidade pessoal excepcional (“tirocínio”, nas avaliações de mérito da polícia) fazem parte de uma cultura que permeia toda a prática policial. Entretanto, é essa mesma prática que reforça os particularismos e subjetivismos nas atividades rotineiras da polícia (Muniz; Proença, 2007), aumentando

o poder discricionário dos agentes públicos, mas também gerando enormes diferenças individuais em relação aos procedimentos de rotina, as quais são expressas nos conteúdos dos laudos que variam muito de perito para perito. Ou seja, a lógica individual supera a lógica institucional ou mesmo científica. Assim, institucionalmente, é possível que um perito legista descreva minúcias do aspecto externo do cadáver e outro seja bastante sucinto neste sentido. Pois não há padrões mínimos de conteúdo, mas sim de forma. Em geral, é amplamente aceito entre os peritos, que o laudo deva possuir determinada organização textual, na forma de capítulos, mas nada existe no sentido de padronizar procedimentos metodológicos utilizados ou avaliar os conteúdos mínimos dos laudos. O aspecto meramente cartorário é predominante nas descrições da perícia. Isso vale tanto para a perícia médico-legal quanto criminal. Nesse sentido, Giovanelli e Garrido (2011) afirmam que a prática pericial, da maneira como é realizada atualmente, carece dos pressupostos básicos da ciência atual, o que certamente compromete sua confiabilidade.

Especificamente em relação à perícia criminal observou-se que os laudos periciais produzidos pelos peritos da DH apresentaram maior detalhamento em geral das cenas de crime investigadas. Contudo, além da falta de metodologia explícita citada acima, há uma escassez tecnológica que pode ser percebida na rara coleta de materiais para análise. Quando isto é feito, quase sempre a coleta se limita a objetos visíveis, que podem ser percebidos pelo perito e que, portanto, dependam de sua habilidade e acuidade visual, exclusivamente. Em nenhum laudo a investigação de evidências se baseou na coleta de materiais não visíveis que porventura estivessem junto ao cadáver ou nas imediações do mesmo, por exemplo. Exceção feita, no caso da ação dos papiloscopistas que trabalham na equipe de locais da DH. Ao contrário de outros países, em que a coleta de pelos, fibras e vestígios biológicos é adotada como prática de rotina, no presente caso, o uso de equipamentos de sucção ou fitas especiais para coleta de materiais “invisíveis” ou o uso de luz forense para detecção de vestígios, por exemplo, não é adotada nas atividades cotidianas dos peritos cariocas, seja qual for o modelo adotado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Esta pesquisa buscou compreender o trabalho da perícia, ou polícia técnico-científica, nos processos de homicídios dolosos no Rio de Janeiro. Para tanto, abrimos três frentes metodológicas que contemplaram (1) análises estatísticas dos dados produzidos pela Polícia Civil e pelo Ministério Público, (2) etnografia em duas unidades da Polícia Civil, principalmente na Divisão de Homicídios, criada em janeiro de 2010 e (3) análise dos laudos periciais.

Não obstante as dificuldades encontradas pela equipe em compreender como as bases de dados são produzidas pelas agências de segurança pública, e, conseqüentemente, de trabalhar com as mesmas, conseguimos obter resultados interessantes. Apenas como exemplo dessas dificuldades, podemos citar a não padronização de algumas variáveis-chave como “categoria do delito” e “situação atual do inquérito”. As categorias que compõem essas variáveis são originalmente alimentadas em formato de texto, gerando uma grande variabilidade. Foi necessário todo um exercício de recodificação das mesmas, transformando-as em formato numérico a fim de se chegar minimamente a tabulações estatísticas. Outra dificuldade que deve ser apontada é a ausência de um livro de códigos descrevendo o

significado de cada variável. Muitas vezes, o pesquisador precisa deduzir a informação contida nas variáveis. Tais obstáculos imprimem uma exaustão ao pesquisador. Em alguns momentos nos vimos inseguros quanto aos resultados encontrados, o que exigiu a conferência de como os mesmos foram gerados.

Isso nos leva a recomendar não apenas uma maior transparência quanto aos critérios de alimentação dessas bases de dados por parte dos operadores dessas agências de segurança pública, principalmente quando consideramos que a publicização das informações geradas pelo Estado à comunidade científica se tornou respaldada em lei (Lei nº.12.527/2011, vigorando desde 16 de maio de 2012), mas também o repasse dos dados solicitados com maior rapidez¹⁵.

Superados esses empecilhos, as análises estatísticas mostram que a criação de uma unidade especializada, cujos profissionais trabalham exclusivamente com alguns tipos de crimes (no caso, homicídios dolosos e roubos seguidos de mortes, ambos consumados), parece produzir uma tendência de melhoria quanto às taxas de relatoria dos inquéritos com autoria identificada. Mas os dados não permitem atribuir essa tendência de melhoria exclusivamente ao trabalho diferenciado de realização da perícia de local desses crimes.

Justamente por esse motivo, optamos pela realização da etnografia nesta unidade especializada, a Divisão de Homicídios (DH). E, para tornar as observações de campo mais claras, optamos também pela etnografia no Posto Regional de Polícia Técnico-Científica do município de Angra dos Reis. Apesar da realização da perícia de local promovida pela DH poder ser considerada como inovadora e diferenciada, o principal elemento que caracteriza a novidade deste trabalho é o diálogo produzido no próprio local do crime entre os diferentes profissionais, delegados, peritos criminais, peritos legistas, papiloscopistas e investigadores. Entretanto, esse diálogo é comprometido em função das exigências cartoriais intrínsecas ao funcionamento do sistema de justiça criminal.

Paralelamente, pudemos observar que os investimentos em tecnologia para a realização dos trabalhos podem ser considerados como básicos. Ausência de computadores adequados, principalmente para os papiloscopistas, bem como de uma rede interna para o envio dos laudos dos médicos de local aos médicos do IML podem exemplificar essa observação. Do mesmo modo, a ausência de padronização dos procedimentos de cada profissional da perícia pode, eventualmente, comprometer os trabalhos uma vez que metodologias diferentes podem produzir resultados diferentes. Mais que isso, a continuidade dos trabalhos, a médio e longo prazo, pode também ficar prejudicada em função da saída dos profissionais que hoje atuam na DH.

Finalmente, para que possamos mensurar, de modo mais consistente, o fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídios no Rio de Janeiro, são necessários dados mais confiáveis e melhor sistematizados. Da mesma maneira, quanto mais as portas das agências de segurança pública estiverem abertas à comunidade científica, maior a contribuição que esta pode fornecer àquelas, buscando a melhoria do funcionamento do sistema de justiça brasileiro. Neste sentido, incentivos como este da SENASP se mostram ímpares ao desenvolvimento da ciência e da segurança pública no Brasil.

¹⁵ As solicitações foram feitas em março de 2012. A Polícia Civil nos enviou em 13 de abril, o Ministério Público nos repassou 29 de maio e o Tribunal de Justiça não enviou até o momento.

REFERÊNCIAS

GARRIDO, Rodrigo Grazinoli e GIOVANELLI, Alexandre. Criminalística: Origem, Evolução e Descaminhos. Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas, 2006, v. 5, p. 43-60.

GIOVANELLI, Alexandre e GARRIDO, Rodrigo G. A perícia criminal no Brasil como instância legitimadora de práticas policiais inquisitoriais. Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, edição 7, 2011, p 5-24.

FERNANDEZ, Kátia. O Invisível que salta aos olhos: Um estudo sobre homicídios em duas delegacias da Zona Oeste do Rio de Janeiro. Rio, monografia de Especialização em Segurança Pública, Faculdade Nacional de Direito, UFRJ, dezembro de 2011.

KUHN, Thomas S. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 5ª edição, 1998, 257p.

MEDEIROS, Flávia. “Os papéis dos corpos: A produção de registros policiais no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro”. XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, Salvador, Universidade Federal da Bahia, 07 a 10 de agosto de 2011.

_____. Matar o morto: A construção institucional de mortos no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, abril de 2012, 175p.

MISSE, Michel. Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese de Doutorado - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), 1999.

_____. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. Em: MISSE, Michel (org.). Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Faperj/Editora Revan, pp. 13-32, 2008.

MISSE, Michel; GIOVANELLI, Alexandre; DA SILVA, Décio Nepomuceno e MEDAWAR, Carlos Eduardo. Avaliação da formação e da capacitação profissional dos peritos criminais no Brasil. In: SENASP (Org.). Coleção Segurança com Cidadania – Subsídios para a construção de um novo fazer segurança pública. Editora UFRGS, ano 1, nº1, 2009, p. 127-157.

MISSE, Michel (coord.). “Autos de Resistência”: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro, NECVU-UFRJ, 2011.

SABINO, Bruno D.; GARRIDO, Rodrigo G.; OLIVEIRA, Rodrigo B. e GIOVANELLI, Alexandre. De que forma a análise forense de drogas pode afetar os direitos humanos fundamentais? Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2012, ano 20 (95): 195-212.

SUDNOW, David. La Organización social de la muerte. Buenos Aires: Editorial Tiempo Contemporáneo S.A., 1971, 207p.

VARGAS, Joana Domingues. Crimes Sexuais e Sistema de Justiça. São Paulo: IBCCrim, 2000, 224p.

ZAVERUCHA, Jorge. Polícia Civil de Pernambuco: o desafio da reforma. Editora da Universidade Federal de Pernambuco, 3ª edição, 2003, 194p.

